

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 338, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 104/2020
OF 108/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.824, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Renascer de Guaimbê a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guaimbê , Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;
- 2 - Portaria nº 6.169, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1, no município de Ibatiba - ES;
- 3 - Portaria nº 6.224, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Alexandria - RN;
- 4 - Portaria nº 69, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Nova Palma, no município de Nova Palma - RS;
- 5 - Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, no município de Taquara - RS;
- 6 - Portaria nº 96, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari, no município de São Pedro do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, no município de Pocinhos - PB;
- 8 - Portaria nº 777, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no município de Mário Campos - MG;
- 9 - Portaria nº 914, de 31 de março de 2016 - Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no município de Coração de Jesus - MG;
- 10 - Portaria nº 1.005, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Solidariedade, no município de São Luís - MA;
- 11 - Portaria nº 1.258, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, no município de Salvador - BA;
- 12 - Portaria nº 1.458, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, no município de Santa Luzia do Paruá - MA;
- 13 - Portaria nº 1.824, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, no município de Guaimbê - SP;
- 14 - Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, no município de Caconde - SP;
- 15 - Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Beneficente Elshadday, no município de Recife - PE;

- 16 - Portaria nº 1.112, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, no município de Sananduva - RS;
- 17 - Portaria nº 1.450, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, no município de Nova Erechim - SC;
- 18 - Portaria nº 1.845, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Bom Samaritano, no município de Angelândia - MG;
- 19 - Portaria nº 1.883, de 7 de junho de 2017 - Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, no município de Bezerros - PE;
- 20 - Portaria nº 1.944, de 7 de junho de 2017 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo - MS;
- 21 - Portaria nº 1.955, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia, no município de Goianésia - GO;
- 22 - Portaria nº 1.960, de 7 de junho de 2017 - Centro Social José Paulino, no município de Jaçanã - RN;
- 23 - Portaria nº 1.962, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí - PI;
- 24 - Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no município de Iapu - MG;
- 25 - Portaria nº 2.198, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial Rio de Contas, no município de Jequié - BA;
- 26 - Portaria nº 2.479, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, no município de Córrego Danta - MG;
- 27 - Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari - RO;
- 28 - Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017 - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, no município de Nova Olinda - CE;
- 29 - Portaria nº 815, de 5 de julho de 2018 - Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá - ACANEP, no município de Nova Esperança do Piriá - PA;
- 30 - Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, no município de Munhoz de Mello - PR;
- 31 - Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018 - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, no município de Valença do Piauí - PI;
- 32 - Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, no município de Almino Afonso - RN;
- 33 - Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no município de Ibateguara - AL;
- 34 - Portaria nº 1.266, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Nova Missão, no município de Mogi Mirim - SP;
- 35 - Portaria nº 1.359, de 14 de março de 2018 - Rádio Comunitária Indianova - FM, no município de Indianópolis - MG;

36 - Portaria nº 2.432, de 6 de julho de 2018 - Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no município de Barra de São Francisco - ES;

37 - Portaria nº 2.578, de 12 de junho de 2018 - Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano, no município de Banabuiú - CE.

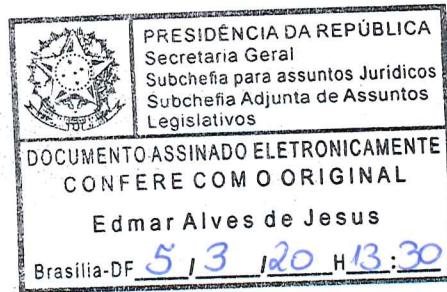
38 - Portaria nº 6.845, de 16 de janeiro de 2018 - Fundação de Assistência Comunitária José Belém, no município de Vigia - PA;

39 - Portaria nº 7.038, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski - SP; e

40 - Portaria nº 7.229, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Bolivar Freire, no município de Datas - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00518/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.000307/2014-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, inscrita no CNPJ nº 02.787.649/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de fevereiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaimbê, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8840/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1824/2016 de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1824/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.000307/2014-81 e nº 53830.002482/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE GUAIMBÊ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaimbê/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103584** e o código CRC **C3141C96**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35225/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.000307/2014-81

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4671191** e o código CRC **296E1070**.

Referência: Processo nº 53000.000307/2014-81

SEI nº 4671191



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53000.000307/2014-81**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 22 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 22/07/2014, às 09:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0049125** e o código CRC **359E1C10**.



Ministério das Comunicações
S/C
Pts.
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.000307/2014-81 (Processo de Outorga nº 53830.002482/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê**, sediada na localidade de **Guaimbê/SP** tem validade até 03/02/2014, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 22 de janeiro de 2014.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

606 4 53830.002 482/1991

37

ANEXO 12

03/02/14



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 000307/2014-81

SEAPASCE

06/01/2014-09:48

A

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE GUAIMBÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.787.649/0001-20, com sede a Rua David Ferreira de Souza 277, Núcleo Habitacional Guaimbê I, na cidade de Guaimbê, Estado de São Paulo, CEP 16.480-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 747 datada de 17/05/2002 e Decreto Legislativo nº 103/2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 02/02/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Guaimbê-SP, 23 de Dezembro de 2.013.


Charles Gelúcio Aparecido Marcelino Ponciano

Nome do representante da entidade: Charles Gelúcio Aparecido Marcelino Ponciano

CPF: 325.270.258-46

Endereço para correspondência : Rua David Ferreira de Souza 277 NHGI na cidade de Guaimbê estado de São Paulo, CEP 16480-000.

Telefone para contato: 14- 3553-1607 – (14)99735-3165

Correio eletrônico: renascerfm@gmail.com

02

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462 DE
14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de
2013).

- | |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora; |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Rua David Ferreira de Souza 277 NHGI na cidade de Guaimbê estado de São Paulo, CEP 16480-000.

Telefone para contato: 14- 3553-1607 – (14) 99735-3165

Correio eletrônico: renascerfm@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A ULTIMA
AUTORIZAÇÃO



Eu, Charlies Gelúzio Aparecido Marcelino Ponciano, CPF 325.270.258-46 na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, CNPJ 02.787.649/0001-20, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Guaimbê-SP, 23 de Dezembro de 2.013.



Charlies Gelúzio Aparecido Marcelino Ponciano

Endereço para correspondência : Rua David Ferreira de Souza 277 NHGI na
cidade de Guaimbê estado de São Paulo, CEP 16480-000.

Telefone para contato: 14- 3553-1607 - (14)99735-3165

Correio eletrônico: renascerfm@gmail.com

[Menu Principal ▾](#)BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda*Agência Nacional de Telecomunicações*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER DE GUAIMBE**CNPJ:** 02.787.649/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:52:05 do dia 23/12/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/01/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



Ministério das Comunicações
Fis. Rubrica
SCE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.787.649/0001-20 JATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE GUAIMBE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R DAVID FERREIRA DE SOUZA		NÚMERO 277	COMPLEMENTO
CEP 16.480-000	BAIRRO/DISTRITO CJ. HABIT. GUAIMBE I	MUNICÍPIO GUAIMBE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/12/2013 às 13:36:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



15

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCRER DE GUAIMBÊ é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes Da cidade de Guaimbê e adjacências. Constituída de forma apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome desta coletividade atividades e serviços necessários para que a população da área possa melhorar sua condição de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, esporte, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação, desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede está localizada no seguinte endereço: Rua David Ferreira de Souza nº. 277 Conjunto Habitacional Guaimbê I, CEP16.480-000, Guaimbê, estado de São Paulo.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:
Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas, esportivas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística, esportiva e cultural;

Identificar os meios existentes, bem como criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimentos, transportes, segurança, saúde, educação, aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais, atividades culturais, esportivas e artísticas;



16

Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores da cidade de Guaimbê e adjacências, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com serviços públicos nas situações emergenciais, de riscos, calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural, esportivo e artístico da sociedade comunitária;

Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Renascer de Guaimbê atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; promover a publicação de circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão, criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos e entidades associadas, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art.5º - inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - A Associação Comunitária Renascer de Guaimbê terá número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, estas representadas por seus representantes legais.

Parágrafo Primeiro - Serão sócios, todos os cidadãos que mantenham residência ou que desenvolvam suas atividades profissionais, econômicas, esportivas ou sociais na



REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS MUNICÍPIO DE GUAIMBÉ - SP	
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentado, do que dou fé.	
23 DEZ. 2013 <i>[Signature]</i>	
<input type="checkbox"/> Bruno Sixel Boldrini - Of. Interino <input checked="" type="checkbox"/> Flávia Ap. Silva Kadota - Substituta	
Valor cobrado por autenticação _____	

17

Ministério das Comunicações
Els. 09
Rubrica
a de inscrição.

comunidade de interesse da Associação, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Serão sócias, todas as entidades sem fins lucrativos estabelecidas ou que mantenham atividades na comunidade de interesse da Associação, devidamente representadas por seus representantes legais, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - Só serão efetivados como associados, os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhadas ao Conselho Comunitário.

Parágrafo Quarto - A Associação Comunitária Renascer de Guaimbê não terá distinção de raça, cor, sexo, preferências sexuais, nacionalidade, categoria econômica ou social, concepção política, filosófica ou religiosa.

Parágrafo Quinto - A Associação Comunitária Renascer de Guaimbê poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, afim de custear suas atividades e sua sustentação física.

Art. 4º - Os sócios pertencerão as seguintes categorias:

1- Fundadores - sócios pessoa física e sócios pessoa jurídica, sendo estes, através do representante legal das entidades sem fins lucrativos, que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia Geral de Constituição da Associação.

2 - Efetivos - sócios pessoa física e sócios pessoa jurídica, sendo estes, através do representante legal das entidades sem fins lucrativos, que participarem diretamente das atividades da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê e contribuírem com mensalidade, se for o caso, para esta Associação.

3 - Beneméritos - sócios que prestarem relevantes serviços para a Associação Comunitária Renascer de Guaimbê. Deverão ser indicados por no mínimo 3 (três) sócios fundadores ou efetivos e serem aprovados pela Diretoria Executiva.

4 - Honorários - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação Comunitária Renascer de Guaimbê ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade, desde que tenham seus nomes indicados e aprovados pela Diretoria Executiva.

Art. 5º - São direitos dos sócios fundadores e efetivos:

1- Participar da estrutura organizacional da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, bem como das atividades desenvolvidas por esta Associação.



2- Votar e ser votado para composição dos órgãos diretivos da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê;
3- Apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos diretivos da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê.

Art. 6º - São deveres dos sócios Beneméritos e Honorários:

- 1- Cumprir e fazer cumprir integralmente o presente Estatuto;
 - 2- Comparecer as Assembléias convocadas;
 - 3- Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela Associação Comunitária Renascer de Guaimbê;
 - 4- Pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o sócio possa participar em quaisquer atos na Associação Comunitária Renascer de Guaimbê;

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 7º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente da Associação, sendo por este levado a Diretoria Executiva, em sua primeira reunião e lavrada no livro de atas.

Art. 8º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto ou das deliberações das Assembléias Gerais, será feita pela decisão da Diretoria Executiva, depois de notificação ao infrator; os motivos que a determinarem deverão ser lavrados no livro de atas.

Parágrafo Primeiro - Além de outros motivos, a Diretoria Executiva deverá eliminar o associado que:

- a- Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Associação, que possam prejudicá-la nas suas atividades;
 - b- Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Associação ou que colida com seu objeto social;
 - c- For condenado em processo criminal ou cível, quando em confronto com a Associação.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	<p>REG. CIVIL E TABELIONATO DE F MUNICÍPIO DE GUAIMBÉ - S</p> <p>AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia res- conforme a original a mim apresentado, do que a</p> <p>23 DEZ. 2018</p> <p><i>Flávia Kadote</i></p> <hr/> <p><input type="checkbox"/> Bruno Sixel Bomfim - Of. Inter- <input checked="" type="checkbox"/> Flávia Ap. Silva Kadote - Subs</p> <p>Valor cobrado por autenticação =</p> 
--	---



Parágrafo Segundo - Cópia autentica da decisão será remetida ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de procedimento que comprove as respectivas datas de remessa e do recebimento.

Parágrafo Terceiro - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, que o receberá e julgará.

Art. 9º - A exclusão do associado será feita por:

- a- Dissolução da pessoa jurídica;
- b- Morte da pessoa física;
- c- Incapacidade civil não suprida;
- d- Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 10º - A Associação Comunitária Renascer de Guaimbê será composta pelos seguintes órgãos:

- Assembléia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal;
- Conselho Comunitário.



Parágrafo Único - O exercício de quaisquer das funções necessárias para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não serão remunerados.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11º - A Assembléia Geral dos associados, ordinárias ou extraordinárias, é o órgão supremo da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê e dentro dos limites legais, das normas vigentes e dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da instituição.

Parágrafo Único - Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 12º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Associação.

Parágrafo Único - Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/3 (um terço) dos sócios, com direito de voto na Assembléia Geral, após solicitação não atendida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13º - O “quorum” para instalação da Assembléia Geral será metade mais 1º (um) dos número de sócios com direito de voto na Assembléia Geral, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação.

Art. 14º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, sendo por aquele convidados a participarem da Mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

Parágrafo Primeiro - Na ausência do Diretor Administrativo-Financeiro, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Parágrafo Segundo - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a Mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 15º - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 16º - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços e contas, o Presidente da Associação logo após a leitura do relatório da Diretoria Executiva, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo Primeiro - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo Segundo - O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um secretário “ad-hoc”, para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia.

Art. 17º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

Parágrafo Primeiro - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- 1- A denominação da Associação seguida da expressão “Convocação da Assembléia Geral” ordinária ou extraordinária, conforme o caso;

2- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

3- A seqüência ordinal das convocações;

4- A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;

REG. CIVIL E TABELIONAL
MUNICÍPIO DE GUAPIRÁ
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
conforme a original a mim apresentado,

23 DEZ. 2013

Bruno Sílvio Bento

Mairiporã - SP

Autentico
Subscrito

Valido somente com o selo de autenticidade

5- O número de associados pessoa física e de representantes legais de pessoa jurídica com direito a voto existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do "quorum" de instalação;

6- Assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Segundo - No caso da Convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo Terceiro - Em regra a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, às normas usuais.

Parágrafo Quarto - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar da ata circunstaciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Diretores e Conselheiros Fiscais presentes, por uma comissão de 06 (seis) associados, designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

Parágrafo Quinto - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a um só voto, vedado o voto por procuração.

Parágrafo Sexto - Os associados admitidos depois da convocação da Assembléia Geral não poderão dela participar.

Parágrafo Sétimo - Os sócios Beneméritos e Honorários, poderão participar das Assembléias Gerais, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater os assuntos da “Ordem do Dia”.

Art. 18º - As Assembléias Gerais compostas por sócios fundadores; sócios efetivos pessoa física e sócios efetivos pessoa jurídica, através de seu representante legal, decidem sobre todas as matérias que nos termos da Lei ou deste Estatuto constituem objetos de deliberação da Assembléia Geral dos associados.

Parágrafo Único - Os associados que compõem a Assembléia Geral, votarão individualmente e terão direito a um único voto, não sendo permitido o voto por procuração.

SUBSEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 19º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia: REG. CIVIL E TAN.

VALIDO somente com o selo de autenticidade

REG. CIVIL E TABELIONADO	DE DIREITAS
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	Nº 36
AUTENTICAÇÃO - Autentico a preser-	verá reprodução
conforme à original a mim apresenta-	do que deixo

T 23 DEZ. 2013

Bruno Silveira Bommim

Flavia AP. SIlva Magrieta

Visto e autenticado por AUTENTICO

Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

Relatório da gestão; Balanço.

2- Deliberação sobre a previsão orçamentaria para o exercício social seguinte; Eleição dos componentes do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

Fixação do valor de contribuição mensal dos associados;

Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os assuntos de competência da Assembléia Geral Extraordinária, desde que mencionados no respectivo Edital.

Parágrafo Primeiro - Os membros dos órgãos diretivos e de fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no inciso 1 deste artigo.

Parágrafo Segundo - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude e simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

SUBSEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 20º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que mencionado no Edital de convocação.

Art. 21º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

Reforma de Estatuto;
Mudança do objeto da Associação;
Dissolução voluntária da Associação e nomeação dos liquidantes;
Contas do liquidante;
Destituição da Diretoria Executiva, no todo ou em parte, por motivos graves e urgentes, desde que comprovados;
Destituição do Conselho Fiscal;
Eleger os cargos que sofram vacância no decorrer do mandato;

Parágrafo Primeiro - A instalação da Assembléia para deliberações sobre os incisos 5 e 6, necessita de “quorum” de maioria absoluta dos sócios com direito a voto na mesma.

Parágrafo Segundo - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, com direito a voto, para tornar válidas as deliberações do que ~~para este artigo~~ ABC

SEÇÃO II

RECEBIMENTO GABINETE DE NOTAS MUNICÍPIO DE GUAI		DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - Autentico a preser conforme a original a mim apresentada.		
23 DEZ. 2011		0143A002007
 <input type="checkbox"/> Bruno Sixel Bomfim		 <input checked="" type="checkbox"/> Flávia Ap. Silva Kado
Of. Integrar Substituta		
Valor cobrado por autenticação		



DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22º - A Associação será administrada por uma Diretoria Executiva composta de (quatro) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, não remunerados.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte da Diretoria Executiva os parentes dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário até o 2º grau afins e cônjuge.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva será composta por:

Presidente
Vice-Presidente
Diretor Administrativo-Financeiro
Diretor de Comunicações e Eventos

Parágrafo Terceiro - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo Quarto - A Associação responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles tirado proveito.

Parágrafo Quinto - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Associação podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 23º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, concussão ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo da Associação, que, em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Associação, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 24º - A Diretoria Executiva rege-se pelas seguintes normas:

Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, através de convocação do Presidente, da maioria da Diretoria, ou, ainda por solicitação do Conselho Fiscal;

Delibera validamente com a presença da maioria dos votos presentes, reservado ao Presidente além de seu voto, o exercício do voto de desempate;

As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros presentes.



Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos por prazo até 180 (cento e oitenta) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - Os demais membros, ocupantes da Diretoria Executiva serão substituídos pelo Vice-Presidente e na sua falta, pelo Diretor Administrativo-Financeiro respeitado o mesmo prazo do parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Se ficarem vagos por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria, deverá o Presidente (ou membros restantes, se a Presidência estiver vaga), convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Parágrafo Quarto - Os escolhidos, no caso do parágrafo anterior, exercerão o mandato pelo prazo que restaria aos seus antecessores.

Parágrafo Quinto - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, durante o ano.

Art. 25º - Compete a Diretoria Executiva dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e fixar normas para as operações e trabalhos da Associação.

Art. 26º - Compete ao Diretor Presidente:

- a- Representar a Associação Comunitária Renascer de Guaimbê em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;
- b- Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- c- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como, as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- d- Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Associação;
- e- Contratar e admitir funcionários ou auxiliares;
- f- Supervisionar quaisquer atividades da Associação;
- g- Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, bem como aceitar bens em comodatos;
- h- Dar posse aos Membros da Diretoria;
- i- Assinar com o Diretor Administrativo-Financeiro os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e qualquer espécie de título, cauções, ordens de pagamento, previsão orçamentaria, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores, pela ordem:

Vice-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Comunicações e Eventos.

Art. 27º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:





Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deve ser manifestado por escrito.

Art. 28º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- a- Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b- Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c- Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d- Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e- Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f- Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g- Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para boa organização da Associação;
- h- Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões de Diretoria e Assembléias;
- i- Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da Secretaria mantendo-o em dia;
- j- Lavrar e subscrever as atas de reuniões de Diretoria e das Assembléias;
- k- Registrar e manter atualizados o cadastro dos sócios;
- l- Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da Associação.

Art. 29º - Compete ao Diretor de Comunicações e Eventos:

- a- Elaborar o planejamento de sua área, responsabilizando-se por sua implantação e acompanhamento, após aprovação da Diretoria;
- b- Coordenar os eventos da Associação e a programação dos veículos de radiodifusão e de sons ou imagens, que estejam sob responsabilidade da Associação;
- c- Orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais, bem como a preservação da postura ética exigida pela Associação;
- d- Desenvolver e aperfeiçoar a comunicação, inteirando e propondo novas concepções, normas e procedimentos na Associação e entre seus associados;
- e- Fazer cumprir as políticas e normas estabelecidas para a Associação.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 30º - A administração da Associação será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros, todos associados, não remunerados, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, os parentes dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário até o 2º grau, afins e cônjuge.

Parágrafo Segundo - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.



Art. 31º - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, um Secretário.

Parágrafo Segundo - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo Secretário.

Parágrafo Quarto - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão da ata lavrada no livro, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a- Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- b- Analisar, mensalmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela Sociedade;
- c- Examinar a prestação de contas da Diretoria Executiva relativa ao exercício social e sobre ela emitir parecer à Assembléia Geral;
- d- Opinar, quando solicitado, sobre as propostas da Diretoria Executiva a serem submetidas à Assembléia Geral;
- e- Acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos humanos estabelecidas pela Diretoria Executiva;
- f- Averiguar se existem reclamações de associados quanto às atividades desenvolvidas pela Sociedade;
- g- Dar conhecimento a Diretoria Executiva das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta e à Assembléia Geral as irregularidades constatadas;
- h- Convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo Único - Para exame e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar técnico especializado para assessoramento e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Associação;

SEÇÃO IV

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 33º - O Conselho Comunitário será composto por cinco pessoas no mínimo, não remuneradas, representantes indicadas pelas entidades sem fins lucrativos da comunidade



local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte do Conselho Comunitário os parentes dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal até o 2º grau, afins e cônjuge.

Parágrafo Segundo - Cada entidade somente poderá ter um único representante para o Conselho Comunitário.

Art. 34º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a- Acompanhar a programação das emissoras que a Associação explore, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, as quais deverão em sua programação dar preferência a finalidades educativas, artísticas, esportivas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b- Promoção das atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;
- c- Fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família como: não discriminação religiosa, político-partidária e racial nas relações comunitárias.

Art. 35º - O Conselho Comunitário elegerá, dentre os seus membros, um Presidente e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 36º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 37º - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Único - O mandato para os cargos de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos.

Art. 38º - A votação será nominal, a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, não sendo permitido o voto por procuração.

Parágrafo Único - Em caso de inscrição de uma única chapa, será adotado o sistema de aclamação.

Art. 39º - Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo Único - Os candidatos a cargo devem preencher os seguintes requisitos:

- 1- Estar no gozo de seus direitos estatutários;





- 2- Ser associado na categoria de Fundador ou Efetivo, como pessoa física ou como representante legal da pessoa jurídica;
- 3 - Ter quitado, até a data da apresentação da chapa as contribuições mensais vencidas.

Art. 40º - O Edital de convocação dos associados para a Assembléia Geral Ordinária em que se realizar a eleição conjunta dos membros para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

Art. 41º - A Associação aceitará a inscrição de chapas até 20 (vinte) dias antes da realização da Assembléia Geral, prazo esse improrrogável.

Parágrafo Único - Impugnações às chapas inscritas poderão ser feitas até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições e a eventual substituição de candidatos procedida nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao conhecimento da(s) impugnação(ões).

Art. 42º - A inscrição das chapas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-á na sede da Associação nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o livro de registro de inscrição de chapas.

Art. 43º - As chapas concorrentes aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar:

- a- Relação nominal dos concorrentes;
- b- Autorização por escrito de cada candidato para a sua inscrição;
- c- Indicação de 2 (dois) associados para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

Art. 44º - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, constatando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos.

Parágrafo Único - Havendo chapa concorrente ao Conselho Fiscal, diversa da composta para à Diretoria Executiva as cédulas daquelas serão separadas destas.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 45º - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados.

Art. 46º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VI

 Valido somente com o selo de autenticidade	<div style="background-color: #e0f2e0; padding: 5px;"> REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTARIAIS E SELOS MUNICÍPIO DE GUAIMIRÁ - SP AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente certidão, conforme a original a mim apresentado, que dou fé. 23 DEZ. 2013 <input type="checkbox"/> Bruno Silveira Bomfim - Of. Notário <input checked="" type="checkbox"/> Flávia Ap. Silva Kadota - Of. Notária Valor cobrado por autenticação </div>
--	--

DO EXERCÍCIO SOCIAL



Art. 47º - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 48º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria providenciará, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49º - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

Art. 50º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 51º - No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

Art. 52º - Extinta a sociedade seus bens serão doados à uma instituição congênere.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva eleitos na Assembléia Geral de Constituição realizada no dia 1º de Setembro de 1998, se encerra na Assembléia Geral Ordinária de 2002, ocasião em que serão eleitos os novos Diretores Executivos.

Art. 54º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal, eleitos na Assembléia Geral de Constituição realizada no dia 1º de Setembro 1998, se encerra na Assembléia Geral Ordinária de 2002, que irá deliberar sobre a prestação de contas do exercício de 2001, ocasião em que serão eleitos os novos Conselheiros Fiscais.

Art. 55º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de acordo com a Lei.

Art. 56º - Fica eleito o Foro da Comarca da Sede da Associação para qualquer ação proposta contra a mesma.

Guaimbê-SP, 01 de Setembro de 1998.



Jaime Aparecido Florido
Presidente
RG 17.344.281-SSP-SP



Eliana Vicente Pereira da Silva
Eliana Vicente Pereira da Silva
Secretária
RG 32.277.577-2 SSP-SP



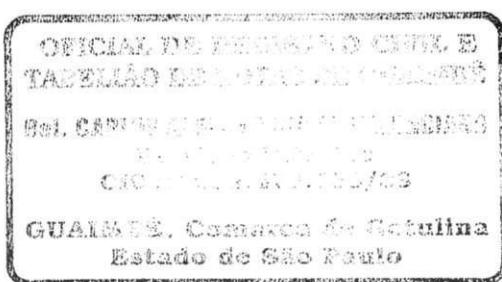
Luis Claudio da Silva
Secretário
RG 3444351-6599249 SSP-GO



Josué Gómez

OAB 61.433 SSP-SP

Reconheço a..... firma Verdadeira
de Jaime Aparecido Florido,
de Luis Claudio da Silva,
Eliana Vicente Pereira da
Silva.
Guaimbê, 30 de setembro de 1998.
Em Testemunha: [Signature]
Selos Recolhidos por Verba



José Serviço Notarial de Marília
Josué Gómez Camarinha
- Notário -

(Reconheço a(s) semelhança(s) firma(s) de
JOSUÉ GÓMEZ
MARILIA, 29 de SETEMBRO 1998)

LINCOLN CAMARINHA GONZALES



Valido somente com [Signature]

REGISTRO DE IMÓVEIS

N.o 2568 Protocolo A fls 06

Requerente no L.o A fls 125
sob n.o R 157

Getulina, CG de dezembro de 19 2013
O OFICIAL



WASHINGTON NAIM MASSUL
CPF: 032.163.148-04
Oficial de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos, Civil de
Pessoa Jurídica e Tabelião de
Protesto de Letras e Títulos
GFTULINA - SP



GUAIMBÊ - S.P.

RADIO RENASCER FM

98,7 mhz

Rua David Ferreira de Souza 277 – Cohab

Guaimbê –SP–CEP 16.480-000–renascerfm@gmail.com

2012
Fis.
Rubrica
Sociedades
Soc. Comunicação

Edital de Convocação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE GUAIMBÊ

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Convidamos os senhores sócios para a reunião da assembleia geral, que se realizará no dia 30 de OUTUBRO de 2012, na sede social, localizada à Rua DAVID FERREIRA DE SOUZA 277 na cidade de GUAIMBÊ-SP, às 20 horas em primeira convocação, com a presença que represente no mínimo metade mais um, dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, tendo 13 sócios com direito a voto, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apreciação e aprovação das contas do exercício 2011;
- b) Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de 30 de Outubro de 2012 a 30 de Outubro de 2016

GUAIMBÊ, 29 de SETEMBRO DE 2012.



LUIS CLAUDIO DA SILVA

Presidente



Washington 6/10
013/80 210.200



GUAIMBÊ - S.P.

RADIO RENASCE FM

98,7 mhz

Rua David Ferreira de Souza 277 – Cohab

Guaimbê –SP–CEP 16.480-000–renascerfm@gmail.com

Ministério das Comunicações - S.C.R.
Flávio Rubrica

Lista de Presença

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE DE GUAIMBÊ

Estiveram presentes na Assembleia Geral de 30 de Outubro de 2012, às 20 horas, na sede da associação, localizada à Rua David Ferreira de Souza 277, Guaimbê-SP, os seguintes sócios e convidados:

AILTON MARIANO BRASIL RG 29.439.689-5

AKAUANA THAYNA DA SILVA RG 33.194.173-6

ALEXANDRE VICENTE CPF 136.783.748-08

CHARLIES G. A. M. PONCIANO CPF 325.270.258-46

CLAUDINEI DA SILVA MOREIRA RG 29.439.689-5

FABIANO JUNIOR FORTUNATO RG 40.563.583-7

JOÃO NOGUEIRA DA SILVA FILHO CPF 467.340.328-34

JOSÉ CARLOS SARTORI RG 21.889.790

LAZARO ALBERTO PONCIANO BELARMINO RG 34.532.060-8

LUIS CLAUDIO DA SILVA CPF 069.318.378-00

MARIA APARECIDA PONCIANO RG 17.344.025

SILVIA CRISTINA F. DOS SANTOS CPF 171.823.648-40

PAULO ROBERTO DE SOUZA ABRÃO RG 49.709.426-5

GUAIMBÊ-SP, 26 de Outubro de 2012.

LUIS CLAUDIO DA SILVA

Presidente



Set
Westmbo 26/10/2012
0086794 310,28



GUAIMBÊ - S.P.

RADIO RENASCER FM

98,7 mhz

Rua David Ferreira de Souza 277 – Cohab

Guaimbê –SP–CEP 16.480-000–renascerfm@gmail.com.br

Ministério das Comunicações
25 Anos
Fis. Rubrica
MCTI

Associação Comunitária Renascer de Guaimbê



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

No trigésimo dia do mês de Outubro de 2012, às 20 horas, conforme convocados em edital de 29 de Setembro de 2012 e de acordo com o regimento do Estatuto Social dessa Associação (art. 13), foi realizada reunião com os sócios e convidados em sua sede social, segundo convocação do presidente (art. 12) com a finalidade de, a) apreciação e aprovação das contas do exercício 2011 e b) Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de 30 de Outubro de 2012 a 30 de Outubro de 2016, em acordo com o que consta no Estatuto Social a cerca do processo eleitoral do artigo 37 e 39. No início dos trabalhos e com os sócios presentes nessa ocasião, o presidente o Sr. Luís Cláudio da Silva pediu a leitura das contas do ano de 2011, onde escritas em livro próprio, elucidou os detalhes, depois pôs em análise e foram aprovadas por todos os sócios presentes. Em continuidade aos trabalhos foi apresentada a única chapa escrita às eleições onde com aceitação e aprovação de todos foi aclamada eleita e empossada para a administração 2012 a 2016, sendo constituída da seguinte forma, a **Diretoria Executiva**: **Presidente** – Charles Gelúzio Aparecido Marcelino Ponciano, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado a Rua David Ferreira de Souza 296, portador do RG 33.895.423-5 e do CPF 325.270.258-46; **Vice-Presidente** – Akuana Thayna da Silva, brasileira, estudante, residente e domiciliado a Rua David Ferreira de Souza 277, portador do RG 33.194.731-6 e do CPF 456.187.778-94; **Diretor Administrativo Financeiro** - Ailton Mariano Brasil, brasileiro, agente penitenciário, residente e domiciliado a Rua Arquimínia Ribeiro de Novaes 152, portador do RG 29.439.689-5 e do CPF 204.072.538; **Diretor de Comunicações e Eventos** - Claudinei da Silva Moreira, brasileiro, operador de máquinas, residente e domiciliado a Rua Carlos Gomes 293, portador do RG 29.439.689-5 e CPF 204.072.538-58; e, o **Conselho Fiscal**: **Presidente** - Silvia Cristina Francisco dos Santos, brasileira, conselheira tutelar, residente e domiciliada a Rua João Batista Polizatto 27, portadora do documento de identidade RG 23.359.598-3 e CPF 171.823.648-40; **Secretário** - Fabiano Junior



RADIO RENASCER FM

98,7 mhz

Rua David Ferreira de Souza 277 – Cohab

GUAIMBÊ - S.P.

Guaimbê -SP-CEP 16.480-000-renascerfm@gmail.com

Fortunato, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Odilon Alexandre 273, portador do RG 40.563.583-7; e, **Membro** - João Nogueira da Silva Filho, brasileiro, funcionário público, casado, residente e domiciliado a Rua Castro Alves 286, portador do RG 3.146.460 e CPF 467.340.238-34, todos residentes e domiciliados em nosso município. O presidente empossado abriu a palavra livre e não tendo quem falasse agradeceu a presença de todos e também a confiança depositada e finalizou os trabalhos, e lembrou todos a convidarem mais pessoas a se associar e fazer parte dessa associação, com as contas 2011 aprovada e empossada a nova diretoria, os presentes aguardaram a transcrição dessa ata que fora lida na íntegra e aprovada por unanimidade conforme art. 17 e 19 e colocado a dispor de todos cópias da mesma e do estatuto. eu, AkaunaThayna da Silva, escrevi e assinei juntamente com todos os presentes às 21h06min.

CharlesGelúzio Aparecido Marcelino Ponciano

Presidente



Akauna Thayna da Silva

Secretária





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

WASHINGTON NAIM MASSUD
CPF/MF 032 163 148-04

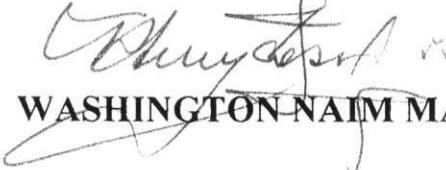
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA
COMARCA DE GETULINA, S.P.
CNPJ nº 49.890.080/0001-97

Rua Vergueiro de Lorena, n. 217 / Caixa Postal n.61 – Tel. (014) 3552-1419

PROTOCOLO Nº 197, Lº A, Fls. 36
AVERBADO no Lº A, Av.05, Ficha 04
Sob REGISTRO 157, no Pessoa Juríd.
Getulina, 24 de julho de 2013



O Oficial,


WASHINGTON NAIM MASSUD

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE DE GUAIMBÉ
RADIO RENASCE FM 98,7 Mhz - GUAIMBÉ-SP

Fls.
Rubrica
Assinatura das Comunicações - SCA

Programação da Emissora - Opinião Conselho Comunitário

- 1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade? sim não
- 2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Guaimbé? sim não
- 3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Guaimbeense? sim não
- 4- A emissora trata por igualdade as pessoas de diferentes raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social? sim não
- 5- A emissora atende diversas religiões, vários seguimentos, de diversas naturezas em sua programação? sim não
- 6- As programações opinativa e informativa, em matérias polêmicas, ouvem pessoas de diferentes opiniões e de versões simultâneas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados? sim não
- 7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? sim não
- 8- A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo; achados e perdidos, procuras, pedidos de ajuda, avisos diversos, comunicados de empregos e outros? sim não
- 9- A programação tem divulgado avisos e comunicados da Prefeitura e Câmara Municipal, Escolas, Igrejas, Postos de saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do município? sim não
- 10- O que você acha que deveria ser incorporado à programação da emissora?

Guaimbê-SP, 15 de Julho de 2.012.

Nome: Waldemir Gonçalves de Noronha RG 8.699.584-4

Assinatura: Ap Jascuim



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE DE GUAIMBÊ
RADIO RENASCE FM 98,7 Mhz - GUAIMBÊ-SP

Programação da Emissora - Opinião Conselho Comunitário

- 1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais informativas, em benefício geral da comunidade? sim não
- 2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Guaimbê? sim não
- 3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Guaimbeense? sim não
- 4- A emissora trata por igualdade as pessoas de diferentes raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social? sim não
- 5- A emissora atende diversas religiões, vários seguimentos, de diversas naturezas em sua programação? sim não
- 6- As programações opinativa e informativa, em matérias polêmicas, ouvem pessoas de diferentes opiniões e de versões simultâneas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados? sim não
- 7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? sim não
- 8- A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo; achados e perdidos, procuras, pedidos de ajuda, avisos diversos, comunicados de empregos e outros? sim não
- 9- A programação tem divulgado avisos e comunicados da Prefeitura e Câmara Municipal, Escolas, Igrejas, Postos de saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do município? sim não

10- O que você acha que deveria ser incorporado à programação da emissora?

Programas esportivos

Guaimbê-SP, 25 de julho de 2012.

Nome: Cecília M. M. Senna RG 12.566.615

Assinatura: Cecília Senna



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE DE GUAIMBÊ
RADIO RENASCE FM 98,7 Mhz - GUAIMBÊ-SP

Programação da Emissora - Opinião Conselho Comunitário -

- 1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade? sim não
- 2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Guaimbê? sim não
- 3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Guaimbeense? sim não
- 4- A emissora trata por igualdade as pessoas de diferentes raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social? sim não
- 5- A emissora atende diversas religiões, vários seguimentos, de diversas naturezas em sua programação? sim não
- 6- As programações opinativa e informativa, em matérias polêmicas, ouvem pessoas de diferentes opiniões e de versões simultâneas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados? sim não
- 7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? sim não
- 8- A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo; achados e perdidos, procuras, pedidos de ajuda, avisos diversos, comunicados de empregos e outros? sim não
- 9- A programação tem divulgado avisos e comunicados da Prefeitura e Câmara Municipal, Escolas, Igrejas, Postos de saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do município? sim não
- 10- O que você acha que deveria ser incorporado à programação da emissora?
-
-

Guaimbê-SP, 25 de julho de 2012.

Nome: Maria Ap. Pousada RG 173 44025

Assinatura:



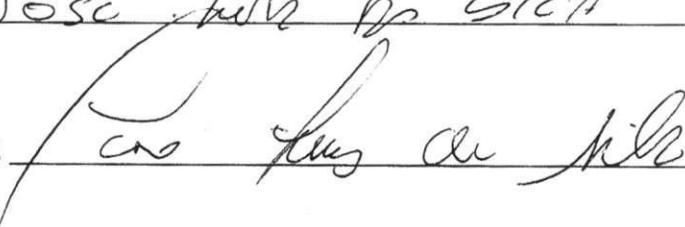
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE DE GUAIMBÊ
RADIO RENASCE FM 98,7 Mhz - GUAIMBÊ-SP

Programação da Emissora - Opinião Conselho Comunitário

- 1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade? sim não
- 2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Guaimbê? sim não
- 3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Guaimbeense? sim não
- 4- A emissora trata por igualdade as pessoas de diferentes raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social? sim não
- 5- A emissora atende diversas religiões, vários seguimentos, de diversas naturezas em sua programação? sim não
- 6- As programações opinativa e informativa, em matérias polêmicas, ouvem pessoas de diferentes opiniões e de versões simultâneas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados? sim não
- 7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? sim não
- 8- A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo; achados e perdidos, procuras, pedidos de ajuda, avisos diversos, comunicados de empregos e outros? sim não
- 9- A programação tem divulgado avisos e comunicados da Prefeitura e Câmara Municipal, Escolas, Igrejas, Postos de saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do município? sim não
- 10- O que você acha que deveria ser incorporado à programação da emissora?

Guaimbê-SP, 07 .de JULHO de 2012.

Nome: José Luis do Góis RG 65172823

Assinatura: 



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE DE GUAIMBÊ
RADIO RENASCE FM 98,7 Mhz - GUAIMBÊ-SP

Programação da Emissora - Opinião Conselho Comunitário

- 1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais informativas, em benefício geral da comunidade? sim não
- 2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Guaimbê? sim não
- 3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Guaimbeense? sim não
- 4- A emissora trata por igualdade as pessoas de diferentes raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social? sim não
- 5- A emissora atende diversas religiões, vários seguimentos, de diversas naturezas em sua programação? sim não
- 6- As programações opinativa e informativa, em matérias polêmicas, ouvem pessoas de diferentes opiniões e de versões simultâneas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados? sim não
- 7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? sim não
- 8- A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo; achados e perdidos, procuras, pedidos de ajuda, avisos diversos, comunicados de empregos e outros? sim não
- 9- A programação tem divulgado avisos e comunicados da Prefeitura e Câmara Municipal, Escolas, Igrejas, Postos de saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do município? sim não
- 10- O que você acha que deveria ser incorporado à programação da emissora?

Guaimbê-SP, 22 de julho de 2012.

Nome: Joré Carlos Santo RG 21.889.790-X

Assinatura: Joré Carlos Santo.



PROGRAMAÇÃO RENASCE FM 2012

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA-FEIRA	GENERO	LOCUTOR
06:00 às 07:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	SERT/RAIZ	AUTO
07:00 às 10:00	MANHÃ SERTANEJA	SERT/RAIZ	ZEZÃO				
10:00 às 12:30	PROG. CLAUDIO SILVA	GOSPEL	CLAUDIO SILVA				
12:30 às 13:00	NOTÍCIAS	NOTÍCIAS	NOTÍCIAS	NOTÍCIAS	NOTÍCIAS	NACIONAL/INTER	AUTO
13:00 às 14:00	JUNTO E MISTURADO	MPB/INTER/DIV	VALÉRIA				
14:00 às 17:00	VARANDA SERTANEJA	SERTANEJA	JOSÉ BATISTA				
17:00 às 19:00	ESPERANÇA EM DEUS	GOSPEL NACIONAL	JR GUERREIRO				
19:00 às 20:00	VOZ DO BRASIL	NOTICIÁRIO	AGENCIA				
20:00 às 22:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	GOSPEL	AUTO
22:00 às 24:00	ROCK NACIONAL	SAMBA	ROBERTO CARLOS	MPB ANTIGAS	FLASHBACK	FLASHBACK	AUTO

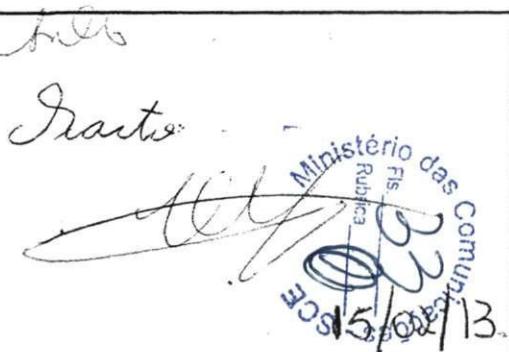
HORÁRIO	SÁBADO	GENERO	LOCUTOR	HORÁRIO	DOMINGO	GENERO	LOCUTOR
06:00 às 07:00	MUSICAL	SERTANEJO	AUTO	06:00 às 07:00	MUSICAL	SERT/RAIZ	
07:00 às 12:00	A VOZ DA BENÇÃO	GOSPEL	JOÃO FRANCISCO	07:00 às 10:00	COISAS DO CORAÇÃO	MPB ANTIGA	DONIZETI MART
12:00 às 13:00	PREGAÇÃO	GOSPEL	PR.NAUM	10:00 às 13:30	BARRACÃO SERTANEJO	SERTANEJO	ALEX-AILTON
13:00 às 18:00	ESPERANÇA DEUS	GOSPEL	JOSÉ CARLOS	13:30 às 15:30	ESPERANÇA EM CRISTO	GOSPEL	PR J.DONIZETE
18:00 às 21:00	PARADÃO SERTANEJO	SERTANEJO UNIVER	CHINES	15:30 às 18:00	IGREJA MADUREIRA	GOSPEL	SAMUEL
21:00 às 24:00	PROMESSAS.COM	GOSPEL	XANDE VICENTE	18:00 às 20:00	BLACK TOTAL	RAP	FABINHO/RICA
				20:00 às 24:00	RECORDAÇÕES	FLASH BACK	AUTO

UTILIDADE PÚBLICA		CAMPANHAS SOCIAL
07:15	16:15	SEGUNDA a SEXTA 13:00 às 17:00
08:15	17:15	
09:15	18:15	CAMPANHAS SAÚDE
10:15	20:15	SEGUNDA a SEXTA 7:00 as 10:00
11:15	21:15	
13:15	22:15	AVISOS
14:15	23:15	DOM a DOMINGO-TODA HORA
15:15		



REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE GUAIMBÉ - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
conforme a original a mim apresentado, do que dou fé.

23 DEZ. 2013
Flávia Ap. Silva Kadota - Substituta
Bruno Sixel Bomfim - Of. Interino



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE DE GUAIMBÉ
RADIO RENASCE FM 98,7 Mhz - GUAIMBÉ-SP

Programação da Emissora - Opinião Conselho Comunitário

- 1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade? (X) sim () não**

2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Guaimbê? (X) sim () não

3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Guaimbeense? () sim () não

4- A emissora trata por igualdade as pessoas de diferentes raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social? (X) sim () não

5- A emissora atende diversas religiões, vários seguimentos, de diversas naturezas em sua programação? (X) sim () não

6- As programações opinativa e informativa, em matérias polêmicas, ouvem pessoas de diferentes opiniões e de versões simultâneas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados? (X) sim () não

7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? (X) sim () não

8- A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo; achados e perdidos, procuras, pedidos de ajuda, avisos diversos, comunicados de empregos e outros? (X) sim () não

9- A programação tem divulgado avisos e comunicados da Prefeitura e Câmara Municipal, Escolas, Igrejas, Postos de saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do município? (X) sim () não

10- O que você acha que deveria ser incorporado à programação da emissora?

Guaimbê-SP, 15 de Fevereiro de 2.013.

Nome: Maria F. Oliveira B.

Assinatura;



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE DE GUAIMBÊ
RADIO RENASCE FM 98,7 Mhz - GUAIMBÊ-SP

Programação da Emissora - Opinião Conselho Comunitário

- 1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade? sim não
- 2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Guaimbê?. sim não
- 3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Guaimbeense? sim não
- 4- A emissora trata por igualdade as pessoas de diferentes raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social? sim não
- 5- A emissora atende diversas religiões, vários seguimentos, de diversas naturezas em sua programação? sim não
- 6- As programações opinativa e informativa, em matérias polêmicas, ouvem pessoas de diferentes opiniões e de versões simultâneas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados? sim não
- 7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? sim não
- 8- A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo; achados e perdidos, procuras, pedidos de ajuda , avisos diversos, comunicados de empregos e outros? sim não
- 9- A programação tem divulgado avisos e comunicados da Prefeitura e Câmara Municipal, Escolas, Igrejas, Postos de saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos do município? sim não
- 10- O que você acha que deveria ser incorporado á programação da emissora?

tudo legal

Guaimbê-SP, 15 de Fevereiro de 2.013.

Nome; José Carlos Dastor

Assinatura; José Carlos Dastor



PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade?

() sim () não

Em caso de não, porque? _____

2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Guaimbê.

() sim () não

Em caso de não, porque? _____

3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Guaimbeense?

() sim () não

Em caso de não, porque? _____

4- Na emissora tem discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social?

() sim () não

Em caso de não, porque? _____

5- Tem ocorrido proselitismo, ato de atender apenas a uma religião ou único seguimento, de qualquer natureza na programação dessa emissora de radiodifusão comunitária?

() sim () não

Em caso de não, porque? _____



Autenticação
Rubrica
Soc
Comunicações

S-
F-
P-
D-

6- As programações opinativa e informativa observão os princípios da pluralidade, de vários, de opinião e de versão simultâneas, diferentes, em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados?

() sim () não
Em caso de não, porque? _____



7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? Observando apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

() sim () não
Em caso de não, porque? _____

8-A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo, achados e perdidos, serviços de vacinação, avisos, comunicados referente a educação, religião e outros?

() sim () não
Em caso de não, porque? _____

9-A programação tem anunciado avisos e comunicados da Prefeitura, Câmara, escolas, Postos de saúde, conselho tutelar e outros órgãos do município?

() sim () não
Em caso de não, porque? _____

10-O que você acha que deveria ser incorporado á programação da emissora?



CC-ACRG

23 DEZ. 2013

Bruno Sixel Bomfim - Of. Interino
Flávia Ap. Silva Kadota - Substituta

cobrado por autenticação

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

1- A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade?

(sim) sim (não)

Em caso de não, porque? _____

Ministério das Comunicações
Fis. 3
Rubrica
SCEA

2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Guaimbê.

(sim) sim (não)

Em caso de não, porque? _____

3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Guaimbeense?

(sim) sim (não)

Em caso de não, porque? _____

4- Na emissora tem discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social?

(sim) sim (não)

Em caso de não, porque? _____

5- Tem ocorrido proselitismo, ato de atender apenas a uma religião ou único seguimento, de qualquer natureza na programação dessa emissora de radiodifusão comunitária?

(sim) sim (não)

Em caso de não, porque? _____



J. H. G.

6- As programações opinativa e informativa observão os princípios da pluralidade, de vários, de opinião e de versão simultâneas, diferentes, em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados?

(sim) sim (não)
Em caso de não, porque?

39
das Comunicações
O Pia
República
Guaimbê

7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? Observando apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

(sim) sim (não)
Em caso de não, porque?

8-A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo, achados e perdidos, serviços de vacinação, avisos, comunicados referente a educação, religião e outros?

(sim) sim (não)
Em caso de não, porque?

9-A programação tem anunciado avisos e comunicados da Prefeitura, Câmara, escolas, Postos de saúde, conselho tutelar e outros órgãos do município?

(sim) sim (não)
Em caso de não, porque?

10-O que você acha que deveria ser incorporado á programação da emissora?

INTEGRAR A TRANSMISSÃO DO FUTEBOL LOCAL

J. L. Silva
CC-ACRG

GUAIMBÉ-SP 15 FEVEREIRO DE 20013.

EG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE GUAIMBÉ - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
conforme a original a mim apresentado, do qual dou fé.

23 DEZ. 2013
Bruno Sixel Bomfim
 Bruno Sixel Bomfim Of. Interino
 Flávia Ap. Silva Kadota - Substituta

Valor cobrado por autenticação _____

0343/A023591

RÁDIO RENASCIÊNCIA FM, 104,9 Mhz - GUAIMBÉ-SP

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

1-A emissora tem dado preferência as atividades; educativas, artísticas, culturais, informativas, em benefício geral da comunidade?

Comunicações
sociais

() sim () não

Em caso de não, porque?

2- Tem promovido as atividades artísticas e jornalísticas, e a integração dos membros da comunidade de Guaimbê.

sim não

Em caso de não, porque?

3- São respeitados os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade Guaimbeense?

() sim () não

Em caso de não, porque?

4- Na emissora tem discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social?

() sim () não

Em caso de não, porque?

5- Sem ocorrido proselitismo, ato de atender apenas a uma religião ou único seguimento, de qualquer natureza na programação dessa emissora de radiodifusão comunitária?

() sim () não

Em caso de não, porque?

 MINISTÉRIO DA Fazenda BANCO DO BRASIL S.A. ONZE REAIS BRASÍLIA - D.F.	<p>G. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS MUNICÍPIO DE GUAIMBÉ - SP</p> <p>ITABACU - Autentico a presente cópia reprodutiva como a original a mim apresentado, do que dou fé.</p> <p>23 DEZ. 2013 <i>Jánia H. J. K.</i></p> <p>Silvana Sixel Bomfim Of. Interino Favia Ap. Silva Kadota - Substituta</p> <p>r cobrado por autenticação</p>
---	---

W. J. S. Smith

6- As programações opinativa e informativa observão os princípios da pluralidade, de vários, de opinião e de versão simultâneas, diferentes, em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados?

sim não

Em caso de não, porque?



7- Qualquer cidadão da comunidade tem direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações? Observando apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

sim não

Em caso de não, porque?

8-A programação tem beneficiado a população, em ocasiões de anúncios de utilidade pública, divulgando por exemplo, achados e perdidos, serviços de vacinação, avisos, comunicados referente a educação, religião e outros?

sim não

Em caso de não, porque?

9-A programação tem anunciado avisos e comunicados da Prefeitura, Câmara, escolas, Postos de saúde, conselho tutelar e outros órgãos do município?

sim não

Em caso de não, porque?

10-O que você acha que deveria ser incorporado á programação da emissora?

Ensinio que o rádio está com programação
Bem, que deve manter a mesma maneira

Guaimbê-SP, 16, Fevereiro de 2013.

Eduardo Kadiota
CC-ACRG

REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE GUAIMBÉ - SP

UTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica
uniforme à original a mim apresentado, do que dou fé.

0343AA023595

23 DEZ. 2013

Bruno Sixel Bomfim Of. Interino
 Flávia Ap. Silva Kadota - Substituta

Valor cobrado por autenticação

SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DA ANATEL, PARA RENOVAÇÃO
DE OUTORGA.



Eu, Charles Gelúzio Aparecido Marcelino Ponciano, CPF 325.270.258-46 na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê**, CNPJ 02.787.649/0001-20, solicito a vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Guaimbê-SP, 23 de Dezembro de 2.013.

A handwritten signature in blue ink that reads "Charles Gelúzio Aparecido Marcelino Ponciano".

Charles Gelúzio Aparecido Marcelino Ponciano

Endereço para correspondência : **Rua David Ferreira de Souza 277 NHGI na cidade de Guaimbê estado de São Paulo, CEP 16480-000.**

Telefone para contato: 14- 3553-1607 - (14)99735-3165

Correio eletrônico: renascerfm@gmail.com



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

Buaco R

CEP 70.044 - 900

D.H.



R.R

DIVISÃO DE RENovação DE OUTORGA DE Rádio COMUNITÁRIA

BRASÍLIA - DF

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
SA 235477312 BR



Rem: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCEER DE GUAIAMBE
RUA DAVID FERREIRA DE SOUZA 277, N.HGT
GUAIAMBE - SP - CEP 16.480-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

A circular stamp with the text "MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - S.C.M." around the perimeter and the number "144" in the center.

Identificação do Processo

Número: 53000.000307/2014 Localidade / UF: GUAIMBÉ/SP

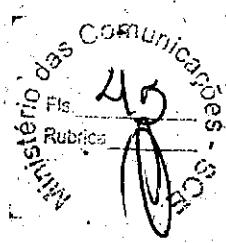
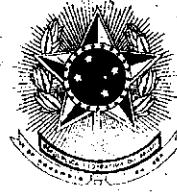
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE DE GUAIMBÉ

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo				
1. A Entidade é uma:	Associação			
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Nilza Batista da Silva Florido	278.712.618-94	null	01/09/2002 01/09/2002	
Luís Cláudio da Silva	069.318.378-00	null	01/09/2002 01/09/2002	
Jaime Aparecido Florido	089.999.818-60	null	01/09/2002 01/09/2002	
Eliana Vicente Pereira da Silva	463.340.091-68	null	01/09/2002 01/09/2002	
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)				
Pendências:				
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b');				
- Cópia do RG e CPF (art: 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011);				
- Alteração estatutária.				
Mapa RadCom:				
- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 04;				
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 06;				
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 07 à 22;				
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 25 à 27;				
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4. FL. 33.				

Diego Comando G. Guimarães
-Natália Froemming

~~Natália Froemming~~



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 697 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de Junho de 2014.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê

Rua David Ferreira de Souza 277 NHGI

16.480-000 Guaimbê / SP

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa a analise do Processo nº 53000.000307/2014.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.000307/2014, na localidade de Guaimbê / SP, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 411/2014 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que completem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMÂNDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 411/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº 53000.000307/2014.
Processo de Outorga nº 53830.002482/1998.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guaimbê / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Cópia do RG e CPF dos diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011).

3. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constatou-se a necessidade de adequação da atual redação, tendo como base a Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

5. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 29 de janeiro de 2014.

Diego Armando A. Guimarães
DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 411/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 30 de *janeiro* de 2014.

S. M. G.
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC
ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC
Nº DO OFÍCIO: 697, de 30/01/2014
Nº DO PROCESSO: 53000.000307/14
DESTINATÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RENASCE DE GUAIMBE
ENDEREÇO: RUA DAVID FERREIRA DE SOUZA 277 NHGI
CEP: 16480-000 / GUAIMBE-SP
INFO. ADICIONAL: Aviso de Habilitação /

ENDERECO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Victoria Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/01/2014

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Victoria Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

JOEL BRENNO BOTAFOGO

Matr. 8108 670-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07



JG 09140745 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

EN

CIT

UF _____
BRASIL



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ex-Len 4

19

Guaimbê-SP, 21 de Março de 2014.



Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 013076/2014-76
SEAPA/SCE
27/03/2014-09:09

Venho através deste ofício e dentro do prazo solicitado, conforme pedido desse Ministério, Nota Técnica 411/2014, corrigir e completar documentação solicitada conforme anexo, onde segue Certidão Negativa de Débitos, cópias autenticadas de documentação da diretoria e alterações no estatuto.

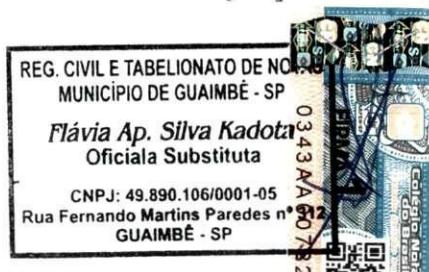


Charles Gelúzio
Marcelino Ponciano

CHARLIES GELÚZIO APARECIDO MARCELINO PONCIANO
PRESIDENTE

133
PROCESSO 53000.000307/2014

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE DE GUAIMBÊ
RUA DAVID FERREIRA DE SOUZA 277 - GUAIMBÉ-SP
CEP 16.480-000 - FONE [14] 3553-1607



Reconheço a firma *Charles Gelúzio* parecida com a de *Charles Gelúzio*.
Guaimbê, 21 de março de 2014.
Em Teste: *Renata* da verdade.
Selos Recolhidos por Verba



Menu Principal ▾



BOA TARDE

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

BOLETO »» Nada Consta

menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER DE GUAIMBE**CNPJ:** 02.787.649/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:45:00 do dia 24/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



Menu Principal ▾

BOA TARDE

LUIS CLAUDIO DA SILVA

Sistemas
Interativos

BOLETO »» Nada Consta menu ajuda

das Fis.

Rubrica

SCF

Ministério das Comunicações



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER DE GUAIMBE**CNPJ:** 02.787.649/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

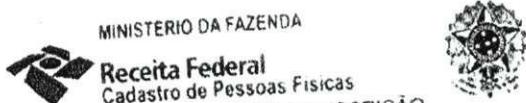
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:45:00 do dia 24/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
456.187.778-94

AKAUANA THAYNA DA SILVA

Nascimento
30/11/1994

30/11/1994
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
BA9F.979B.2423.5E48

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:51:33 do dia 15/06/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





ASSINATURA DO TITULAR

Gilton Mariano Brasil

POLEGADA DIRETO

684-0

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE GUAIMBÉ - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprodutiva

conforme a original a mim apresentado, do que dou fé.

18 MAR. 2014

Flávia Kadota

Bruno Sixel Bomfim - Of. Interino
 Flávia Ap. Silva Kadota - Substituta

Valor cobrado por autenticação 2,60

AUTENTICAÇÃO

0343AA024174



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 26.767.492-2 13/OUT/2009

REGISTRO GERAL NOME CLAUDINEI DA SILVA MOREIRA

FILIAÇÃO JACOB DA SILVA MOREIRA

E MARIA DA CONCEIÇÃO TEODORO MOREIRA

NATURALIDADE GUAIMBÉ - SP DATA DE NASCIMENTO 53 30/JAN/1977

DOC. ORIGEM GETULINA - SP

GUAIMBÉ

CC: LV.B16 / FLS. 119 / N. 001158

CPF 322363278-62

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

33 Delegado Divisionário
de Polícia IIRGD.SSP.SP





ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RENASCER DE GUAIMBÊ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

* 1^a REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL.

ATA

No décimo dia do mês de Março de 2014, reuniram-se na cidade de Guaimbê-São Paulo à Rua David Ferreira de Souza 277 NHGI, as pessoas físicas anexo assinadas e devidamente qualificadas, com a finalidade de estudo e aprovação de **REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL**, da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE GUAIMBÊ**, CNPJ 02.787.649/0001-20. Com a palavra o Sr. Presidente, fala da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, distribuindo a todos, minutas do estatuto com as reformas sugeridas e indicado pelo ofício do Ministério das Comunicações 697/2014/CGRC/SCE-MC, datado de 30 de Janeiro de 2014 e recebido em 28 de fevereiro, onde se adicionaram no; **Art.2º**- Parágrafo Único; “e ainda executar o serviço de radiodifusão comunitária, conforme legislação vigente”, e no **Art.22º**-Parágrafo Sexto” Será admitido uma recondução apenas, para a diretoria eleita”, e corrigidos; **Art.53º**- “O mandato dos membros da Diretoria Executiva eleitos na Assembleia Geral de Constituição realizada no dia 1º de Setembro de 1998, se encerrou na Assembleia Geral Ordinária de 2002, ocasião em que foram eleitos os novos Diretores Executivos e assim sucessivamente”, **Art. 54º** - O mandato dos membros do Conselho Fiscal, eleitos na Assembleia Geral de Constituição realizada no dia 1º de Setembro de 1998, se encerrou na Assembleia Geral Ordinária de 2002, ocasião em que foram eleitos os novos conselheiros e assim sucessivamente. **Art. 56º** - A presente reforma estatutária entra em vigor a partir desta data, estando aprovado, e será registrado no Primeiro Cartório de Registros Pessoa Jurídica de Getulina; e por fim adicionado o **Art. 57º** - Fica eleito o Foro da Comarca de Getulina para qualquer ação proposta contra a mesma.





A circular stamp with the text "Ministério das Comunicações - MCT" around the perimeter and "Fls. 55" in the center.

Após a devida distribuição, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade a reforma em pauta, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade, com a presença de mais de 2/3 dos associados com direito a voto. Assim consubstanciado assinaram essa ata.

A hand holding a white rectangular sign with black text that reads "TABELIAO NOTAS GUAMBIÉ - SP".

Charles G.A.M. Ponciano
Charles G.A.M. Ponciano
RG 33.895.423-5

Juanana fragrada Silva
Akuana Thayná da Silva
RG 33.194.731-6

Reconheço a firma de Charles P. T. F. e de C. G. L. da verdade.
Guaimbé, 18 de setembro de 2001
Em Test.º da verdade.
Selos Recolhidos por Verba





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

WASHINGTON NAIM MASSUD
CPF/MF 032 163 148-04

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA

JURÍDICA

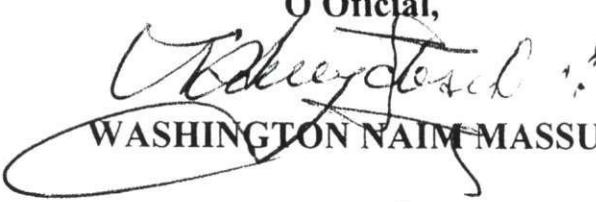
COMARCA DE GETULINA, S.P.
CNPJ nº 49.890.080/0001-97

Rua Vergueiro de Lorena, n. 217 / Caixa Postal n.61 – Tel. (014) 3552-1419

PROTOCOLO Nº 210, LIVRO A, Fls. 39
AVERBADO no Lº A, AV. 06, Ficha 05
Sob REGISTRO nº 157, no Pessoa Jurid.
Getulina, 20 de março de 2014



O Oficial,


WASHINGTON NAIM MASSUD





ESTATUTO SOCIAL

1^a ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE R DE GUAIMBÊ é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes da cidade de Guaimbê e adjacências. Constituída de forma apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados pôr iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome desta coletividade atividades e serviços necessários para que a população da área possa melhorar sua condição de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, esporte, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação, desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede está localizada no seguinte endereço: Rua David Ferreira de Souza 277 Conjunto Habitacional Guaimbê I, CEP 16.480-000, Guaimbê estado de São Paulo.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas, esportivas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística, esportiva e cultural;

Identificar os meios existentes, bem como criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimentos, transportes, segurança, saúde, educação, aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais, atividades culturais, esportivas e artísticas;



Washington Luis Silva
OAB-310.275



das Comunidades
58

Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores da cidade de Guaimbê, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com serviços públicos nas situações emergenciais, de riscos, calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural, esportivo e artístico da sociedade comunitária;

Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou pôr adoção;

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Renascer de Guaimbê atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; promover a publicação de circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão, criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou pôr meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos e entidades associadas, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art.5º - inciso IX da Constituição) e ainda executar o serviço de radiodifusão comunitária, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - A Associação Comunitária Renascer de Guaimbê terá número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, estas representadas pôr seus representantes legais.

OP

A

Washington Luis Silva
OAB 310.275



09
01

Parágrafo Primeiro - Serão sócios, todos os cidadãos que mantenham residência ou que desenvolvam suas atividades profissionais, econômicas, esportivas ou sociais na comunidade de interesse da Associação, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Serão sócias, todas as entidades sem fins lucrativos estabelecidas ou que mantenham atividades na comunidade de interesse da Associação, devidamente representadas pôr seus representantes legais, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - Só serão efetivados como associados, os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhadas ao Conselho Comunitário.

Parágrafo Quarto - A Associação Comunitária Renascer de Guaimbê não terá distinção de raça, cor, sexo, preferências sexuais, nacionalidade, categoria econômica ou social, concepção política, filosófica ou religiosa.

Parágrafo Quinto - A Associação Comunitária Renascer de Guaimbê poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, afim de custear suas atividades e sua sustentação física.

Art. 4º - Os sócios pertencerão as seguintes categorias:

- 1- Fundadores – sócios pessoa física e sócios pessoa jurídica, sendo estes, através do representante legal das entidades sem fins lucrativos, que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia Geral de Constituição da Associação.
- 2 - Efetivos - sócios pessoa física e sócios pessoa jurídica, sendo estes, através do representante legal das entidades sem fins lucrativos, que participarem diretamente das atividades da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê e contribuírem com mensalidade, se for o caso, para esta Associação.
- 3 - Beneméritos - sócios que prestarem relevantes serviços para a Associação Comunitária Renascer de Guaimbê . Deverão ser indicados pôr no mínimo 3 (três) sócios fundadores ou efetivos e serem aprovados pela Diretoria Executiva.
- 4 - Honorários - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação Comunitária Renascer de Guaimbê ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade, desde que tenham seus nomes indicados e aprovados pela Diretoria Executiva.

Art. 5º - São direitos dos sócios fundadores e efetivos:

- 1- Participar da estrutura organizacional da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, bem como das atividades desenvolvidas pôr esta Associação;
- 2- Votar e ser votado para composição dos órgãos diretivos da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê;
- 3- Apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos diretivos da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê.

Q

A

W^o
Washington Luis Silva

OAB-310275



10
11

Art. 6º - São deveres dos sócios Beneméritos e Honorários:

- 1- Cumprir e fazer cumprir integralmente o presente Estatuto;
- 2- Comparecer as Assembleias convocadas;
- 3- Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela Associação Comunitária Renascer de Guaimbê;
- 4- Pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o sócio possa participar em quaisquer atos na Associação Comunitária Renascer de Guaimbê;

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 7º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-à unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente da Associação, sendo pôr este levado a Diretoria Executiva, em sua primeira reunião e lavrada no livro de atas.

Art. 8º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto ou das deliberações das Assembléias Gerais, será feita pela decisão da Diretoria Executiva, depois de notificação ao infrator; os motivos que a determinarem deverão ser lavrados no livro de atas.

Parágrafo Primeiro - Além de outros motivos, a Diretoria Executiva deverá eliminar o associado que:

- a- Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Associação, que possam prejudicá-la nas suas atividades;
- b- Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Associação ou que colida com seu objeto social;
- c- For condenado em processo criminal ou cível, quando em confronto com a Associação.

Parágrafo Segundo - Cópia autentica da decisão será remetida ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de procedimento que comprove as respectivas datas de remessa e do recebimento.

Parágrafo Terceiro - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, que o receberá e julgará.

Art. 9º - A exclusão do associado será feita pôr:

A

Q

Washington Luis Silva
OAB-310.275



- a- Dissolução da pessoa jurídica;
- b- Morte da pessoa física;
- c- Incapacidade civil não suprida;
- d- Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 10º - A Associação Comunitária Renascer de Guaimbê será composta pelos seguintes órgãos:

- Assembléia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal;
- Conselho Comunitário.

Parágrafo Único - O exercício de quaisquer das funções necessárias para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não serão remunerados.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11º - A Assembléia Geral dos associados, ordinárias ou extraordinárias, é o órgão supremo da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê e dentro dos limites legais, das normas vigentes e dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da instituição.

Parágrafo Único - Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 12º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Associação.

Parágrafo Único - Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, pôr 1/3 (um terço) dos sócios, com direito de voto na Assembléia Geral, após solicitação não atendida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13º - O “quorum” para instalação da Assembléia Geral será metade mais 1 (um) do número de sócios com direito de voto na Assembléia Geral, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação.

Art. 14º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, sendo pôr aquele convidados a participarem da Mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

Parágrafo Primeiro - Na ausência do Diretor Administrativo-Financeiro, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.



12
1

Parágrafo Segundo - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a Mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 15º - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 16º - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços e contas, o Presidente da Associação logo após a leitura do relatório da Diretoria Executiva, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo Primeiro - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo Segundo - O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um secretário "ad-hoc", para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia.

Art. 17º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

Parágrafo Primeiro - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- 1- A denominação da Associação seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
- 2- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- 3- A seqüência ordinal das convocações;
- 4- A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- 5- O número de associados pessoa física e de representantes legais de pessoa jurídica, com direito a voto existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do "quorum" de instalação;
- 6- Assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Segundo - No caso da Convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo Terceiro - Em regra a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, às normas usuais.

Parágrafo Quarto - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar da ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Diretores e Conselheiros Fiscais presentes, por uma comissão de 06 (seis) associados, designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.



Parágrafo Quinto - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas pôr maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a um só voto, vedado o voto pôr procuração.

Parágrafo Sexto - Os associados admitidos depois da convocação da Assembléia Geral não poderão dela participar.

Parágrafo Sétimo - Os sócios Beneméritos e Honorários, poderão participar das Assembléias Gerais, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater os assuntos da "Ordem do Dia".

Art. 18º - As Assembléias Gerais compostas pôr sócios fundadores; sócios efetivos pessoa física e sócios efetivos pessoa jurídica, através de seu representante legal, decidem sobre todas as matérias que nos termos da Lei ou deste Estatuto constituem objetos de deliberação da Assembléia Geral dos associados.

Parágrafo Único - Os associados que compõem a Assembléia Geral, votarão individualmente e terão direito a um único voto, não sendo permitido o voto pôr procuração.

SUBSEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 19º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez pôr ano no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

Relatório da gestão;
Balanço.

2- Deliberação sobre a previsão orçamentaria para o exercício social seguinte;

Eleição dos componentes do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

Fixação do valor de contribuição mensal dos associados;

Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os assuntos de competência da Assembléia Geral Extraordinária, desde que mencionados no respectivo Edital.

Parágrafo Primeiro - Os membros dos órgãos diretivos e de fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no inciso 1 deste artigo.

Parágrafo Segundo - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude e simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.



SUBSEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 20º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que mencionado no Edital de convocação.

Art. 21º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

Reforma de Estatuto;

Mudança do objeto da Associação;

Dissolução voluntária da Associação e nomeação dos liquidantes;

Contas do liquidante;

Destituição da Diretoria Executiva, no todo ou em parte, pôr motivos graves e urgentes, desde que comprovados;

Destituição do Conselho Fiscal;

Eleger os cargos que sofram vacância no decorrer do mandato;

Parágrafo Primeiro - A instalação da Assembléia para deliberações sobre os incisos 5 e 6, necessita de "quorum" de maioria absoluta dos sócios com direito a voto na mesma.

Parágrafo Segundo - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, com direito a voto, para tornar válidas as deliberações do que trata este artigo.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22º - A Associação será administrada pôr uma Diretoria Executiva composta de 4 (quatro) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, não remunerados.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte da Diretoria Executiva os parentes dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário até o 2º grau afins e cônjuge.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva será composta pôr:

Presidente

Vice-Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Comunicações e Eventos

Parágrafo Terceiro - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.



Parágrafo Quarto - A Associação responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles tirado proveito.

Parágrafo Quinto - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Associação podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo Sexto – Será admitido uma recondução apenas, para a diretoria eleita.

Art. 23º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas pôr Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, concussão ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo da Associação, que, em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Associação, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 24º - A Diretoria Executiva rege-se pelas seguintes normas:

Reúne-se ordinariamente uma vez pôr mês e extraordinariamente sempre que necessário, através de convocação do Presidente, da maioria da Diretoria, ou, ainda pôr solicitação do Conselho Fiscal;

Delibera validamente com a presença da maioria dos votos presentes, reservado ao Presidente além de seu voto, o exercício do voto de desempate;

As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros presentes.

Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos pôr prazo até 180 (cento e oitenta) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - Os demais membros, ocupantes da Diretoria Executiva serão substituídos pelo Vice-Presidente e na sua falta, pelo Diretor Administrativo-Financeiro respeitado o mesmo prazo do parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Se ficarem vagos pôr qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria, deverá o Presidente (ou membros restantes, se a Presidência estiver vaga), convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Parágrafo Quarto - Os escolhidos, no caso do parágrafo anterior, exercerão o mandato pelo prazo que restaria aos seus antecessores.

Parágrafo Quinto - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, durante o ano.

Art. 25º - Compete a Diretoria Executiva dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e fixar normas para as operações e trabalhos da Associação.

Art. 26º - Compete ao Diretor Presidente:

Q-

A

Washington Luis Sily
OAB-310.275



- a- Representar a Associação Comunitária Renascer de Guaimbê em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;
- b- Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- c- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como, as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- d- Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Associação;
- e- Contratar e admitir funcionários ou auxiliares;
- f- Supervisionar quaisquer atividades da Associação;
- g- Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, bem como aceitar bens em comodatos;
- h- Dar posse aos Membros da Diretoria;
- i- Assinar com o Diretor Administrativo-Financeiro os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e qualquer espécie de título, cauções, ordens de pagamento, previsão orçamentaria, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores, pela ordem:

Vice-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Comunicações e Eventos.

Art. 27º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas pôr ele designadas e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado pôr escrito.

Art. 28º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- a- Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b- Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c- Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d- Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e- Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f- Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g- Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para boa organização da Associação;
- h- Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões de Diretoria e Assembléias;
- i- Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da Secretaria mantendo-o em dia;
- j- Lavrar e subscrever as atas de reuniões de Diretoria e das Assembléias;



k- Registrar e manter atualizados o cadastro dos sócios;

l- Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da Associação.

Art. 29º - Compete ao Diretor de Comunicações e Eventos:

- a- Elaborar o planejamento de sua área, responsabilizando-se pôr sua implantação e acompanhamento, após aprovação da Diretoria;
- b- Coordenar os eventos da Associação e a programação dos veículos de radiodifusão e de sons ou imagens, que estejam sob responsabilidade da Associação;
- c- Orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais, bem como a preservação da postura ética exigida pela Associação;
- d- Desenvolver e aperfeiçoar a comunicação, inteirando e propondo novas concepções, normas e procedimentos na Associação e entre seus associados;
- e- Fazer cumprir as políticas e normas estabelecidas para a Associação.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 30º - A administração da Associação será fiscalizada, assídua e minuciosamente, pôr um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros, todos associados, não remunerados, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, os parentes dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário até o 2º grau, afins e cônjuge.

Parágrafo Segundo - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 31º - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um Secretário.

Parágrafo Segundo - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, pôr qualquer dos seus membros, pôr solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo Secretário.

Parágrafo Quarto - As deliberações serão tomadas pôr maioria simples de votos e constarão da ata lavrada no livro, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pêlos Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a- Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;



- b- Analisar, mensalmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela Sociedade;
- c- Examinar a prestação de contas da Diretoria Executiva relativa ao exercício social e sobre ela emitir parecer à Assembléia Geral;
- d- Opinar, quando solicitado, sobre as propostas da Diretoria Executiva a serem submetidas à Assembléia Geral;
- e- Acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos humanos estabelecidas pela Diretoria Executiva;
- f- Averiguar se existem reclamações de associados quanto às atividades desenvolvidas pela Sociedade;
- g- Dar conhecimento a Diretoria Executiva das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta e à Assembléia Geral as irregularidades constatadas;
- h- Convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo Único - Para exame e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar técnico especializado para assessoramento e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas pôr conta da Associação;

SEÇÃO IV

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 33º - O Conselho Comunitário será composto pôr cinco pessoas no mínimo, não remuneradas, representantes indicadas pelas entidades sem fins lucrativos da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte do Conselho Comunitário os parentes dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal até o 2º grau, afins e cônjuge.

Parágrafo Segundo - Cada entidade somente poderá ter um único representante para o Conselho Comunitário.

Art. 34º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a- Acompanhar a programação das emissoras que a Associação explore, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, as quais deverão em sua programação dar preferência a finalidades educativas, artísticas, esportivas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b- Promoção das atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;
- c- Fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família como: não discriminação religiosa, político-partidária e racial nas relações comunitárias.



19
69
Fundo das Comunidades
Ela...
Rubens

Art. 35º - O Conselho Comunitário elegerá, dentre os seus membros, um Presidente e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 36º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 37º - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Único - O mandato para os cargos de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos.

Art. 38º - A votação será nominal, a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, não sendo permitido o voto pôr procuração.

Parágrafo Único - Em caso de inscrição de uma única chapa, será adotado o sistema de aclamação.

Art. 39º - Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo Único - Os candidatos a cargo devem preencher os seguintes requisitos:

- 1- Estar no gozo de seus direitos estatutários;
- 2- Ser associado na categoria de Fundador ou Efetivo, como pessoa física ou como representante legal da pessoa jurídica;
- 3 - Ter quitado, até a data da apresentação da chapa as contribuições mensais vencidas.

Art. 40º - O Edital de convocação dos associados para a Assembléia Geral Ordinária em que se realizar a eleição conjunta dos membros para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

Art. 41º - A Associação aceitará a inscrição de chapas até 20 (vinte) dias antes da realização da Assembléia Geral, prazo esse improrrogável.

Parágrafo Único - Impugnações às chapas inscritas poderão ser feitas até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições e a eventual substituição de candidatos procedida nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao conhecimento da(s) impugnação(ões).

Art. 42º - A inscrição das chapas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-á na sede da Associação nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o livro de registro de inscrição de chapas.

Art. 43º - As chapas concorrentes aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar:

- a- Relação nominal dos concorrentes;
- b- Autorização pôr escrito de cada candidato para a sua inscrição;



c- Indicação de 2 (dois) associados para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

Art. 44º - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, constatando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos.

Parágrafo Único - Havendo chapa concorrente ao Conselho Fiscal, diversa da composta para à Diretoria Executiva as cédulas daquelas serão separadas destas.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 45º - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados.

Art. 46º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida pôr aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 47º - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 48º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria providenciará, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49º - A Associação poderá ser extinta pôr deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

Art. 50º - A Associação também poderá ser extinta pôr determinação legal.

Art. 51º - No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

Art. 52º - Extinta a sociedade seus bens serão doados à uma instituição congênere.



CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva eleitos na Assembléia Geral de Constituição realizada no dia 1º de Setembro de 1998, se encerrou na Assembléia Geral Ordinária de 2002, ocasião em que foram eleitos os novos Diretores Executivos e assim sucessivamente.

Art. 54º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal, eleitos na Assembléia Geral de Constituição realizada no dia 1º de Setembro de 1998, se encerrou na Assembléia Geral Ordinária de 2002, ocasião em que foram eleitos os novos conselheiros e assim sucessivamente.

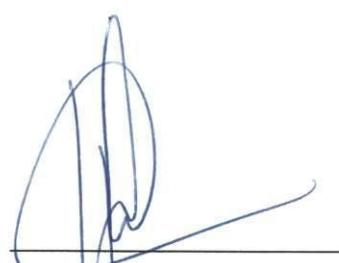
Art. 55º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de acordo com a Lei.

Art. 56º - A presente reforma estatutária entra em vigor a partir desta data, estando aprovado, e será registrado no Primeiro Cartório de Registros Pessoal Jurídica de Getulina.

Art. 57º - Fica eleito o Foro da Comarca de Getulina para qualquer ação proposta contra a mesma.

Guaimbê-SP, 10 de Março de 2.014.

Charles Ponciano
Charles G.A.M. Ponciano
RG 33.895.423-5



Washington Luís Silva
Advogado – OAB 310.275

Washington Luis Silva
OAB- 310.275

Akauana Thayná da Silva
Akauana Thayná da Silva
RG 33.194.731-6





Ministério das Comunicações

SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNIC. ELETRÔNICA - CORR. GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

BRASÍLIA - DF

CEP 70.044-900



AR



REMETENTE: ASSOC COM. RENASCER DE GUAIMBÉ

RUA DAVID F. SOUZA 277

GUAIMBÉ-SP CEP 16.480-000

73
J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2676 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2014.

Ao Senhor
CHARLIES GELÚZIO APARECIDO MARCELINO PONCIANO
Representante Legal da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
Rua David Ferreira de Souza, nº 277 - NHGI
16.480-000 / Guaimbê - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.000307/2014.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.000307/2014, que trata da outorga concedida a esta entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaimbê / SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1630/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita esclarecimentos quanto à intempestividade do pedido de Renovação.
2. Aproveitamos para solicitar que seja desconsiderado o ofício nº 697/2014, datado de 30/01/2014, o qual foi encaminhado equivocadamente para a entidade.
3. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente os devidos esclarecimentos, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1630/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Não Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Referências: Processo nº **53000.000307/2014**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaimbê / SP**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 03/02/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, ou seja, entre 03/11/2013 e 03/01/2014, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 06/01/2014, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, opinamos pela **não renovação da outorga** concedida à **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê**, sendo necessária a manifestação desta entidade a respeito dos fatos supracitados, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

À consideração superior.

Brasília, 29 de abril de 2014.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1630/2014/CGRC/SCE-MC. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 29 de abril de 2014.


TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



O Fls. 75
Rubrica G
Ministério das Comunicações - SCD

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.000307/2014-81

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 22 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 22/07/2014, às 09:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0049125** e o código CRC **359E1C10**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 14 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 14/08/2014, às 17:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0086798** e o código CRC **6A18B823**.

Guaimbê-SP, 23 de Maio de 2.014.

Ao
 Ministério das Comunicações
 Ilmo Sra. Tassiana Cunha Carvalho
 Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
 Brasília-SP

Referente : OFÍCIO 2676/2014/CGRC/SCE-MC

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE PRAZO

Eu, Charles Gelúzio Aparecido Marcelino Ponciano, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á Rua David Ferreira de Souza 296, Guaimbê-SP, portador do RG 33.895.423-5 SSP-SP, e do CPF 325.270.258-46, venho por esse solicitar “Reconsideração da data de entrada de nossos documentos para renovação de outorga” da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE GUAIMBÊ, Rua David Ferreira de Souza 277 NHGI, Guaimbê-SP, CNPJ 02.787.649/0001-20,ora visto:

Conforme data definida por esse Ministério, no oficio 2676/2014/CGRC/SCE-MC para interposição de documentos, seria entre 03/11/2013 e 03/01/2014, remetemos os mesmos em 23/12/2013 via Correios (Sedex com A.R.) e fora recebido por esse Ministério das Comunicações em 30/12/2013 pelo sr. Ailton da Silva Pinho-Datilógrafo-Matrícula 0158367 ou seja plenamente dentro do prazo por vocês estipulado, cópia do documento em anexo. Outro sim, cito ainda que esse ministério já considerando a entrada tempestiva de nossos documentos para renovação da outorga, enviou a nós o Oficio 697/2014 de 30/01/2014, solicitando alguns ajustes, inclusive em cartório, os quais já foram prontamente atendidos também dentro do prazo estipulado. Sem mais para o presente, desde já meus agradecimentos,

No aguardo do deferimento



 Charles G. A. M. Ponciano
 Presidente

Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
 Rua David Ferreira de Souza 277 – NHGI
 CEP 16.480-000 – Guaimbê-SP
 Fone(14) 3553-1607
 renascerfm@gmail.com

16-06-14

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDERECO / ADRESSE

ESPLAN MINISTÉRIOS BLOCO R
CEP / CODE POSTAL : 70060-900 LOCALITÉ : LIGUE 1000

70.044-900 BRASÍLIA DF BRASIL

DETALHADO DO CONTEÚDO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

DOCUMENTOS PARA RENODAÇÃO DE OUTORGA
DE RÁDIO COMUNITÁRIA

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Rilton da Silva Pinho
Datilógrafo
Matrícula: 0158367

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

30/12/13

CARTEAU DE ENTREGA
CARTE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

30 DEZ 2013

DRESB

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

PLÍCICA E MAT. DO ENVIADOR
SIGNATURE DE L'AGENCE DE CORRESPONDANCE
Matrícula: 131.346

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

76240203-C

FG0463/16

114 x 165 mm

CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS DE RÉCEPTION AVIS CN07	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 30 DEZ 2013	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
			/	/	/	/
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT GUAIMBÉ		SA 23547731 2 BR	:	:	:	:
			h	h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL CO-PROMOTOR / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ASSOC COM RENASCER GUAIMBÉ
F DAVID F. SOUZA 277

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

RETOUR
DEVOLUÇÃO
RETURNA
ENDEREÇO PARA

GUAIMBÉ

CIDADE / LOCALITÉ

UF
SP BRASIL

1 b 4 8 0 0 0 0



CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE GUAIMBÉ - SP

ACAO - Autentico a presente cópia reprodutiva

a original é minh apresentado, do que dou fe.

26 MAIO 2014

Ronaldo Sixel Bomfim - Of. Interino

R. Júvia Ap. Silva Kadota - Substituta

260

Valor cobrado por autenticação

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE RENASCE DE GUAIMBÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.787.649/0001-20, com sede a Rua David Ferreira de Souza 277, Núcleo Habitacional Guaimbê I, na cidade de Guaimbê, Estado de São Paulo, CEP 16.480-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 747 datada de 17/05/2002 e Decreto Legislativo nº 103/2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 02/02/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Guaimbê-SP, 23 de Dezembro de 2.013.



Nome do representante da entidade: Charles Gelúzio Aparecido Marcelino Ponciano

CPF: 325.270.258-46

Endereço para correspondência : **Rua David Ferreira de Souza 277 NHGI na cidade de Guaimbê estado de São Paulo, CEP 16480-000.**

Telefone para contato: **14- 3553-1607 – (14)99735-3165**

Correio eletrônico: **renascerfm@gmail.com**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 697 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de *Maio* de 2014.

Ao Senhor
Representante Legal

Representante Legal da **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê**
Rua David Ferreira de Souza 277 NHGI
16.480-000 Guaimbê / SP

Assunto: **Encamipha Nota Técnica relativa a analise do Processo nº 53000.000307/2014.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.000307/2014**, na localidade de **Guaimbê / SP**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **411/2014** que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

[Assinatura]
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 411/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.000307/2014.
Processo de Outorga nº 53830.002482/1998.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guaimbê / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Cópia do RG e CPF dos diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011).

3. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constatou-se a necessidade de adequação da atual redação, tendo como base a Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

5. Informamoſ, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

A consideração superior.

Brasília, 29 de janeiro de 2014.

Diego Armando A. Guimarães
DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 411/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 30 de *janeiro* de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SEDEX c/AR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SEC.SERV.COMUNICAÇÕES ELETRONICAS

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R

EDIFÍCIO ANEXO ALA OESTE – SALA 300

BRASÍLIA - DF - CEP 70.044-900



A.R.

NOTA TÉCNICA Nº 26321/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.000307/2014-81**

Processo de Outorga nº: 53830.002482/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaimbê/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4334/2015:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao art. 40 da Portaria 4334/2015 e artigos pertinentes da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir; bem como a necessidade de apresentar registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

II. Último **relatório** (art. 131, V, da Portaria 4334/2015) do Conselho Comunitário, **ano 2015**, constituído nos moldes dos art. 113 a 116 da Portaria 4334/2015, e art. 8º da Lei 9612/98. O relatório deverá avaliar a atual programação veiculada pela emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9612/1998. O relatório deve estar acompanhado da atual grade de programação da entidade e conter a assinatura de todos os seus membros.

Note-se que as avaliações entregues em 23/12/2013 estão em forma de questionário e assinados por pessoas físicas, sem identificação das empresas a que representam.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosas, em

infringência ao disposto nos arts. 7, III; 25, §2º; 132, III da Portaria 4334/2015 e art. 11 da Lei 9612/98, vez que na grade de programação encaminhada para instrução do processo em 13/12/2013, bem como no sítio da Rádio Renascer FM (<http://www.renascerm.net>), encontrado em consulta à rede mundial de computadores, constam programas cujos títulos são de cunho religioso, fazendo alusão ao Gospel, não sendo identificada nenhuma programação de outra religião.

Desta maneira, como o fato acima citado tem o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, **é necessário que a entidade se manifeste** no prazo referido no Ofício que acompanha esta NT, **apresentando as razões que entender pertinentes.**

CONCLUSÃO

4 . Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 24/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0842511** e o código CRC **93671C73**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

- [16 ANOS AO LADO DA COMUNIDADE](#)
- [CHINÉS E JULIO HENRIQUE](#)
- [RENASCER LEVA TECNOLOGIA A RADIO DE GETULINA](#)
- [ATLETAS DE GUAIMBÊ](#)
- [TAÇA RENASCER GOSPEL DE FUTSAL](#)



- [Página Inicial](#)
- [Equipe](#)
- [Programação](#)
- [Fotos](#)
- [Vídeos](#)
- [Mural](#)
- [Notícias](#)
- [Fale Conosco](#)

Programação

- [Segunda](#)
- [Terça](#)

Agora na Rádio



13:00 - 17:00
VARANDA SERTANEJA
com JOSÉ BATISTA



- [Quarta](#)
- [Quinta](#)
- [Sexta](#)
- [Sábado](#)
- [Domingo](#)

00Hs	MADRUGADA RENASCR Locutor: DJ COMPUTER Horário: 00:00 ás 07:00 Horas
08Hs	BOM DIA RENASCR Locutor: JOSÉ CARLOS Horário: 08:00 ás 10:00 Horas
10Hs	PROGRAMA AMADO BATISTA Locutor: EDELSON MOURA Horário: 10:00 ás 11:00 Horas
13Hs	VARANDA SERTANEJA Locutor: JOSÉ BATISTA Horário: 13:00 ás 17:00 Horas
17Hs	JESUS ESTÁ VOLTANDO Locutor: EDUARDO Horário: 17:00 ás 19:00 Horas
19Hs	A VOZ DO BRASIL Horário: 19:00 ás 20:00 Horas
00Hs	MADRUGADA RENASCR Locutor: DJ COMPUTER

» PREVISÃO DO TEMPO



★ Redes Sociais



» ACESSE NOSSO FACE



» HISTÓRICO DE GUAIMBÊ

- 08Hs** **Horário: 00:00 ás 07:00 Horas**
BOM DIA RENASCI
Locutor: JOSÉ CARLOS
Horário: 08:00 ás 10:00 Horas
- 10Hs** **PROGRAMA AMADO BATISTA**
Locutor: EDELSON MOURA
Horário: 10:00 ás 11:00 Horas
- 13Hs** **VARANDA SERTANEJA**
Locutor: JOSÉ BATISTA
Horário: 13:00 ás 17:00 Horas
- 17Hs** **JESUS ESTÁ VOLTANDO**
Locutor: EDUARDO
Horário: 17:00 ás 19:00 Horas
- 19Hs** **A VOZ DO BRASIL**
Horário: 19:00 ás 20:00 Horas
- 00Hs** **MADRUGADA RENASCI**
Locutor: DJ COMPUTER
Horário: 00:00 ás 07:00 Horas
- 08Hs** **BOM DIA RENASCI**
Locutor: JOSÉ CARLOS
Horário: 08:00 ás 10:00 Horas
- 10Hs** **PROGRAMA AMADO BATISTA**
Locutor: EDELSON MOURA
Horário: 10:00 ás 11:00 Horas



Enquete

QUEM VAI SER O CAMPEÃO DO BRASILEIRÃO 2015?

- CORINTHIANS
- SANTOS
- PALMEIRAS
- SÃO PAULO
- FLAMENGO

[Votar](#) [Resultado Parcial](#)

» **DROGARIA CONFIANÇA**

13Hs	VARANDA SERTANEJA Locutor: JOSÉ BATISTA Horário: 13:00 às 17:00 Horas	
17Hs	JESUS ESTÁ VOLTANDO Locutor: EDUARDO Horário: 17:00 às 19:00 Horas	
19Hs	A VOZ DO BRASIL Horário: 19:00 às 20:00 Horas	
00Hs	MADRUGADA RENASCI Locutor: DJ COMPUTER Horário: 00:00 às 07:00 Horas	» IGREJA O BRASIL PARA CRISTO 
08Hs	BOM DIA RENASCI Locutor: JOSÉ CARLOS Horário: 08:00 às 10:00 Horas	
10Hs	PROGRAMA AMADO BATISTA Locutor: EDELSON MOURA Horário: 10:00 às 11:00 Horas	
13Hs	VARANDA SERTANEJA Locutor: JOSÉ BATISTA Horário: 13:00 às 17:00 Horas	
17Hs	JESUS ESTÁ VOLTANDO Locutor: EDUARDO Horário: 17:00 às 19:00 Horas	
19Hs	A VOZ DO BRASIL » DELÍCIAS DA VOVÓ - GÁLIA-SP	

		Horário: 19:00 ás 20:00 Horas	
00Hs		MADRUGADA RENASCR	
		Locutor: DJ COMPUTER	
		Horário: 00:00 ás 07:00 Horas	
08Hs		BOM DIA RENASCR	
		Locutor: JOSÉ CARLOS	
		Horário: 08:00 ás 10:00 Horas	
10Hs		PROGRAMA AMADO BATISTA	
		Locutor: EDELSON MOURA	
		Horário: 10:00 ás 11:00 Horas	
13Hs		VARANDA SERTANEJA	
		Locutor: JOSÉ BATISTA	
		Horário: 13:00 ás 17:00 Horas	
17Hs		JESUS ESTÁ VOLTANDO	
		Locutor: EDUARDO	
		Horário: 17:00 ás 19:00 Horas	
19Hs		A VOZ DO BRASIL	
		Horário: 19:00 ás 20:00 Horas	
00Hs		MADRUGADA RENASCR	
		Locutor: DJ COMPUTER	
		Horário: 00:00 ás 07:00 Horas	
08Hs		A VOZ DA BENÇÃO DE DEUS	
		Locutor: JOÃO FOGO PURO	
		Horário: 08:00 ás 11:00 Horas	
			Doces caseiros diversos Banana, Mamão, Paçoca de Pilão, Bolacha de Pinga, Babagamuchi, abóbora, figo e muitos outros, Rodovia Marilia-Bauru entre Gália e Fernão, falar com Veneziano (14) 99798-0916
			» CONTADOR DE VISITAS
			contador de visitas para site
			80306

13Hs **ESPERANÇA EM DEUS****Locutor:** JOSÉ CARLOS**Horário:** 13:00 ás 18:00 Horas**18Hs** **PARADÃO SERTANEJO****Locutor:** CHINÊS APAIXONADO E JÚLIO HENRIQUE**Horário:** 18:00 ás 21:00 Horas**00Hs** **MADRUGADA RENASCR****Locutor:** DJ COMPUTER**Horário:** 00:00 ás 07:00 Horas**08Hs** **COISAS DO CORAÇÃO****Locutor:** DONIZETTI MARTINS**Horário:** 08:00 ás 11:00 Horas**11Hs** **BARRACÃO SERTANEJO****Locutor:** AILTON BRASIL**Horário:** 11:00 ás 13:30 Horas

RADIO RENASCR FM - 16 ANOS COM VOCÊ - RUA DAVID FERREIRA DE SOUZA 277 -
GUAIMBÊ-SP - CEP 16.480-000 FONE (14) 3553-1607-renascerfm@gmail.com-CNPJ
02.787.649/0001-20 - www.facebook.com/RENASCERFM

SITE DESENVOLVIDO POR: 

- [16 ANOS AO LADO DA COMUNIDADE](#)
- [CHINÉS E JULIO HENRIQUE](#)
- [RENASCER LEVA TECNOLOGIA A RÁDIO DE GETULINA](#)
- [ATLETAS DE GUAIMBÊ](#)
- [TAÇA RENASCER GOSPEL DE FUTSAL](#)



- [Página Inicial](#)
- [Equipe](#)
- [Programação](#)
- [Fotos](#)
- [Videos](#)
- [Mural](#)
- [Notícias](#)
- [Fale Conosco](#)

TAÇA RENASCER GOSPEL DE FUTSAL

APÓS VÁRIAS RODADAS, DIA 28 DE JUNHO SERÁ O GRANDE DIA DA TÃO ESPERADA FINAL DO FUTEBOL DE SALÃO GOSPEL, PELA PRIMEIRA VEZ REALIZADA EM NOSSA CIDADE E COM APOIO DA RÁDIO RENASCER FM.



Agora na Rádio



13:00 - 17:00

VARANDA SERTANEJA
com JOSÉ BATISTA

» PREVISÃO DO TEMPO

Ter	Qua	Qui	Sex
Guaimbê - SP			
	26		
		22	
Pancadas de Chuva			
CPTEC/INPE			

★ Redes Sociais



» ACESSE NOSSO FACE

» HISTÓRICO DE GUAIMBÊ



» Enquete

QUEM VAI SER O CAMPEÃO DO BRASILEIRÃO 2015?

- CORINTHIANS
- SANTOS
- PALMEIRAS
- SÃO PAULO
- FLAMENGO

Votar

Resultado Parcial

» DROGARIA CONFIANÇA



» IGREJA O BRASIL PARA CRISTO



» DELÍCIAS DA VOVÓ - GÁLIA-SP



Doces caseiros diversos Banana, Mamão, Paçoca de Pilão, Bolacha de Pinga, Babagamuchi, abóbora, figo e muitos outros, Rodovia Marilia-Bauru entre Gália e Fernão, falar com Veneziano (14) 99798-0916



» CONTADOR DE VISITAS

[contador de visitas para site](#)



RADIO RENASCR FM - 16 ANOS COM VOCÊ - RUA DAVID FERREIRA DE SOUZA 277 -
GUAIMBÊ-SP - CEP 16.480-000 FONE (14) 3553-1607-renascerfm@gmail.com-CNPJ
02.787.649/0001-20 - www.facebook.com/RENASCERFM

SITE DESENVOLVIDO POR:



Busca de rádios:

Filtro: ▼

Rádios Destaque ▼

[Painel Favoritas](#)

- [Início](#)
- [Futebol ao Vivo](#)
- [Rádios Brasil](#)
- [Web Brasil](#)
- [Rádios Mundiais](#)
- [Radioescutas](#)
- [TVs](#)
- [Estatísticas](#)
- [Adicionar Radio](#)
- [Anunciar](#)
- [Contato](#)



Rádio Renascer FM 98.7

Guaimbe / SP - Brasil

Sem Limites No Seu Coração

Publicidade



[Anúncios Google](#)

- [**► Ouvir radio online**](#)
- [**► Radio ao vivo**](#)
- [**► Radio fm 97.5**](#)

Publicidade

Informações da Rádio

Segmentos: Gospel

Cidade: Guaimbe

Região: Região de Bauru

Estado: São Paulo

País: Brasil

Site: <http://www.renascerfm.net/>

[Atualizar informações da rádio](#)

Você gostou desta Rádio?

168

Ouça ao vivo
Rádio Renascer 98.7 FM

[Problemas ao ouvir?](#)



Carregando dados...



APP RadiosNet

Para ouvir essa rádio é necessário ter instalado o aplicativo **RadiosNet** para Android

Se o app já estiver instalado, aperte o botão "**Ouvir no app RadiosNet**" para abrir a rádio automaticamente.

Para baixar é bem simples! Aperte o botão "**Baixar Aplicativo**" ou busque direto no Google Play Store por **RadiosNet**.

[Ouvir no app RadioNet Baixar Aplicativo](#)

Publicidade



[Gráficos de acessos](#) [Incluir na lista de favoritas](#) [Acessar meu painel](#) [RadiosNet](#)

Compartilhe!

G+1 0 [Tweetar](#)
[Compartilhar](#)

[Mostrar Programação](#)

Programação da Rádio

Você é o proprietário/responsável pela rádio? Edite a sua programação agora!

[Editar programação](#)

no ar **Saúde com Beleza** - com Márcia Ferreira

- [Domingo](#)
- [Segunda](#)
- [Terça](#)
- [Quarta](#)
- [Quinta](#)
- [Sexta](#)
- [Sábado](#)

Horário	Programa	Apresentador
00:00	Madrugada Renascer	
08:00	Coisas do Coração	Donizetti Martins
11:00	Barracão Sertanejo	Ailton Brasil
13:30	Gospel Sem Limites	
15:30	Gospel Sem Limites	
18:30	Túnel do Tempo	

Horário	Programa	Apresentador
00:00	Madrugada Renascer	
07:00	Manhã Sertaneja	
08:00	Bom Dia Renascer	José Carlos
10:00	Programa Amado Batista	Edelson Moura
11:00	Saúde com Beleza	Márcia Ferreira
13:00	Varanda Sertaneja	José Baptista
17:00	Jesus Está Voltando	Claudinei Moreira
19:00	A Voz do Brasil	
20:00	Gospel Sem Limites	
22:00	Túnel do Tempo	

11:00	Saúde com Beleza	Márcia Ferreira
13:00	Varanda Sertaneja	José Baptista
17:00	Jesus Está Voltando	Claudinei Moreira
19:00	A Voz do Brasil	
20:00	Gospel Sem Limites	
22:00	Túnel do Tempo	

Horário	Programa	Apresentador
00:00	Madrugada Renascer	
07:00	Manhã Sertaneja	
08:00	Bom Dia Renascer	José Carlos
10:00	Programa Amado Batista	Edelson Moura
11:00	Saúde com Beleza	Márcia Ferreira
13:00	Varanda Sertaneja	José Baptista
17:00	Jesus Está Voltando	Claudinei Moreira
19:00	A Voz do Brasil	
20:00	A Voz da Bênção de Deus	JOÃO FRANCISCO
22:00	Túnel do Tempo	

Horário	Programa	Apresentador
00:00	Madrugada Renascer	
07:00	Manhã Sertaneja	
08:00	Bom Dia Renascer	José Carlos
10:00	Programa Amado Batista	Edelson Moura
11:00	Saúde com Beleza	Márcia Ferreira
13:00	Varanda Sertaneja	José Baptista
17:00	Jesus Está Voltando	Claudinei Moreira
19:00	A Voz do Brasil	
20:00	Gospel Sem Limites	
22:00	Túnel do Tempo	

Horário	Programa	Apresentador
00:00	Madrugada Renascer	
07:00	A Voz da Bênção de Deus	João Francisco
11:00	Barracão Sertanejo	
13:00	Esperança em Deus	José Carlos
18:00	Paradão Sertanejo	CHINES APAIXONADO & JÚLIO HENRIQUE
21:00	Túnel do Tempo	

Rádios Relacionadas

Por cidade: [Guaimbe](#)

Por região: [Região de Bauru](#)

[Rádio Regional Esperança FM 95.1 - Lins / SP](#)

[Radio Cultura AM 1390 - Promissao / SP](#)

[Rádio Cultura AM 740 - Bariri / SP](#)[Rádio Jovem Pan Barra Bonita FM 97.7 - Barra Bonita / SP](#)[Rádio FM Bariri 91 - Bariri / SP](#)[Rádio Educadora Ruah FM 105.9 - Duartina / SP](#)**Por estado:** [São Paulo](#)[Rádio Interativa FM 101.7 - Avare / SP](#)[Rádio Band 96.9 FM - Presidente Epitacio / SP](#)[Rádio Amizade FM 104.9 - Novo Horizonte / SP](#)[Rádio Universitária UNESP FM 105.7 - Bauru / SP](#)[Rádio Nativa FM 91.9 - Araraquara / SP](#)[Rádio Jovem Central AM 1540 - Pompeia / SP](#)**Por país:** [Brasil](#)[Rádio BH FM 102 - Belo Horizonte / MG](#)[Rádio Brasil AM 690 - Santa Barbara D'oeste / SP](#)[Rádio Jovem Pan SP FM 100.9 - São Paulo / SP](#)[Rádio FM O Dia FM 100.5 - Rio De Janeiro / RJ](#)[Rádio BH FM 102 - Belo Horizonte / MG](#)[Rádio Melodia FM 97.5 - Rio De Janeiro / RJ](#)

Portal Radios.com.br - 1997 ~ 2015 - Empresa www.radiosnet.com. Todos os direitos reservados.



Solução de problemas - Rádio Renascer 98.7 FM

O que aconteceu? Escolha uma opção abaixo:[A rádio não tocou A página me pediu para instalar um plugin ou complemento](#)

- A maioria dos nossos players utilizam o plugin **Adobe Flash**. Portanto, você deve tê-lo instalado no seu navegador. Para conferir isso, acesse a página de instalação do plugin: [Instalar Flash](#)
- Outro plugin importante em se ter instalado em seu navegador é o **Microsoft Silverlight**. Para conferir isso, acesse a página de instalação do plugin: [Instalar Silverlight](#)
- É importante ter instalado a versão correta do **Windows Media Player** para o seu navegador:
 - **Atualizar WMP para a última versão:** [Página oficial de instruções](#)
 - **Mozilla Firefox:** [Página oficial de instruções](#)
 - **Google Chrome:** [Página de instruções](#)

- Para outros tipos de plugins e navegadores, acesse a nossa página de instalação de plugins completa: [Página de Plugins](#)



APP RadiosNet

Ouça Rádio Renascer 98.7 FM no seu Android!

Lançamos o RadiosNet: aplicativo para Android de nosso portal!

Se o app já estiver instalado, aperte o botão "**Ouvir no app RadiosNet**" para abrir a rádio automaticamente.

Para baixar é bem simples! Aperte o botão "**Baixar Aplicativo**" ou busque direto no Google Play Store por **RadiosNet**.



[Ouvir no app RadioNet](#) [Baixar Aplicativo](#)

[Fechar](#)



Gráficos de Acessos - Rádio Renascer 98.7 FM



Carregando dados. Isso pode levar alguns minutos, por favor aguarde.

[Fechar](#)



Login - Painel de Rádios Favoritas

Acesse o seu painel de rádios favoritas!

Crie sua lista de rádios favoritas e economize tempo ao acessá-las depois.

Email:

Senha:

[Entrar](#)

[Esqueceu sua senha? - Criar uma conta](#)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 38877/2015/SEI-MC

Ao Senhor

CHARLIES G. APARECIDO ,ARCELINO PONCIANO

Representante Legal da Associação Comunitária Renascer de Guimbê

Rua David Ferreira de Souza, 277 - NHGI

CEP 16480-000 / Guimbê – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.000307/2014-81.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26321/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de pós-outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós-outorga arquivado.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 24/11/2015, às 16:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0842596** e o código CRC **6A46C06B**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

Memorando nº 4244/2015/SEI-MC

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53000.000307/2014-81**

1. Foram encontrados indícios de que o Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaimbê/SP, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculos religiosos, conforme exposto abaixo:

- na grade de programação (pg 34, doc SEI 0086794) encaminhada para instrução do processo em 13/12/2013, bem como no sítio da Rádio Renascer FM (<http://www.renascermf.net>), encontrado em consulta à rede mundial de computadores, constam programas cujos títulos são de cunho religioso, fazendo alusão ao Gospel, não sendo identificada nenhuma programação de outra religião.

2. Diante do exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,

Carlos Vinicius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 24/11/2015, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0842641** e o código CRC **AB201707**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília
- DF
(61) 2027-6464

Memorando nº 4556/2015/SEI-MC

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina -
DRMC/SC

Assunto: Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.

Em atenção ao Memorando nº 4244/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.070503/2015-50, em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE GUAIMBÊ, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guimbê/SP.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 11/12/2015, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0873928** e o código CRC **3FBA6B23**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

À LE DU DESTINATAIRE

Ao Senhor
CHARLIES G. APARECIDO ,ARCELINO
PONCIANO
Representante Legal da Associação Comunitária
Renascer de Guaimbê
Rua David Ferreira de Souza, 277 - NHGI
CEP 16480-000 / Guaimbê – SP

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Of. n° 38877/2015/SEI-mc (0842594)

S3000.000307/2014-81

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Charles G. Santos Lopes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

JOEL BRENNO PONTEMPO
RUBRICA E MAT. DO EMPRESA
SIGNATURE DE L'AGENCE

Motorizado (M)
Mat. 8/086709
AC GUAIMBE

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

01/12/2015

CARTEAU DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

01 DEZ 2015

GUAIMBÉ-DR/SP/

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AR
AVIS CN07

JO 18841201 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 NOV 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLORIANÓPOLIS - SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMG-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--



RADIO RENASCE FM

98,7 mhz

Rua David Ferreira de Souza 277 – Cohab

Guaimbê –SP–CEP 16.480-000-renascerfm@gmail.com

Ao Ministério das Comunicações-Delegacia Regional em Santa Catarina

Processo de Renovação : 53000.000307/2014-81

Ofício: 38877/2015/SEI-MC

Nota Técnica: 26321/2015/SEI-MC

FL 01

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 07/01/16
<i>Marilda Maria Lopes</i> Assinatura / Carimbo
<i>Marilda Maria Lopes</i> Agenie Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Vimos respeitosamente através desse, citar as correções feitas e esclarecer dúvidas para renovação de nossa outorga.

I-Conforme mencionado fora alterado o Estatuto Social no seu Artigo 3º parágrafo Primeiro e Segundo onde passaram a garantir o “Ingresso Gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física e jurídica” e ainda lhe foram “garantidos os direitos de voz e voto nas instâncias deliberativas”, cópia da alteração em anexo, devidamente registrada no Primeiro Cartório de Registros Pessoa Jurídica de Getulina(Folhas 05 a 22) .

II- Último Relatório do Conselho Comunitário do ano de 2.015, (Ata em anexo folhas 23 e 24)conforme moldes da Portaria 4334/2015 entre artigos 113 a 116 e art 4º da Lei 9612/98 e junto ao mesmo a Grade detalhada de nossa programação(folhas 25 A 29).

III- No que segue a entidade, afirmamos que a mesma “não tem ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais” visto que:

- Nossos programas, mesmo alguns deles tendo títulos religiosos, **não se faz de maneira Prosélita**, pois a nossa emissora está aberta a atender qualquer entidade religiosa ou não e outros seguimentos, como sempre fez e tem diversos nomes e programas que não são de cunho religioso atendendo diversos tipos de público, não os induzindo a algum segmento.
- Desde o início de nossas atividades atendemos todas as denominações religiosas seja ela evangélica, católica, espírita ou qualquer outra, entidades de qualquer tipo, poder público(executivo, legislativo ou



RADIO RENASCE FM

98,7 mhz

Rua David Ferreira de Souza 277 – Cohab

GUAIMBÉ - S.P.

Guaimbê –SP–CEP 16.480-000–renascerfm@gmail.com

judiciário), Conselhos, Escolas, Polícia Militar, Exército Brasileiro, pessoas físicas e jurídicas seja elas qual for, conforme cópias de alguns documentos em anexo(Folhas 30 a 47).

- c) Ainda no caráter religioso citamos que temos também “programação espirita” (declaração em anexo folha 48) e “programação católica” (conforme descrito em nossa grade de programação folhas 25 a 29) divulgado em nosso Facebook à vários meses (<https://www.facebook.com/RENASCEFM>) (cópias em anexo folhas 49 a 68), onde temos milhares de acessos a mais que nosso sitio(www.renascerfm.net), sitio esse que fora citado como alusivo ao Gospel, que está totalmente reformulado em relação da data de análise (dezembro de 2013) pois trocamos de servidor em 03 de novembro de 2.014 (conforme documento anexo folha 69) e suas matérias estão totalmente condizente com a lei que rege as rádios comunitárias. Ainda apresentamos parceria firmada com a produção do Padre Reginaldo Manzotti desde 13/10/2008 para execução de suas canções, de seus amigos (católicos) e de suas mensagens religiosas em forma de blocos, para enriquecer a programação católica nessa emissora (documento em anexo folha 70). Ocorre que os programas religiosos são intermitentes, tempos vão pro ar, tempos estão fora, devido a substituição de seus líderes, sendo uns amantes, adeptos ao rádio e outros não, fato que em vossas análises na ocasião pode não ter encontrado programação de uma ou outra doutrina religiosa. Mesmo outras programações, programetes e campanhas oscilam, entram e saem temporariamente do ar, muitas vezes porque os comunicadores começam e depois arrumam emprego e deixam a rádio por terem a necessidade de trabalhar.
- d) Citamos ainda que nossa pequena cidade (pouco mais de 5.000 habitantes) conta com apenas 4 doutrinas religiosas e que 3 delas manifestam voz em nossa rádio, a Espírita, a Evangélica e a Católica, apenas uma não quer ou não se envolve no momento que são os Budistas, com pouquíssimos membros aqui, mas estamos de portas abertas a eles e já por diversas vezes divulgamos seus eventos. Guaimbê, nossa cidade, tem 28 templos religiosos(fotos em anexo 71 a 80) sendo 01 Budista, 01 Católico, 01 Espírita e 25 Evangélicos, motivo esse os evangélicos levam mais líderes a utilizar o espaço em nossa emissora.
- e) Nossa programação está assim dividida: 65% da programação (não religiosa) de músicas popular brasileira, sertaneja, raiz, rap, rip hop, rock, flashback, forró, samba, pagode e funk, 24% religiosa gospel e católicas e 11% notícias, classificados, anúncios, avisos e campanhas, sendo hiper-



RADIO RENASCER FM

98,7 mhz

Rua David Ferreira de Souza 277 – Cohab

GUAIMBÉ - S.P.

Guaimbê -SP-CEP 16.480-000-renascerfm@gmail.com

diversificada para atender todos os gostos e toda comunidade. Obs; estimativa feita com base na programação de segunda a sexta-feira, podendo ter uma pequena variação de acordo com os anúncios disponíveis no dia(especificada na grade).

- f) Temos uma atenção especial na divulgação de “Utilidades Pública” onde exibimos mensagens de supra importância a população, como no momento levamos ao ar **18 chamadas por dia** ou seja de hora em hora, específicas de “Combate a Dengue” doença que assola os brasileiros nos últimos anos e não queremos em nossa comunidade. Temos ainda **mais 10 chamadas fixas diárias de utilidade pública** de outros temas; combate a pedofilia, a exploração de trabalho infantil, combate as drogas, de cidadania entre outras e **mais 10 chamadas diárias** de matérias da administração municipal e suas secretarias; Saúde, Social, Educação, Tributação, Conselho Tutelar, esportes, lazer(bailes, rodeios, festas comemorativas, quermesses, formaturas) e nessas chamadas matérias também da, Polícia Militar, Justiça Estadual e outros e completando **mais 10 chamadas fixas diárias** de classificados, anúncios, achados e perdidos a população o qual frisamos ao ar ser gratuitos para que a população divulgue suas necessidades e não se acanhe em nos procurar. Fazemos também chamadas da Embrapa a qual somos parceiros a mais de 10 anos (documento em anexo folha 81) que a dias não estava na grade pois na ocasião não recebemos o material, o qual divulgamos diariamente em nossa rádio. No montante fazemos atualmente **“48 chamadas diárias de Utilidade Pública, gravadas”** e **mais os vários testemunhais ao vivo** de matérias do momento(da ocasião), atendendo com certeza todo seguimento da sociedade e das igrejas católica, evangélicas e espírita.
- g) Apresentamos ainda 04 declarações dos órgãos:
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
MATERNIDADE DE GUAIMBÉ-HOSPITAL GERAL
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Que expressam a extrema utilidade que temos na divulgação dos assuntos dessas secretarias, diminuindo o crime, as ocorrências policiais, o grande préstimo ao hospital e a secretaria de saúde no cumprimento de metas de vacinação e prevenção.(documentos em anexo folha 82 a 85).
- h) Recentemente divulgamos no ar várias chamadas da campanha “Outubro Rosa” e “Novembro Azul” do governo federal 2.015 e inclusive publicamos em nosso facebook(documento em anexo folha 86) e a



RADIO RENASCE FM

98,7 mhz

Fl 04

Rua David Ferreira de Souza 277 – Cohab

GUAIMBÉ - S.P.

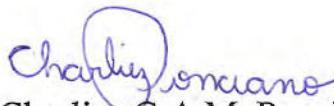
Guaimbê -SP-CEP 16.480-000-renascerfm@gmail.com

Campanha Estadual de Combate a Hanseníase 2015 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde(documento em anexo folha 87) sendo que cobrimos todas as campanhas municipais de combate a endemias, de vacinação, prevenção e outros diversos tópicos apresentados.(documentos anexos folhas 88 e 89).

- i) Nossa Rádio, por serviços prestados a comunidade, campanhas, divulgação de matérias de interesse público, avisos, anúncios e classificados, apoio ao esporte e lazer, a educação, ao social, a saúde, aos bons costumes e outros, fora reconhecida no município sendo de “Utilidade Pública” através da Lei Municipal nº 934/2001 , de 21 de Fevereiro de 2001, conforme cópia da Lei a esse juntada, prova de nossa imparcialidade e atenção a toda a comunidade guaimbeense. Documentos que anexamos aqui da seguinte forma; o da folha 90 (documento em anexo) Ofício de Satisfação á Radio, expedido pela Câmara Municipal de Guaimbê no dia 02 de agosto de 1.999 que cita em seu texto; “*Fazemos votos de que nossa RENASCE FM faça um trabalho voltado para os interesses de nossa população, trazendo-lhe fontes de muita informação e muito entretenimento*”, sendo que 02 anos mais tarde a mesma Câmara Municipal nos reconheceu por lei como de utilidade pública, já citado acima, por nós atendermos plenamente os interesses de nossa comunidade(documento em anexo folha 91).

No tocante dos fatos peço ao amigo examinador, considerações a nossa defesa e justificações, não fora feito por advogado, pois não temos recursos para pagá-lo, mas apresentamos a realidade de nossa rádio. Citando mais uma vez que fazemos de tudo para cumprir a lei e que não discriminamos ou aludimos nossa programação a seguimento algum, pois sabemos que a emissora fora criada para atender geral e amplamente nossa comunidade. Poderíamos mandar muito mais ofícios de nossos préstimos a comunidade, mas cremos que fora o suficiente, onde pedimos vossa atenção e somos desde já eternamente gratos. Na necessidade de mais algum documento estamos a vosso inteiro dispor.

Guaimbê-SP, 26 de Dezembro de 2015.


Charles G.A.M. Ponciano
Presidente

FL 05



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE GUAIMBÊ

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

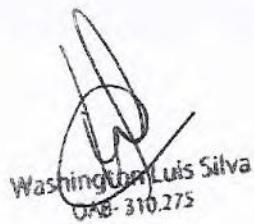
No décimo quinto dia do mês de Dezembro de 2.015, às 20:00 horas, conforme convocados em edital de 01 de Dezembro de 2.015 e de acordo com o régimento do Estatuto Social dessa Associação, reuniram os sócios em sua sede social, conforme convocação do presidente com a finalidade de; Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê CNPJ 02.787.649/0001-20. Dando início aos trabalhos e com os sócios presentes nessa ocasião, o presidente sr. Charlies G.A.M. Ponciano, pediu a leitura do edital cumprimentou os presentes, depois citou o motivo da alteração do artigo 3º do Estatuto Social, que deveria ser feito e a pedido do Ministério das Comunicações em cumprimento as normas vigentes, conforme artigo 40 da Portaria 4334/2015 e artigos pertinentes da Lei 9.612/98 onde fora esclarecidos aos presentes e aceito e aprovado por todos, ficando assim a nova redação do:

Art. 3º - A Associação Comunitária Renascer de Guaimbê terá número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, estas representadas pôr seus representantes legais.

Parágrafo Primeiro - Serão sócios, todos os cidadãos que mantenham residência ou que desenvolvam suas atividades profissionais, econômicas, esportivas ou sociais na comunidade de interesse da Associação, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto, sendo seu ingresso gratuito, livre de quaisquer tipo de taxas ou ônus para associar-se e terão direito de voz e voto nas instâncias deliberativas.

Parágrafo Segundo - Serão sócias, todas as entidades sem fins lucrativos estabelecidas ou que mantenham atividades na comunidade de interesse da Associação, devidamente representadas pôr seus representantes legais, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto, sendo seu ingresso gratuito, livre de quaisquer tipo de taxas ou ônus para associar-se e terão direito de voz e voto nas instâncias deliberativas.

Parágrafo Terceiro - Só serão efetivados como associados, os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhadas ao Conselho Comunitário.


Washington Luis Silva
UAB-310.275



Parágrafo Quarto - A Associação Comunitária Renascer de Guaimbê não terá distinção de raça, cor, sexo, preferências sexuais, nacionalidade, categoria econômica ou social, concepção política, filosófica ou religiosa.

Parágrafo Quinto - A Associação Comunitária Renascer de Guaimbê poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, afim de custear suas atividades e sua sustentação física.

Após lido, alterado e consolidado o Artigo 3º do Estatuto Social da entidade, com a presença de mais de 2/3 dos associados com direito a voto, deu-se por encerrada a Assembleia e assim consubstanciado assinaram essa ata.

Charles G.A.M. Ponciano

Charles G.A.M. Ponciano
Presidente
RG 33.895.423-5

Akauana Thayná da Silva

Akauana Thayná da Silva
Diretor Comunicações
RG 33.194.731-6

Washington Luís Silva
Advogado
OAB 310.275

Washington Luis Silva
OAB 310.275



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

WASHINGTON NAIM MASSUD
CPF/MF 032 163 148-04

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE GETULINA, S.P.
CNPJ nº 49890.080/0001-97

Rua Vergueiro de Lorena, n. 217 / Caixa Postal n.61 – Tel. (014) 3552-1419

PROTOCOLO n. 263, Livro nº A
AVERBADO no Lº A, Av. 07, Ficha 06
Sob REGISTRO Nº 157, no Pessoa Jurid.
Getulina, 28 de dezembro de 2015

ROBERTO BOY DE CARVALHO
Oficial Substituto





ESTATUTO SOCIAL

2^a ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

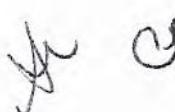
Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE DE GUAIMBÊ é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes da cidade de Guaimbê e adjacências. Constituída de forma apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade, econômica e profissional, é criada para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados pôr iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome desta coletividade atividades e serviços necessários para que a população da área possa melhorar sua condição de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, esporte, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação, desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede está localizada no seguinte endereço: Rua David Ferreira de Souza 277 Conjunto Habitacional Guaimbê I, CEP 16.480-000, Guaimbê estado de São Paulo.

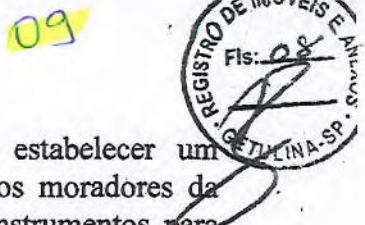
Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas, esportivas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística, esportiva e cultural;

Identificar os meios existentes, bem como criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimentos, transportes, segurança, saúde, educação, aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais, atividades culturais, esportivas e artísticas;


Washington Luis Silva
OAB-310.275



Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores da cidade de Guaimbê, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com serviços públicos nas situações emergenciais, de riscos, calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural, esportivo e artístico da sociedade comunitária;

Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou pôr adoção;

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Renascer de Guaimbê atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; promover a publicação de circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão, criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou pôr meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos e entidades associadas, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art.5º - inciso IX da Constituição) e ainda executar o serviço de radiodifusão comunitária, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - A Associação Comunitária Renascer de Guaimbê terá número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, estas representadas pôr seus representantes legais.

jl d

Washington Luis Silva
CAB-310.275



Parágrafo Primeiro - Serão sócios, todos os cidadãos que mantenham residência ou desenvolvam suas atividades profissionais, econômicas, esportivas ou sociais na comunidade de interesse da Associação, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto, sendo seu ingresso gratuito, livre de quaisquer tipo de taxas ou ônus para associar-se e terão direito de voz e voto nas instâncias deliberativas.

Parágrafo Segundo - Serão sócias, todas as entidades sem fins lucrativos estabelecidas ou que mantenham atividades na comunidade de interesse da Associação, devidamente representadas pôr seus representantes legais, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto, sendo seu ingresso gratuito, livre de quaisquer tipo de taxas ou ônus para associar-se e terão direito de voz e voto nas instâncias deliberativas.

Parágrafo Terceiro - Só serão efetivados como associados, os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhadas ao Conselho Comunitário.

Parágrafo Quarto - A Associação Comunitária Renascer de Guaimbê não terá distinção de raça, cor, sexo, preferências sexuais, nacionalidade, categoria econômica ou social, concepção política, filosófica ou religiosa.

arágrafo Quinto - A Associação Comunitária Renascer de Guaimbê poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, afim de custear suas atividades e sua sustentação física.

Art. 4º - Os sócios pertencerão as seguintes categorias:

- 1- Fundadores – sócios pessoa física e sócios pessoa jurídica, sendo estes, através do representante legal das entidades sem fins lucrativos, que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia Geral de Constituição da Associação.
 - 2 -Efetivos - sócios pessoa física e sócios pessoa jurídica, sendo estes, através do representante legal das entidades sem fins lucrativos, que participarem diretamente das atividades da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê e contribuírem com mensalidade, se for o caso, para esta Associação.
 - 3 -Beneméritos - sócios que prestarem relevantes serviços para a Associação Comunitária Renascer de Guaimbê . Deverão ser indicados pôr no mínimo 3 (três) sócios fundadores ou efetivos e serem aprovados pela Diretoria Executiva.
 - 4 -Honorários - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação Comunitária Renascer de Guaimbê ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade, desde que tenham seus nomes indicados e aprovados pela Diretoria Executiva.

Art. 5º - São direitos dos sócios fundadores e efetivos:

- 1- Participar da estrutura organizacional da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, bem como das atividades desenvolvidas pôr esta Associação;
 - 2- Votar e ser votado para composição dos órgãos diretivos da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê;


James S. Brady
1-20-775



- 3- Apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos diretivos da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê.

Art. 6º - São deveres dos sócios Beneméritos e Honorários:

- 1- Cumprir e fazer cumprir integralmente o presente Estatuto;
- 2- Comparecer as Assembléias convocadas;
- 3- Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela Associação Comunitária Renascer de Guaimbê;
- 4- Pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o sócio possa participar em quaisquer atos na Associação Comunitária Renascer de Guaimbê;

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 7º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente da Associação, sendo pôr este levado a Diretoria Executiva, em sua primeira reunião e lavrada no livro de atas.

Art. 8º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto ou das deliberações das Assembléias Gerais, será feita pela decisão da Diretoria Executiva, depois de notificação ao infrator; os motivos que a determinarem deverão ser lavrados no livro de atas.

Parágrafo Primeiro - Além de outros motivos, a Diretoria Executiva deverá eliminar o associado que:

- a- Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Associação, que possam prejudicá-la nas suas atividades;
- b- Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Associação ou que colida com seu objeto social;
- c- For condenado em processo criminal ou cível, quando em confronto com a Associação.

Parágrafo Segundo - Cópia autentica da decisão será remetida ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de procedimento que comprove as respectivas datas de remessa e do recebimento.

Parágrafo Terceiro - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, que o receberá e julgará.


Washington Luis Silva
OAB- 310.275



12
Art. 9º - A exclusão do associado será feita pôr:

- a- Dissolução da pessoa jurídica;
- b- Morte da pessoa física;
- c- Incapacidade civil não suprida;
- d- Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 10º - A Associação Comunitária Renascer de Guaimbê será composta pelos seguintes órgãos:

- Assembléia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal;
- Conselho Comunitário.

Parágrafo Único - O exercício de quaisquer das funções necessárias para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não serão remunerados.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11º - A Assembléia Geral dos associados, ordinárias ou extraordinárias, é o órgão supremo da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê e dentro dos limites legais, das normas vigentes e dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da instituição.

Parágrafo Único - Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 12º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Associação.

Parágrafo Único - Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, pôr 1/3 (um terço) dos sócios, com direito de voto na Assembléia Geral, após solicitação não atendida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13º - O “quorum” para instalação da Assembléia Geral será metade mais 1 (um) do número de sócios com direito de voto na Assembléia Geral, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação.

Art. 14º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, sendo pôr aquele convidados a participarem da Mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

Washington Luis Silva
OAB 310.275



Parágrafo Primeiro - Na ausência do Diretor Administrativo-Financeiro, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Parágrafo Segundo - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariado pôr outro, convidado pôr aquele, compondo a Mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 15º - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 16º - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços e contas, o Presidente da Associação logo após a leitura do relatório da Diretoria Executiva, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo Primeiro - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo Segundo - O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um secretário "ad-hoc", para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia.

Art. 17º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

Parágrafo Primeiro - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- 1- A denominação da Associação seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
- 2- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- 3- A seqüência ordinal das convocações;
- 4- A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- 5- O número de associados pessoa física e de representantes legais de pessoa jurídica, com direito a voto existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do "quorum" de instalação;
- 6- Assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Segundo - No caso da Convocação ser feita pôr associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo Terceiro - Em regra a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, às normas usuais.


Washington Luis Silva
OAB-310.275



Parágrafo Quarto - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar da ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Diretores e Conselheiros Fiscais presentes, pôr uma comissão de 06 (seis) associados, designados pela Assembléia e, ainda, pôr quantos o queiram fazer.

Parágrafo Quinto - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas pôr maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a um só voto, vedado o voto pôr procuração.

Parágrafo Sexto - Os associados admitidos depois da convocação da Assembléia Geral não poderão dela participar.

Parágrafo Sétimo - Os sócios Beneméritos e Honorários, poderão participar das Assembléias Gerais, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater os assuntos da "Ordem do Dia".

Art. 18º - As Assembléias Gerais compostas pôr sócios fundadores; sócios efetivos pessoa física e sócios efetivos pessoa jurídica, através de seu representante legal, decidem sobre todas as matérias que nos termos da Lei ou deste Estatuto constituem objetos de deliberação da Assembléia Geral dos associados.

Parágrafo Único - Os associados que compõem a Assembléia Geral, votarão individualmente e terão direito a um único voto, não sendo permitido o voto pôr procuração.

SUBSEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 19º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez pôr ano no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos, què deverão constar da ordem do dia:

Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

Relatório da gestão;
Balanço.

2- Deliberação sobre a previsão orçamentaria para o exercício social seguinte;

Eleição dos componentes do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

Fixação do valor de contribuição mensal dos associados;

Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os assuntos de competência da Assembléia Geral Extraordinária, desde que mencionados no respectivo Edital.

Parágrafo Primeiro - Os membros dos órgãos diretivos e de fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no inciso 1 deste artigo.

Washington Luis Silva
OAB-310.275



15

Parágrafo Segundo - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude e simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

SUBSEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 20º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que mencionado no Edital de convocação.

Art. 21º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

Reforma de Estatuto;

Mudança do objeto da Associação;

Dissolução voluntária da Associação e nomeação dos liquidantes;

Contas do liquidante;

Destituição da Diretoria Executiva, no todo ou em parte, pôr motivos graves e urgentes, desde que comprovados;

Destituição do Conselho Fiscal;

Eleger os cargos que sofram vacância no decorrer do mandato;

Parágrafo Primeiro - A instalação da Assembléia para deliberações sobre os incisos 5 e 6, necessita de "quorum" de maioria absoluta dos sócios com direito a voto na mesma.

Parágrafo Segundo - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, com direito a voto, para tornar válidas as deliberações do que trata este artigo.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22º - A Associação será administrada pôr uma Diretoria Executiva composta de 4 (quatro) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, não remunerados.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte da Diretoria Executiva os parentes dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário até o 2º grau afins e cônjuge.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva será composta pôr:

Presidente

Vice-Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Comunicações e Eventos

CF
CD

Washington Luis Silveira
OAB-310.275



16

Parágrafo Terceiro - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo Quarto - A Associação responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles tirado proveito.

Parágrafo Quinto - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Associação podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo Sexto - Será admitido uma recondução apenas, para a diretoria eleita.

Art. 23º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas pôr Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, concussão ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo da Associação, que, em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Associação, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 24º - A Diretoria Executiva rege-se pelas seguintes normas:

Reúne-se ordinariamente uma vez pôr mês e extraordinariamente sempre que necessário, através de convocação do Presidente, da maioria da Diretoria, ou, ainda pôr solicitação do Conselho Fiscal;

Delibera validamente com a presença da maioria dos votos presentes, reservado ao Presidente além de seu voto, o exercício do voto de desempate;

As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros presentes.

Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos pôr prazo até 180 (cento e oitenta) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - Os demais membros, ocupantes da Diretoria Executiva serão substituídos pelo Vice-Presidente e na sua falta, pelo Diretor Administrativo-Financeiro respeitado o mesmo prazo do parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Se ficarem vagos pôr qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria, deverá o Presidente (ou membros restantes, se a Presidência estiver vaga), convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Parágrafo Quarto - Os escolhidos, no caso do parágrafo anterior, exerçerão o mandato pelo prazo que restaria aos seus antecessores.

Parágrafo Quinto - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, durante o ano.

Washington Luis Silva
OAB-310.275



13
Art. 25º - Compete a Diretoria Executiva dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e fixar normas para as operações e trabalhos da Associação.

Art. 26º - Compete ao Diretor Presidente:

- a- Representar a Associação Comunitária Renascer de Guaimbê em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;
- b- Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- c- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como, as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- d- Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Associação;
- e- Contratar e admitir funcionários ou auxiliares;
- f- Supervisionar quaisquer atividades da Associação;
- g- Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, bem como aceitar bens em comodato;
- h- Dar posse aos Membros da Diretoria;
- i- Assinar com o Diretor Administrativo-Financeiro os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e qualquer espécie de título, cauções, ordens de pagamento, previsão orçamentaria, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores, pela ordem:

Vice-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Comunicações e Eventos.

Art. 27º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas pôr ele designadas e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado pôr escrito.

Art. 28º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- a- Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b- Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c- Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d- Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e- Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f- Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g- Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para boa organização da Associação;

JL CL

Washington Luis Silva
QAB-310.275



- h- Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões de Diretoria e Assembléias;
i- Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da Secretaria mantendo-o em dia;
j- Lavrar e subscrever as atas de reuniões de Diretoria e das Assembléias;
k- Registrar e manter atualizados o cadastro dos sócios;
l- Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da Associação.

Art. 29º - Compete ao Diretor de Comunicações e Eventos:

- a- Elaborar o planejamento de sua área, responsabilizando-se pôr sua implantação e acompanhamento, após aprovação da Diretoria;
b- Coordenar os eventos da Associação e a programação dos veículos de radiodifusão e de sons ou imagens, que estejam sob responsabilidade da Associação;
c- Orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais, bem como a preservação da postura ética exigida pela Associação;
d- Desenvolver e aperfeiçoar a comunicação, inteirando e propondo novas concepções, normas e procedimentos na Associação e entre seus associados;
e- Fazer cumprir as políticas e normas estabelecidas para a Associação.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 30º - A administração da Associação será fiscalizada, assídua e minuciosamente, pôr um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros, todos associados, não remunerados, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, os parentes dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário até o 2º grau, afins e cônjuge.

Parágrafo Segundo - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 31º - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um Secretário.

Parágrafo Segundo - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, pôr qualquer dos seus membros, pôr solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo Secretário.

Parágrafo Quarto - As deliberações serão tomadas pôr maioria simples de votos e constarão da ata lavrada no livro, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos Conselheiros Fiscais presentes.

Washington Luís Silveira
OAB-310.275



Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a- Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- b- Analisar, mensalmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela Sociedade;
- c- Examinar a prestação de contas da Diretoria Executiva relativa ao exercício social e sobre ela emitir parecer à Assembléia Geral;
- d- Opinar, quando solicitado, sobre as propostas da Diretoria Executiva a serem submetidas à Assembléia Geral;
- e- Acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos humanos estabelecidas pela Diretoria Executiva;
- f- Averiguar se existem reclamações de associados quanto às atividades desenvolvidas pela Sociedade;
- g- Dar conhecimento a Diretoria Executiva das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta e à Assembléia Geral as irregularidades constatadas;
- h- Convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo Único - Para exame e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar técnico especializado para assessoramento e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas pôr conta da Associação;

SEÇÃO IV

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 33º - O Conselho Comunitário será composto pôr cinco pessoas no mínimo, não remuneradas, representantes indicadas pelas entidades sem fins lucrativos da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte do Conselho Comunitário os parentes dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal até o 2º grau, afins e cônjuge.

Parágrafo Segundo - Cada entidade somente poderá ter um único representante para o Conselho Comunitário.

Art. 34º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a- Acompanhar a programação das emissoras que a Associação explore, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, as quais deverão em sua programação dar preferência a finalidades educativas, artísticas, esportivas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

(Handwritten signatures and initials)


Washington Luís Silva
OAB-310.275



- b- Promoção das atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;
- c- Fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família como: não discriminação religiosa, político-partidária e racial nas relações comunitárias.

Art. 35º - O Conselho Comunitário elegerá, dentre os seus membros, um Presidente e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 36º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 37º - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Único - O mandato para os cargos de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos.

Art. 38º - A votação será nominal, a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, não sendo permitido o voto pôr procuração.

Parágrafo Único - Em caso de inscrição de uma única chapa, será adotado o sistema de aclamação.

Art. 39º - Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo Único - Os candidatos a cargo devem preencher os seguintes requisitos:

- 1- Estar no gozo de seus direitos estatutários;
- 2- Ser associado na categoria de Fundador ou Efetivo, como pessoa física ou como representante legal da pessoa jurídica;
- 3 - Ter quitado, até a data da apresentação da chapa as contribuições mensais vencidas.

Art. 40º - O Edital de convocação dos associados para a Assembléia Geral Ordinária em que se realizar a eleição conjunta dos membros para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

Art. 41º - A Associação aceitará a inscrição de chapas até 20 (vinte) dias antes da realização da Assembléia Geral, prazo esse improrrogável.

Parágrafo Único - Impugnações às chapas inscritas poderão ser feitas até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições e a eventual substituição de candidatos procedida nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao conhecimento da(s) impugnação(ões).

Art. 42º - A inscrição das chapas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-á na sede da Associação nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o livro de registro de inscrição de chapas.

[Handwritten signatures]
Washington Luis Silva
OAB-310.275



Art. 43º - As chapas concorrentes aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar:

- a- Relação nominal dos concorrentes;
- b- Autorização pôr escrito de cada candidato para a sua inscrição;
- c- Indicação de 2 (dois) associados para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

Art. 44º - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, constatando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos.

Parágrafo Único - Havendo chapa concorrente ao Conselho Fiscal, diversa da composta para à Diretoria Executiva as cédulas daquelas serão separadas destas.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 45º - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados.

Art. 46º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida pôr aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 47º - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 48º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria providenciará, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49º - A Associação poderá ser extinta pôr deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

Art. 50º - A Associação também poderá ser extinta pôr determinação legal.


 Washington Luis Silva
 OAB-310.275



Art. 51º - No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

Art. 52º - Extinta a sociedade seus bens serão doados à uma instituição congênere.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva eleitos na Assembléia Geral de Constituição realizada no dia 1º de Setembro de 1998, se encerrou na Assembléia Geral Ordinária de 2002, ocasião em que foram eleitos os novos Diretores Executivos e assim sucessivamente.

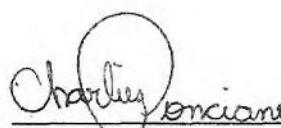
Art. 54º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal, eleitos na Assembléia Geral de Constituição realizada no dia 1º de Setembro de 1998, se encerrou na Assembléia Geral Ordinária de 2002, ocasião em que foram eleitos os novos conselheiros e assim sucessivamente.

Art. 55º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de acordo com a Lei.

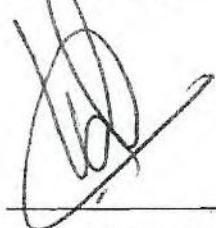
Art. 56º - A presente reforma estatutária entra em vigor a partir desta data, estando aprovado, e será registrado no Primeiro Cartório de Registros Pessoa Jurídica de Getulina.

Art. 57º - Fica eleito o Foro da Comarca de Getulina para qualquer ação proposta contra a mesma.

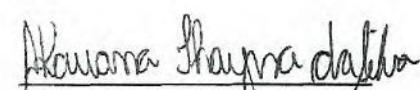
Guaimbê-SP, 15 de Dezembro de 2.015.


Charles G.A.M. Ponciano

RG 33.895.423-5


Washington Luís Silva
Advogado – OAB 310.275

Washington Luís Silva
OAB-310.275


Akaiana Thayná da Silva

RG 33.194.731-6

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE GUAIMBÊ

ATA DA REUNIÃO E DO PARECER DO CONSELHO COMUNITÁRIO 2015

Aos cinco (5) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2015), às 20:00 horas, na sede da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê-Rádio Renascer FM, realizou-se a reunião, de caráter ordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, contando com a presença dos conselheiros, 1-José Carlos Sartori, brasileiro, casado, portador do RG 21.889.790 e do CPF 125.148.668-12, trabalhador rural, residente e domiciliado Rua Joaquim Fernandes Meira 87 NSAII, Evangelista da Igreja Só O Senhor É Deus de Guaimbê. 2-Cecília Maria Medeiros Lima, brasileira, solteira, portadora do RG 12.566.615 e CPF 049.212.668-24, funcionária publica estadual, residente e domiciliada a Rua Tiradentes 228 Centro, conselheira da Casa de Repouso São Mateus. 3-Maria Aparecida Ponciano, brasileira, solteira, portadora do RG 17.344.025 e do CPF 059.390.988-79, funcionária publica municipal, residente e domiciliado a Rua David Ferreira de Souza 277 NHGI, membro do Conselho da Criança e do Adolescente de Guaimbê. 4- Edmilson Aparecido dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG29.985.021-3 e do CPF 225.057.778-10, autônomo, residente e domiciliado a Rua Henrique Dias 799 Jardim Hermolino de Carvalho, Pastor Presidente da Igreja Evangélica Pentecostal Ministério Alfa e Omega. 5-Ederson Luis Ricardo Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG 41.579.897-8 e do CPF 353.479.988-73, operador de máquinas, residente e domiciliado a Rua José dos Santos Pereira 652 NSAV, dirigente responsável da Igreja Evangélica Pentecostal El-Shaday-Avivamento Jovem. 6-Flavia Rosa de Souza Moreira , brasileira, casada, portadora do RG 29.439.642-1 e do CPF 284.149.078-57. , do lar, residente e domiciliado a Rua Lázaro Fidêncio de Lima 686 NSAV, dirigente responsável do C.O. da Igreja Evangélica Pentecostal Assembleia de Deus Missão, que exercem suas funções, apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da Radio Renascer FM, tendo como

G

Presidente o senhor Charlies Geluzio Aparecido Marcelino Ponciano e demais membros da diretoria executiva, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizada, com ética, sem proselitismo, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto a comunidade, aos mais carentes, a informação, ao bom desempenho do comércio, ao apoio a saúde, ao social, a educação, a segurança, em defesa a criança, com abertura de direito de voz aos que requerem, de funcionamento imparcial, dentro do sistema de irradiação da Rádio Renascer FM. Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado durante esse período, através de ofícios emitidos a rádio pedindo divulgação de matérias, conferindo a grade de programação transmitida pela emissora e por toda a programação audível nesse ano de 2015, conferida pelos mesmos e pesquisada boca a boca diariamente junto a população de Guaimbê, onde demonstrando a programação da Rádio Renascer Fm, aprovada tudo dentro dos conformes como exige a Lei 9.612 de 1.998 nos artigos 3º e 4º, esses que foram lidos na reunião. O Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a programação da Rádio Renascer FM e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu, Cecilia Maria Medeiros Lima, secretariando esse evento, li e subscrevi e assinei este documento, como também os componentes presentes.

ASSINADO POR TODOS CONFORME A ORIGINAL.



Charlies Geluzio Aparecido Marcelino Ponciano

Presidente

Reconheço a firma lunilante
de Charlies Geluzio Aparecido Marcelino Ponciano.
Guaimbê, 30 de dezembro de 2015
 Em Test. Flávia Kadota da verdade.
Flávia Kadota
 Seus Recolhidos por Verba



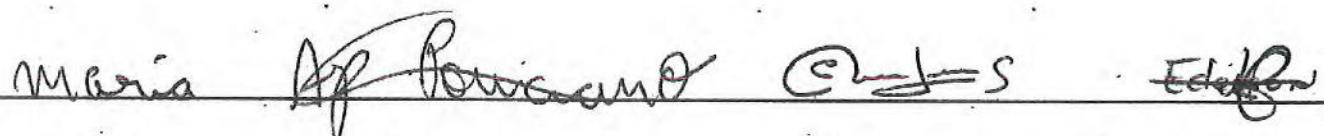
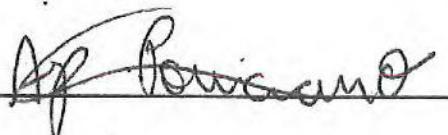
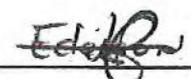
REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 MUNICÍPIO DE GUAIMBÉ - SP
 Flávia Ap. Silva Kadota
 Oficiala Substituta
 CNPJ: 49.890.106/0001-05
 Rua Fernando Martins Paredes nº 312
 GUAIMBÉ - SP

PROGRAMAÇÃO MUSICAL RENASCE FM 2015

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA-FEIRA	GENERO	LOCUTOR
06:00 às 07:00	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	MUSICAL	SERT/RAIZ	AUTO
07:00 às 10:00	MANHÃ SERTANEJA	SERT/RAIZ	ZEZÃO				
07:00 às 07:30	MOMENTO CATÓLICO	RELIGIOSO	AUTO				
10:00 às 11:00	MELHORES DE AMADO	BREGA	AUTO				
11:00 às 13:00	BOM DIA RENASCE	BOM DIA RENASCE*	BOM DIA RENASCE	BOM DIA RENASCE*	BOM DIA RENASCE	GOSPEL	ZÉ CARLOS/*AUTO
13:00 às 17:00	VARANDA SERTANEJA	SERTANEJA	JOSÉ BATISTA				
15:30 às 15:45	RECORDAÇÕES	RECORDAÇÕES	RECORDAÇÕES	RECORDAÇÕES	RECORDAÇÕES	FLASHBACK/MPB	AUTO
17:00 às 19:00	MELHORES GOSPEL	MELHORES GOSPEL	AUTO				
19:00 às 20:00	VOZ DO BRASIL	NOTICIÁRIO	AGENCIA RADIOBRÁS				
20:00 às 22:00	AS 30+ SERTANEJAS	HORA H	AS 30+ SERTANEJAS	HORA H	AS 30+ SERTANEJAS	SERTANEJA/ELETRONICA	GUILHERME
22:00 às 24:00	AS 30+ SERTANEJAS	SERTANEJA	AUTO				
HORÁRIO	SÁBADO	GENERO	LOCUTOR	HORÁRIO	DOMINGO	GENERO	LOCUTOR
06:00 às 07:00	MUSICAL RAIZ	SERTANEJO RAIZ	AUTO	06:00 às 07:00	MUSICAL RAIZ	SERT/RAIZ	AUTO
07:00 às 11:00	A VOZ DA BENÇÃO	GOSPEL	JOÃO FRANCISCO	07:00 às 8:00	MOMENTO ESPIRITA	RELIGIOSO	DONIZETI MART
11:00 às 13:00	VOZ DA VERDADE	GOSPEL	GILSON	8:00 às 11:00	COISAS DO CORAÇÃO	FLASHBACK	DONIZETI MART
13:00 às 18:00	ESPERANÇA DEUS	GOSPEL	JOSÉ CARLOS	11:00 às 13:30	BARRACÃO SERTAEJO	SERTANEJO	AILTON BRASIL
18:00 às 21:00	PARADÃO SERTANEJO	SERTANEJO UNIVER	CHINES	13:30 às 15:30	ESPERANÇA EM CRISTO	GOSPEL	JOSÉ DONIZETI
21:00 às 24:00	AS 30+ SERTANEJAS	SERTANEJA	AUTO	15:30 às 18:00	BLACK TOTAL	RAP/RIP HOP	AUTO
				18:00 às 19:00	SÓ CATÓLICAS	RELIGIOSO	AUTO
				19:00 às 22:00	Sertan Só as Melhores	SERTANEJO	AUTO
				22:00 às 24:00	RECORDAÇÕES	FLASHBACK	AUTO

Declaramos para os devidos fins que essa grade de programação atende plenamente as necessidades de nossa comunidade e está em pleno acordo com os artigos 3º e 4º da Lei 9.612 de 1.998, cumprindo todas as suas funções de Rádio Comunitária.


 José Carlos Diastor
 Glória Ribeiro Moreira


 Maria   

GRADE ANUNCIOS, AVISOS E CLASSIFICADOS RENASCE FM 2015

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
06:15	Utilidade Pública				
06:30	Camp Específ Dengue				
06:40	*Anuncios Prefeitura				
06:45	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias
06:50	Campanhas Diversas				
06:56	Campanhas Educativas				
07:15	Utilidade Pública				
07:30	Camp Específ Dengue				
07:40	*Anuncios Prefeitura				
07:45	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias
08:15	Utilidade Pública				
08:30	Camp Específ Dengue				
08:45	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias
09:15	Utilidade Pública				
09:30	Camp Específ Dengue				
09:40	*Anuncios Prefeitura				
09:45	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias
10:30	Camp Específ Dengue				
10:50	Campanhas Diversas				
10:56	Campanhas Educativas				
11:30	Camp Específ Dengue				
11:45	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias
12:30	Camp Específ Dengue				
12:45	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias
13:15	Utilidade Pública				
13:30	Camp Específ Dengue				
13:45	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias
13:56	Campanhas Educativas				
14:15	Utilidade Pública				
14:30	Camp Específ Dengue				

26

*José Carlos Fratto Maria Af Pomiciano Silvana Góes
Flávio R. de S. Moreira*

14:40	*Anuncios Prefeitura				
14:45	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias
15:15	Utilidade Pública				
15:30	Camp Específ Dengue				
15:40	*Anuncios Prefeitura				
15:45	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias
15:50	Campanhas Diversas				
15:56	Campanhas Educativas				
16:15	Utilidade Pública				
16:30	Camp Específ Dengue				
16:45	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias
17:30	Camp Específ Dengue				
18:30	Camp Específ Dengue				
18:55	Utilidade Pública				
20:30	Camp Específ Dengue				
21:30	Camp Específ Dengue				
22:15	Utilidade Pública				
22:30	Camp Específ Dengue				
22:40	*Anuncios Prefeitura				
22:45	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias
23:15	Utilidade Pública				
23:30	Camp Específ Dengue				
23:40	*Anuncios Prefeitura				
23:45	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias	Notícias
23:50	Campanhas Diversas				
23:56	Campanhas Educativas				
HORÁRIO	SÁBADO		HORÁRIO	DOMINGO	
			06:50	Campanhas Diversas	
06:30	Camp Específ Dengue		06:30	Camp Específ Dengue	
06:55	Utilidade Pública		06:55	Utilidade Pública	
06:56	Campanhas Educativas		06:56	Campanhas Educativas	
07:30	Camp Específ Dengue		07:30	Camp Específ Dengue	
07:55	Utilidade Pública		07:55	Utilidade Pública	

José Carlos Gratto Márcia A.P. Fonseca Flávia R. de S. Moreira

08:30	Camp Específ Dengue		08:30	Camp Específ Dengue
09:30	Camp Específ Dengue		09:30	Camp Específ Dengue
10:30	Camp Específ Dengue		10:30	Camp Específ Dengue
			10:50	Campanhas Diversas
10:55	Utilidade Pública		10:55	Utilidade Pública
10:56	Campanhas Educativas		10:56	Campanhas Educativas
11:30	Camp Específ Dengue		11:30	Camp Específ Dengue
12:30	Camp Específ Dengue		12:30	Camp Específ Dengue
12:55	Utilidade Pública			
13:30	Camp Específ Dengue		13:30	Camp Específ Dengue
13:55	Utilidade Pública			
13:56	Campanhas Educativas		13:56	Campanhas Educativas
14:30	Camp Específ Dengue		14:30	Camp Específ Dengue
15:30	Camp Específ Dengue		15:30	Camp Específ Dengue
			15:50	Campanhas Diversas
15:56	Campanhas Educativas		15:56	Campanhas Educativas
15:55	Utilidade Pública			
16:30	Camp Específ Dengue		16:30	Camp Específ Dengue
17:30	Camp Específ Dengue		17:30	Camp Específ Dengue
17:55	Utilidade Pública		17:55	Utilidade Pública
18:30	Camp Específ Dengue		18:30	Camp Específ Dengue
			19:55	Utilidade Pública
20:30	Camp Específ Dengue		20:30	Camp Específ Dengue
21:30	Camp Específ Dengue		21:30	Camp Específ Dengue
			21:55	Utilidade Pública
22:30	Camp Específ Dengue		22:30	Camp Específ Dengue
23:30	Camp Específ Dengue		23:30	Camp Específ Dengue
			23:50	Campanhas Diversas
			23:55	Utilidade Pública
23:56	Campanhas Educativas		23:56	Campanhas Educativas

* ANUNCIOS DA PREFEITURA, PODE SER QUE ALGUM DIA ESTARÁ SEM VINCULAÇÃO, POR FALTA DE MATÉRIA

José Carlos Frarto *Maria* *João Lourenço* *Guilherme Bento* *Edvaldo*
Fábio R. da S. Moreira

Campanhas Diversas: exibe matérias da ANEEL-Agência Nacional Energia Elétrica, Camara dos Deputados, Polícia Federal, Ministério da Saúde

Utilidade Pública: exibe matérias do Foro de Campanha de Irradicação do Trabalho Infantil, Fundação Proseg, antidrogas.com.br, ABB, Abapri, Conselho Fed.Farmácia

Campanhas Educativas: exibe matérias Camara Deputados, Min.da Saúde, Agencia Nacional de Águas, Unicef, Polícia Federal, Sec.Munic Saúde, Polícia Militar, Conselho Tutelar.

Anuncios da Prefeitura: exibe matérias da Secretaria Munic.Saúde, Cras, Coord. de Educação, Coletoria, Foro, Cartório Eleitoral,

Guaimbê-SP, 05 de Novembro de 2.015.

Declaramos para os devidos fins que essa grade de programação atende plenamente as necessidades de nossa comunidade e está em pleno acordo com os artigos 3º e 4º da Lei 9.612 de 1.998, cumprindo todas as suas funções de Rádio Comunitária.

José Carlos Sartori
Igreja Só O Senhor é Deus

Cecília Maria Medeiros Lima
Casa de Repouso São Mateus

Maria Aparecida Pontiano
Conselho da Criança e Adolescente

Edmilson Aparecido dos Santos
IEP Ministério Alfa e Omega

Ederson Luís Ricardo
IEP El-Shaday-Avivamento Jovem

Flávio R. de S. Moreiro
IEP Assembléia de Deus da Missão



POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Guaimbê, 19 de agosto de 1999

OFÍCIO N° 4BPMI-023/323/99

4º BPMI

Do Cmt do 3º Gp PM

3ª Cia PM

Ao Sr. LUIZ CLAUDIO DA SILVA

3º Gp PM

DD Diretor da Radio " Renascer "

Assunto: Solicitação - faz

1. Solicito a V S^a que seja divulgado por esta conceituada Radio Comunitária uma palestra sobre o tema: "Alcoolismo", que se realizara no dia 20ago99, a partir das 19:30 hs, no anfiteatro da E E P G "Ernesto Loosli ", e que contara na oportunidade com a presença do palestrante Sr Tenente Marcelo de Oliveira Sãoncella, que ilustrará as causas e efeitos do álcool a seus dependentes.

2. Certos de contarmos com o apoio deste valioso meio de comunicação, antecipadamente agradecemos.

ALVARO LUIZ DESORDI
3º Sgt PM Cmt do 3º Gp PM

31

MATERNIDADE DE GUAIMBÊ - HOSPITAL GERAL

GUAIMBÊ - SP CEP 16.480-000

RECIBO

Recebi da Associação Comunitário Renascer de Guaimbê (RADIO RENASCRER FM, 104,9), proveniente da campanha junto as residências do município de Guaimbê, os seguintes produtos abaixo discriminados:

- 192 Kg Arroz
- 189 Kg Açúcar
- 106 Kg Macarrão
- 33 Kg Farinha de trigo
- 43 Kg Sal
- 81 Kg Feijão
- 24 Kg Fubá
- 01 Kg Café
- 0,50 Gr Ervilha
- 0,70 Gr Maizena
- 0,70 Gr Farinha de mandioca
- 19 Latas Extrato de tomate
- 04 Litros Vinagre
- 12 Litros Leite
- 162 Latas Óleo
- 68 Barras Sabão
- 26 Un. Sabonete
- 15 Un. Detergente
- 20 Pct Bombril
- 34 Litros Kboa
- 02 Litros Amaciante
- 2,5 Litros Desinfetante
- 02 Pct Sabão em pó
- 02 Un. Creme Dental
- 184 Rolos de Papel Higiênico - 18 Kg.

O acima é a expressão da verdade e assino.
Guaimbê, 27 de setembro de 1.999

Célia Maria de Alvares Achilles
Diretora Presidente

COMUNIDADE ESPÍRITA DE GUAIMBÉ**GRUPO ALLAN KARDEC**

RUA MARECHAL DEODORO N° 50 — CEP 16.480 — GUAIMBÉ — ESTADO DE SÃO PAULO

Guaimbê, 24 de Outubro de 2001.

Ofício 03/2001.

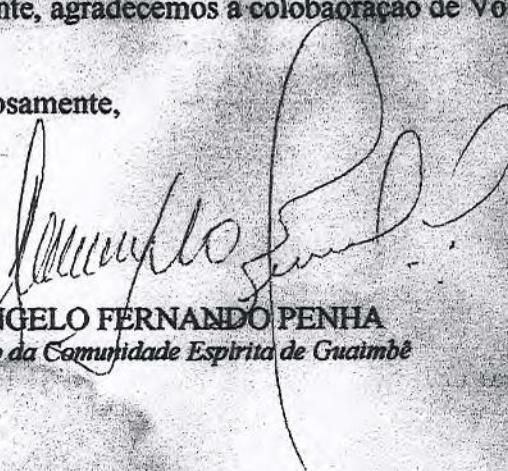
À Rádio Renascer FM de Guaimbê.

Prezados Senhores:

Vimos pela presente solicitar de Vossas Senhorias a divulgação de Palestra a ser realizada no dia 25 de outubro de 2001 às 20:00 horas, local Centro da Comunidade Espírita de Guaimbê - Grupo Allan Kardec, a Rua Marechal de Deodoro, 50.

Atenciosamente, agradecemos a colaboração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,



ANGELO FERNANDO PENHA
Centro da Comunidade Espírita de Guaimbê

ARRASTÃO 2001

CAMPANHA DO AGASALHO

prestar ajuda é uma dádiva

e a recompensa será divina

Por iniciativa da POLÍCIA MILITAR, tendo como colaboradores a POLÍCIA CIVIL, CREDILINENSE / BANCOOB, e a RÁDIO RENASCER FM, informa a população Guaimbeense que será realizado no dia 21 DE ABRIL deste mês o arrastão para arrecadação de agasalhos, roupas, sapatos e alimentos não perecíveis.

Sua colaboração será muito importante, pois, estará compartilhando seu calor e saciando a fome de famílias carentes do nosso município; portanto, comece a selecionar e separar ROUPAS, AGASALHOS E ALIMENTOS NÃO PERECLIVEIS, pois, no DIA 21 A PARTIR DAS 09:00 HORAS estaremos com nossas viaturas nas ruas, fazendo o recolhimento dos donativos.

QUE DEUS OS ABENÇOE

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL LINENSE

Postos de Atendimento Cooperativo:

PAC 01 - Magda/SP

PAC 03 - Guimbê/SP

PAC 02 - Sabino/SP

PAC 04 - Mirandópolis/SP

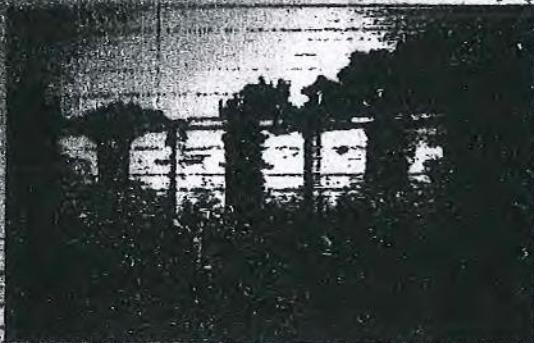
CREDILINENSE

**REDE
BANCOOB**

Banco Cooperativo do Brasil S/A

Radio Renascer FM mobiliza Guaimbê para campanha de doação

A comunidade comunitária de Guaimbê arrecada um caminhão de doações.



Casa incendiada



Material arrecadado pela rádio



Cláudio Silva, dir. da rádio e o repórter Flávio entregam a arrecadação a dona Anita

ARádio Renascer FM de Guaimbê esteve nessa quinta-feira próxima passada dia 12 de agosto, realizando uma campanha de arrecadação para uma família do município, que reside na zona rural mais afastamente na Fazenda Monte Belo a 12 Km do centro da cidade, na estrada velha Guaimbê-Luz.

"Na quarta-feira anterior, a senhora Anita do Nascimento Batista, esposa do senhor Mauro Rodrigues Batista, procurou a direção do programa Bem Dia Renascer através da pessoa do Dr. Cláudio Silva, com o intuito de relatar sua necessidade e pedir auxílio ao mesmo, explicando então o ocorrido em sua res-

dência.

Dona Anita, por sua vez, advinda do estado do Paraná, mãe de 07 filhos com ela residentes, onde sua antiga residência fora destruída por um incêndio, residindo atualmente no local acima citado, teve mais uma vez sua casa incendiada, perdendo todos seus pertences novamente.

Mobilizando então a população Guaimbeense, a Rádio Renascer, levou ao ar por apenas 02 horas a campanha para doações de móveis, vestuário, alimentos e outros itens básicos para suprir a necessidade daquela família.

A partir daí, a emissora passou a receber ligações vindas dos quatro cantos da cidade, rece-

bendo ofertas da população, a qual generosamente atendeu ao pedido. Foram então arrecadados, para surpresa geral, a quantidade expressiva de 01 caminhão

de doações para a família necessitada, ou seja, recolhidos mais de 200 kg de alimentos em geral e produtos de higiene pessoal, mais de 300 peças entre roupas, cama, mesa e banho, juntando mais de 20 pares de calçados e 18 peças de móveis, sendo guarda-roupas, sofá, televisão, cama, armário de cozinha, estante, mesa, fogões e botijão de gás.

A entrega das doações foi realizada na sexta-feira subsequente com o acompanhamento do diretor da Rádio Renascer

FM, o Sr. Cláudio Silva, sua equipe e ainda alguns colaboradores. O ato foi algo de muita emoção para a família, por receber as ofertas e para à equipe Renascer, que conseguiu realizar com muito êxito a proeza.

O programa Bem Dia Renascer só iria entrar com o quadro "EU QUERO AJUDAR VOCÊ", no próximo mês, porém como era de extrema necessidade o auxílio para aquela família, a equipe antecipou o mesmo imediatamente, pois quem precisa não pode esperar o amanhã.

O Diretor da Renascer FM e toda sua equipe, agradecem a todos os colaboradores que contribuiram com a realização dessa campanha.

Justiça manda reduzir tarifa da CPFL

Liminar da Justiça Federal de Bauru determinou que a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - terá de ressarcir os consumidores de

Bráulio Corrêa, da 1.ª Vara Federal de Bauru, que concedeu liminar na ação civil pública movida pelo Procurador da República em

Célio Vieira da Silva - beneficiando cerca de outros 60 municípios. A portaria exige que além de manter o consumo no

E, pela prática da competição, é o próprio consumidor que deve provar estar dentro da faixa exigida para, depois, passar a

PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE GUAIMBÉ.

Ilmo Sr. Diretor da radio Renascer FM. 104,9 Cláudio Silva.

Solicitamos a divulgação do evento Bazar da Pechincha de roupas e calçados usados. Será realizado, sábado próximo, às 8 horas e 30 min. (da manhã no salão paroquial).

O que for arrecadado, será utilizado na compra de remédios e alimentos para pessoas que realmente necessitam.

Atenciosamente.

Secretaria Paroquial.

CENTRO COMUNITÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE GUAIMBÉ
CGC 49.121.817/0001-07

36

Rua Adélia de Almeida Valenciano Nº 33 – CEP 16.480.000 – GUAIMBÉ - SP

OFÍCIO

Assunto: Solicita Divulgação

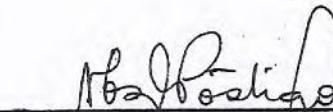
A RÁDIO RENASCER FM

Senhor Diretor:

Solicitamos o apoio desta Emissora de Rádio Comunitária no sentido de divulgar a Feira de Artesanato que será realizada pelo “**PROJETO BROTAR**”.

Sensacional Feira de Artesanato do Projeto Brotar, que será realizada no dia 15 de dezembro na Praça Matriz (no Ponto de Taxi) a partir das 9:00 hs, haverá várias peças artesanais, como tapetes de crochê, velas, chinelos bordados, toalhas de banho e de rosto, peças de jornal, embalagem de presente, etc.

ATENCIOSAMENTE



MARIA ZILDA Q. ROSTIGO
COORDENADORA



37

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Guaimbê - SP

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90
Lei Municipal nº 929/00 alterada pela Lei Municipal nº 943/01

Guaimbê, 28 de fevereiro de 2003.

Ofício nº 20/2003

Ref: Solicita anúncio pelos serviços de Utilidade Pública

Ilmo Sr. Diretor da Rádio Renascer FM

Solicitamos de V.Sa., os bons ofícios no sentido de anunciar nos programas veiculados pela Rádio Renascer FM, o Edital de Convocação para a Assembléia Geral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaimbê, a realizar-se no dia 28 de março de 2003, às 20:00 horas, na Casa da Cultura de Guaimbê, para eleição dos novos membros que representarão a Sociedade Civil no referido Conselho.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade de apresentar-lhe os meus votos da mais alta estima.

Atenciosamente

Cristiane de Souza
Presidente

Ilmo Sr.
Luiz Cláudio Silva
Diretor da Associação Renascer
Guaimbê - SP

"Toda criança deveria ter o direito de andar sempre de cabeça erguida, sem jamais se curvar a qualquer tipo de exploração" (Campanha de combate ao trabalho infantil – "Carregador de chá"/Vale do Ribeira-SP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

38

EMEF “ERNESTO LOOSLI”

Rua: Fernando Martins Paredes, 467

CEP: 16480-000 Guaimbê – SP

Telefone: (14) 553-1183 Email: loosli@terra.com.br

Guaimbê, 26 de junho de 2003.

Ofício nº 15/2003

À Rádio Renascer FM

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar desta respeitável rádio comunitária que divulgue a realização da Festa Junina que irá acontecer no dia 28 de junho de 2003 (sábado), a partir das 15 horas na escola EMEF “Ernesto Loosli” de Guaimbê.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia Barreto Soares
Diretor de Escola

Ilmo Sr.
Presidente
Rádio Renascer FM
Guaimbê - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo – CEP. 16.480-000

39

Guaimbê, 17 de novembro de 2003.

Ofício Especial

Assunto: Solicita Veiculação

Senhor Diretor:-

Vimos solicitar a divulgação e veiculação na programação diária da Radico Comunitária Renascer FM, a matéria de utilidade pública, conforme abaixo descrita:-

“Atenção Mutuários que estão em dívida com o CDHU evite problemas futuros, procure Senhora Aparecida Salles, junto ao Setor Social da Prefeitura Municipal de Guaimbê.”

Sem mais para o momento e na certeza de costumeira atenção, externamos nossos sinceros votos da mais lata estima e distinta consideração;

Atenciosamente.

DR. ALCIDES VALENCIANO

Prefeito Municipal

Att: Luiz Cláudio da Silva

Diretor da Rádio Renascer FM de

GUAIMBÊ (SP)

Aparecida J. Salles
Aparecida Tereza de Salles
RG. 6 552.474-8
Agente Habitacional - GUAIMBÊ



www.polmil.sp.gov.br

40

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Guaimbê, 06 de junho de 2003

OFÍCIO N° 44BPMI-032/291/03

Do Comandante do 1º Grupo de Polícia Militar

Ao Sr Claudio Silva

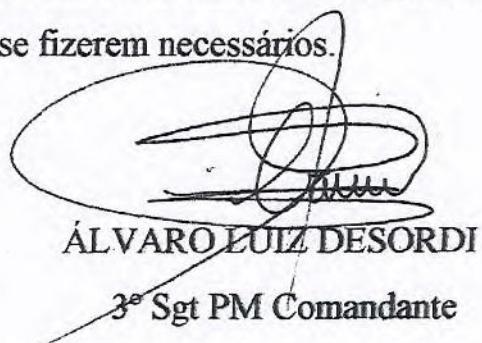
DD Diretor da Radio Renascer FM

Assunto: Divulgação da Campanha do Agasalho

Tendo em vista este Grupamento Policial Militar estar apoiando o Fundo Social de Solidariedade do Governo do Estado na Campanha do Agasalho 2003, venho através deste solicitar a Vossa Senhoria a divulgação da referida, a fim de que com a grande audiência desta possamos obter êxito nesta empreitada em favor dos mais necessitados.

Solicito a divulgação da data final da campanha que é dia 19 de junho de 2003, e que as roupas e agasalhos poderão ser entregues diretamente no Destacamento da Policia Militar, ou aos Policiais Militares nas Viaturas.

Certos de contarmos com a colaboração deste orgão de imprensa que prima pelos valores sociais, agradecemos antecipadamente, reiterando a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



ÁLVARO LUIZ DESORDI
3º Sgt PM Comandante

"NOS POLICIAIS MILITARES ESTAMOS COMPROMISSADOS COM A DEFESA DA VIDA, DA INTEGRIDADE FÍSICA, E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo – CEP. 16.480-000

Guaimbê, 17 de novembro de 2003.

41

Ofício Especial

Assunto: Sólicita Veiculação

Senhor Diretor:-

Vimos solicitar a divulgação e veiculação na programação diária da Radico Comunitária Renascer FM, a matéria de utilidade pública, conforme abaixo descrita:-

"Atenção Mutuários que estão em dívida com o CDHU evite problemas futuros, procure Senhora Aparecida Salles, junto ao Setor Social da Prefeitura Municipal de Guaimbê."

Sem mais para o momento e na certeza de costumeira atenção, externamos nossos sinceros votos da mais lata estima e distinta consideração;

Atenciosamente.

DR. ALCIDES VALENCIANO

Prefeito Municipal

Att. Luiz Cláudio da Silva

Diretor da Rádio Renascer FM de

GUAIMBÊ (SP)

Aparecida J. Salles
Aparecida Teresinha de Salles
RG. 8 552.474-8
Agente Habitacional: GUAIMBÊ

Casa de Repouso São Mateus
Fone(014) 3553-7314- e-mail repousosão mateus@ig.com.br

Guaimbê, 19 de setembro 2003.

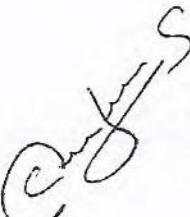
Ao Diretor da Renascer FM

Prezado Senhor

Vimos através deste solicitar, que seja vinculado em sua Grade de Programação. A divulgação de uma quermesse e m festival de premios que será realizados no dia 12 de outubro, no Ginasio de Esporte de Guaimbê, à partir das 10:00 hs da manhã, em prol a construção da Casa de Repouso São Mateus.

Sem mais, desde já os nossos agradecimentos.

Ao Sr. Luis Cláudio Silva
Diretor da Renascer FM


GENY FARIA
PRESIDENTE

Paróquia de Nossa Senhora Aparecida

Rua Castro Alves, 354 - Caixa Postal, 31 - CEP 16.480-000 - GUAIMBÉ - SP
C.G.C. 51.666.659/0015-18 - DIOCESE DE LINS

Guaimbê, 09 de março de 2000

Ofício nº: 015/2000-03-09

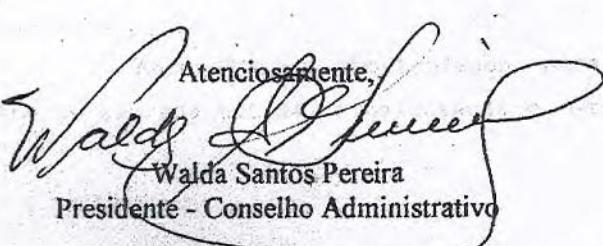
Assunto: Sólicita divulgação

A RÁDIO RENASCE FM

Senhor Diretor:

Vimos através do presente solicitar de Vossa Senhoria, a divulgação da Campanha da Fraternidade 2000, promovida pela CNBB, com o tema Dignidade Humana e Paz, segue em anexo fita cassete para a divulgação.

No aguardo do atendimento ao solicitado, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Walda Santos Pereira
Presidente - Conselho Administrativo

ILMO. SR.
LUIS CLÁUDIO DA SILVA
MD. Diretor Radio Renascer 104,9
GUAIMBÉ-SP



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

II EX. 2.a R.M. - 6.a CSM
3.ª Delegacia do Serviço Militar
JSM/059 - GUAIMBÉ - SP

44

OFÍCIO N.o

08/2000

GUAIMBÉ-SP, 15 05 19 2000

Do Sec. JSM/059

Ao Sr. **RADIO RENASCIER FM**

Assunto: **Agradecimento**

Referência:-

Anexo:-

Vimos através do presente, agradecer a Emissora de Rádio **RENASCER FM**, a divulgação das datas para alistamento militar para o ano de 2.000, considerando a abrangência e audiência nos limites do nosso município, e graças ao grande numero de inserções e a colaboração dos comunicadores, conseguimos alcançar e ultrapassar neste exercício de 2.000 a meta estipulada pelo Ministério do Exercito para o Município que é de 1% da população, todos dentro do prazo de 01 a 31/04.

Sempre ao inteiro dispor, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Alves Menino Júnior
Secretario JSM 059 - Guaimbê

ds

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE DE GUAIMBÉ/SP

Com sede provisória à Rua José Gemendeir, 71-Gbê/SP

45

Guaimbê, 17 de Maio de 2000.

Senhor Diretor:

Com o presente solicito à Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de divulgar "Baile Forró", junto a Rádio Renascer FM de Guaimbê. Todos os Guaimbeenses que gostam de dançar FORRÓ, que no próximo sábado haverá um baile forró no Centro de Conviveência da Terceira Idade de Guaimbê à rua José Gemendeir, 71, antigo mercado do Cézinha, com Ivete e seu conjunto de Marília. Com início às 22:00 e término às 03:00 do dia seguinte. Na Popular. Contamos com a presença de todos que estão a fim de se "divertir".

P. M. de Oliveira

Pedro Gonçalves

Presidente do C.C.T.I.Gbê/Sp

Pedro Gonçalves
Presidente

ao Ilustríssimo Senhor
Cláudio Silva
MD. Diretor da Rádio Renascer FM de
GUAIMBÉ - SP

46

COMUNIDADE ESPÍRITA DE GUAIMBÊ
Rua Mal.Deodoro n.50

Guaimbê.SP.

Guaimbê, 3 de maio de 2.000

Ilmo.Senhor
Cláudio Silva
Diretor da Rádio Comunitária Renascer
De Guaimbê.Sp.

Prezado Senhor.

A Comunidade Espírita de Guaimbê, através do presente vem solicitar de V.S., a divulgação de um convite aos interessados para assistirem em sua séde a Rua Mal.Deodoro nº 50 nesta cidade uma palestra sobre a doutrina espirita no próximo dia 04 do corrente às 20 horas a ser proferida pelo Dr.José Salomão Auckar da cidade de Marília.

Agradecidos pela divulgação que der a esta, firmamo-nos,

Fraternamente,

COMUNIDADE ESPIRITA DE GUAIMBÊ.

Catarina F. Vassoler
Catarina F. Vassoler - Presidenta



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

47

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Guaimbê, 28 de abril de 2001

OFÍCIO N° 4BPMI-019/291/2001

44 ° BPMI

Do Cmt do 1º Gp PM

2 Cia P M

Ao Ilmº Sr LUIZ CLAUDIO DA SILVA

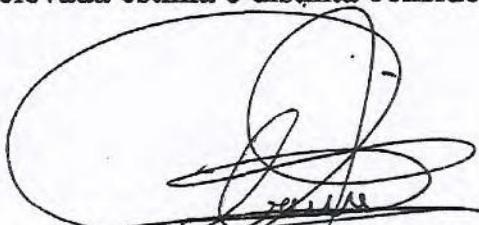
1 Gp P M

DD DIRETOR DA RADIO RENASCE "FM"

Assunto: Agradecimento - faz

Através do presente venho a Vossa Senhoria agradecer o fundamental apoio da "RADIO RENASCE FM", na Campanha do Agasalho e Alimentos não Perecíveis denominada "Arrastão 2001", evento este realizado no ultimo dia 21/04/ 2001 e que foi coroado de sucesso e elogios por parte da Comunidade, demonstrando que juntos podemos diminuir carências sociais do município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e distinta consideração :



**ALVARO LUIZ DESORDI
3º Sgt PM Cmt do 1º Gp PM**

COMUNIDADE ESPÍRITA DE GUAIMBÊ

GRUPO ALLAN KARDEC

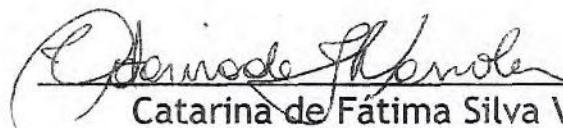
RUA: MARECHAL DEODORO – 050 CEP: 16480-000 GUAIMBÊ/SP.

48

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a Radio Renascer FM, mantida pela Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, tem nos atendido na divulgação de nossas matérias e nos fornece um espaço gratuito em sua programação para divulgação de nosso programa Momento Espírita que leva nossas mensagens, chamadas e avisos de nossas reuniões, além de outras matérias de interesse desse Centro Espírita.

Guaimbê (SP), 23 de Dezembro de 2015.



Catarina de Fátima Silva Vassoler
Presidente

www.facebook.com/RENASCFRM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe



Radiodifusão

Página inicial 20+

difusão Renascerfm G...

Linha do Tempo

2015

Destques

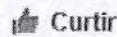
Renascerfm Guaimbe, onda
ehesDemais
sdePequeno #Compartilhaacebook.com/
elipeCataia/videos/
4/10153518276582485/?
er

tar

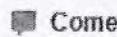
ndo Matias da Silva escreveu na
lha do tempo.
gosto às 15:12rádio Renascer FM desejo
o e que Deus abençoe a
s que trabalham por ela
la dia mais...

tar

Martins de Arruda escreveu na sua

Crer ou não crer não importa, de qualquer forma vamos encarnar e
desencarnar muitas vezes...

Curtir



Comentar



Compartilhar

Gilmar Bonadio, Micaél Bertoldo e outras 4 pessoas curtiram isso.

3 comentários

Recentes

2010s

2015

2014

2013

2012

2011

1999

Patrocinado



Assista Aula em Vídeo

www.edon.com.br

YAMAHA 01V96, BEHRINGER

X32 e Yamaha

M7CL. Videoaula em DVD por

apenas R\$54,90!



Resposta ao ofício vol. 02

resposta ao ofício nº 38877/2015/SEI-MC (0914392)

SEI.53000.000307/2014-81 / pg. 162

PT



Radiodifusão Renascerfm **(1) Beatriz Nogueira**

www.facebook.com/RENASCERFM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe

Radiodifusão Página inicial 20+

difusão Renascerfm G... Linha do Tempo 2015 Destaques

agosto às 23:51

Renascerfm Guaimbe, olha ehe

sDemais
sdePequeno #Compartilha

facebook.com/
elipeCataia/videos/
4/10153518276582485/?
er

tar

ndo Matias da Silva escreveu na sua
lha do tempo.
gosto às 15:12

Rádio Renascer FM desejo
o e que Deus abençoe a
s que trabalham por ela
la dia mais...

tar

Martins de Arruda escreveu na sua

Donizeti Martins com Radiodifusão Renascerfm Guaimbe.
7 de julho

Ajude ainda dá tempo..

Curtir Comentar Compartilhar

Valdenir Carolaine Santos e Érica Priscila curtiram isso.

1 compartilhamento

Recentes

2010s
2015
2014
2013
2012
2011
1999

RECO

< >

Patrocinado

Assista Aula em Vídeo
www.edon.com.br
YAMAHA 01V96, BEHRINGER
X32 e Yamaha
M7CL. Videoaula em DVD por
apenas R\$54,90!

PT ▲ ▼ ▶ ▷ 🔍

ão Renascerfm Guaimbe



Radiodifusão

Página inicial 20+

difusão Renascerfm G...

Linha do Tempo

2015

Destques



Radiodifusão Guaimbe, Minas Gerais

ehe

sDemais

sdePequeno #Compartilha

facebook.com/elipeCataia/videos/4/10153518276582485/?ref

tar

ndo Matias da Silva escreveu na sua linha do tempo.

gosto às 15:12

rádio Renascer FM desejo o que Deus abençoe as que trabalham por elas dia mais...

tar

Martins de Arruda escreveu na sua



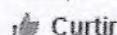
Donizeti Martins com Radiodifusão Renascerfm Guaimbe.

7 de julho

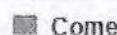
Nunca discrimine!!!



Estou em Lucas 2:41-52: Jesus foi submisso a mim. Estou em João 19,26-27 Jesus me entrega a vocês como Mãe. Em Lucas 1, 26-48 sou a Mãe do seu Salvador. Em Apoc 12,1 sou Rainha do céu. Em Jo 2,5-11 sou a intercessora. Em Atos 1, 14 sou aquela que perseverá na oração. Ainda quer mais?



Curtir



Comentar



Compartilhar

Elisabeth Aparecida Da Silva Barreto e Geralda Candida curtiram isso.

1 compartilhamento

Recentes

2010s

2015

2014

2013

2012

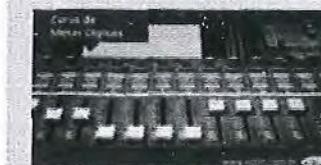
2011

1999

YOUR

RECO

Patrocinado



Assista Aula em Vídeo

www.edon.com.br

YAMAHA 01V96, BEHRINGER X32 e Yamaha

M7CL. Videoaula em DVD por apenas R\$54,90 !

PT

Radiodifusão Renascerfm X f (1) Beatriz Nogueira

www.facebook.com/RENASCERFM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe

Radiodifusão Página inicial 20+

difusão Renascerfm G... Linha do Tempo 2015 Destaques

Renascerfm Guaimbe, uma
ehe

sDemais
sdePequeno #Compartilha

facebook.com/
elipeCataia/videos/
4/10153518276582485/?
er

tar

ndo Matias da Silva escreveu na
lha do tempo.
gosto às 15:12

Rádio Renascer FM desejo
o e que Deus abençoe a
s que trabalham por ela
ia dia mais...

tar

Martins de Arruda escreveu na sua

23 de junho

*O que eu tenho não me pertence,
embora faça parte de mim.
Tudo o que sou me foi um dia
emprestado pelo Criador,
para que eu possa dividir
com aqueles que entram
na minha vida.*

FACEBOOK.COM
CHICOXAVIEREAMIGOS

Chico Xavier

espiritismokardecista

Curtir Comentar Compartilhar

Recentes

2010s
2015
2014
2013
2012
2011
1999

RECO

Patrocinado

Parcele em até 12x.
www.brshops.com
Entrega para todo Brasil.
Clique aqui e confira!

PT

Requerimento vol. 02 resposta ao ofício nº 38877/2015/SEI -MC (0914392) SEI 53000.000307/2014-81 /pg. 165

Radiodifusão Renascerfm X f (1) Beatriz Nogueira X

www.facebook.com/RENASCERFM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe

Radiodifusão Página inicial 20+

difusão Renascerfm G... Linha do Tempo 2015 Destaques

agosto às 23:51

Renascerfm Guaimbe, olha ehe

sDemais
dePequeno #Compartilha

facebook.com/
elipeCatala/videos/
4/10153518276582485/?
er

tar

ndo Matias da Silva escreveu na sua
lha do tempo.
gosto às 15:12

Rádio Renascer FM desejo
o e que Deus abençoe a
s que trabalham por ela
la dia mais...

tar

Martins de Arruda escreveu na sua

22 de junho

Deus guarde à todos,boa noite



Curtir Comentar Compartilhar

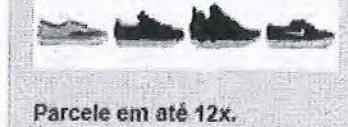
Rosa Maria Teixeira, Lucimara Ferreira, Angela Vicente e outras 23 pessoas curtiram isso.

Recentes

2010s 2015 2014 2013 2012 2011 1999

RECO

Patrocinado

Parcelar em até 12x.
www.brshops.com
Entrega para todo Brasil.
Clique aqui e confira!

Requerimento vol. 02 resposta ao ofício nº 38877/2015/SEI-MC (0914392) SEI-53000.000307/2014-81 / pg. 166

Radiodifusão Renascerfm x (1) Beatriz Nogueira x

www.facebook.com/RENASCERFM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe

Radiodifusão Página inicial 20+

difusão Renascerfm G... Linha do Tempo 2015 Destaques

Renascerfm Guaimbe, uma
ehe
sDemais
sdePequeno #Compartilha
facebook.com/
elipeCataia/videos/
4/10153518276582485/?
er

tar

ndo Matias da Silva escreveu na
lha do tempo.
gosto às 15:12

Rádio Renascer FM desejo
o e que Deus abençoe a
s que trabalham por ela
la dia mais...

tar

Martins de Arruda escreveu na sua

h9

Donizeti Martins com Radiodifusão Renascerfm Guaimbe.
17 de junho

Saia da escuridão e venha até mim..



Curtir Comentar Compartilhar

Amanda Sanches Barreto, Maria Zilda Quirino Postigo, Alternativa Alternativa Alternativa

Recentes

2010s 2015 2014 2013 2012 2011 1999

RECO

Patrocinado



Parcele em até 12x,
www.brshops.com
Entrega para todo Brasil.
Clique aqui e confira!

PT

Radiodifusão Renascerfm x (1) Beatriz Nogueira

www.facebook.com/RENASCFRM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe Q Radiodifusão Página inicial 20+

difusão Renascerfm G... Linha do Tempo 2015 Destaques

Aowpotênci escreveu na sua linha ipo.
agosto às 23:51

Renascerfm Guaimbe, olha ehe

sDemais
sdePequeno #Compartilha

facebook.com/
elipeCataia/videos/
4/10153518276582485/?
er

tar

ndo Matias da Silva escreveu na
lha do tempo.
gosto às 15:12

Rádio Renascer FM desejo
o e que Deus abençoe a
s que trabalham por ela
la dia mais...

tar

Donizeti Martins com Radiodifusão Renascerfm Guaimbe.
15 de junho

"O Espiritismo não dogmatiza;
não é uma seita nem uma ortodoxia.
É uma filosofia viva, patente a todos
os espíritos livres, e que
progride por evolução.

Verdade&Luz
Léon Den

Patrocinado

Parcele em até 12x.
www.brshops.com
Entrega para todo Brasil.
Clique aqui e confira!

Requerimento vol. 02 resposta ao ofício nº 38877/2015/SEI-MC (0914392) SEI 53000.000307/2014-81 / pg. 168

PT ▾ ▾ ▾

Radiodifusão Renascerfm X (1) Beatriz Nogueira X

www.facebook.com/RENASCFRM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe

Radiodifusão Página inicial 20+

difusão Renascerfm G... Linha do Tempo 2015 Destaques

Aowpotência escreveu na sua linha ipo.
agosto às 23:51

Renascerfm Guaimbe, olha ehe

sDemais
sdePequeno #Compartilha

acebook.com/
elipeCataia/videos/
4/10153518276582485/?
er

tar

ndo Matias da Silva escreveu na sua linha do tempo.
gosto às 15:12

Rádio Renascer FM desejo o e que Deus abençoe a s que trabalham por ela la dia mais...

tar

Escreva um comentário...

Donizeti Martins com Radiodifusão Renascerfm Guaimbe.
22 de maio

ALLAN KARDEC
Um Olhar para a Eternidade

DIREÇÃO ANA ROSA
ROGÉRIO FABIANO como ALLAN KARDEC
CLAUDIO GARDIN LEANDRO D'MELO PRISCILLA AMORIM * Érica Collares como ANÉLIE BOUDREAU

CURTA TEMPORADA! APEDIDO DO PÚBLICO!

Teatro dos Bancários - BRASÍLIA
Sábado 23 e Domingo 24 de Maio

Curtir Comentar Compartilhar

Recentes

2010s
2015
2014
2013
2012
2011
1999

YOUR RECO

Patrocinado

Parcele em até 12x.
www.brshops.com
Entrega para todo Brasil.
Clique aqui e confira!

Requerimento vol. 02 resposta ao ofício nº 38877/2015/SEI-MC (0914392)

SEI 53000.000307/2014-81 / pg. 169

PT

Radiodifusão Renascerfm X f (1) Beatriz Nogueira X

www.facebook.com/RENASCFRM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe

Radiodifusão Página inicial 20+

difusão Renascerfm G... Linha do Tempo 2015 Destaques

RMESS NO PANAY outros 211 convidados

ME AMIGOS - 2015

everam na sua linha do tempo.

Reis Lima escreveu na sua linha do agosto às 15:10

5 de setembro estaremos na Força Jovem em Getulina n Guaimbe com nossa equipe

Aowpotênciia escreveu na sua linha ipo. agosto às 23:51

Renascerfm Guaimbe, olha ehe

php?fbid=1428914864085303&set=a.1376184929358297.1073741827.100009004083679&type=3

Donizeti Martins compartilhou a própria foto — com Radiodifusão Renascerfm Guaimbe.

12 de maio



EU SOU ESPÍRITA

Evelize Costa
<http://facebook.com/evelizecosta>

Donizeti Martins

8 de abril

Prá criticar tem que entender, e prá entender tem que estudar, mesmo estudando, lendo, e se esforçando prá entender e não conseguir entender, é porque não é a hora, quando for a hora da Deusa você entenderá.

Recentes

2010s 2015 2014 2013 2012 2011 1999

RECO

Patrocinado



Parcele em até 12x.
www.brshoops.com
Entrega para todo Brasil.
Clique aqui e confira!

YOUR

RECO

MAIS

PT

Recuamento vol. 02 resposta ao ofício nº 38877/2015/SEI-MC (0914392) SEI 53000.000307/2014-81 / pg. 170

www.facebook.com/RENASCFM

FACE M G CEF CE MP3 Rádio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe



Radiodifusão

Página inicial 20+

difusão Renascerfm G...

Linha do Tempo

2015

Destaque



n Guaimbe com nossa equipe

tar

Aowpotência escreveu na sua linha ipo.

agosto às 23:51

Renascerfm Guaimbe, olha ehe

sDemais
sdePequeno #Compartilhaacebook.com/
elipeCataia/videos/
4/10153518276582485/?
er

tar

ndo Matias da Silva escreveu na
lha do tempo.

gosto às 15:12

58

rádio Renascer FM desejo

Juliano, Danniela, Tanaka, André, Guilherme, Esmalteria Andreza e outras 2 pessoas

p.php?fbid=688595434578789&set=a.132825546822450.21901.100002850162679&type=3



Recentes

2010s

2015

2014

2013

2012

2011

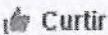
1999



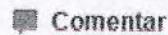
Radiodifusão Renascerfm Guaimbe

5 de maio

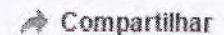
SANTOS SEMPRE SANTOS
 "MAIOR CAMPEÃO DESSE SÉCULO NAS AMÉRICAS"
 Obs; do século passado também.
 (temos mais títulos que todos os outros clubes)



Curtir



Comentar



Compartilhar

Patrocinado



Parcelar em até 12x.

www.brshops.com

Entrega para todo Brasil.

Clique aqui e confira!

YOUR

RECO

<



MAIS



Radiodifusão Renascerfm X F (1) Beatriz Nogueira

www.facebook.com/RENASCERFM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio_Noticias Radio_Docs MP3 e Filmes Fut Cert.NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe

Radiodifusão Página inicial 20+

difusão Renascerfm G... Linha do Tempo 2015 Destaques

Rádio Renascer FM desejo o que Deus abençoe as que trabalham por ela dia mais...

Martins de Arruda escreveu na sua foto tempo. gosto às 11:22

cidades

tar

Modas Paulicéia escreveu na sua foto tempo. gosto às 09:51

uitas felicidades, paz, amor, Deus lhe conceda muitos !

tar

Donizeti Martins com Radiodifusão Renascerfm Guaimbe.

12 de abril

Estou do outro lado escrevendo de vocês pra seus amados.

Curtir Comentar Compartilhar

3 pessoas curtiram isso.

3 compartilhamentos

Escreva um comentário...

Patrocinado

Parcelar em até 12x.
www.brshops.com
Entrega para todo Brasil.
Clique aqui e confira!

Requerimento vol. 02 resposta ao ofício nº 38877/2015/SEI-MC (0914392) SEI 53000.000307/2014-81 / pg. 172

Radicodifusão Renascerfm x (1) Beatriz Nogueira

www.facebook.com/RENASCERFM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe

Radicodifusão Página inicial 20+

difusão Renascerfm G... Linha do Tempo 2015 Destaques

facebook.com/ elipeCataia/videos/ 4/10153518276582485/?er

tar

ndo Matias da Silva escreveu na sua linha do tempo.
gosto às 15:12

Rádio Renascer FM desejo o que Deus abençoe as que trabalham por ela dia mais...

tar

Martins de Arruda escreveu na sua linha do tempo.
gosto às 11:22

cidades

tar

ia Modas Paulicéia escreveu na sua linha do tempo.
php?fbid=1431426987167424&set=a.1376184929358297.1073741827.100009004083679&type=3

12 de abril

Alguns ainda dizem que há salvação sem caridade ,amor e caridade é a base da salvação.

© homem de bem,
que compreende a caridade segundo Jesus,
se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.

LEIA OS ESPRITOS - LIVRO XII - CAP. XI
MAIS DE 100 MIL EXEMPLARES VENDIDOS

Evangelho de Jesus

Curtir Comentar Compartilhar

Fabiana Prado, Cicera Manoell, Cláudia Martins e outras 9 pessoas curtiram isso.

Recentes

2010s 2015 2014 2013 2012 2011 1999

Patrocinado

Parcele em até 12x.
www.brshops.com
Entrega para todo Brasil.
Clique aqui e confira!

Requiremento vol. 02 resposta ao ofício nº 38877/2015/SEI-MC (0914392) SEI 53000.000307/2014-81 / pg. 173

www.facebook.com/RENASCERFM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe



Radiodifusão

Página inicial 20+

difusão Renascerfm G...

Linha do Tempo

2015

Destaque



7 de abril

*Quando chegarmos
ao plano espiritual
ninguém vai perguntar
qual a nossa
religião, mas
quanto bem se
praticou na Terra.*

Chico Xavier

ndo Matias da Silva escreveu na sua
lha do tempo.
gosto às 15:12

Rádio Renascer FM desejo
o e que Deus abençoe a
s que trabalham por ela
la dia mais...

tar

Martins de Arruda escreveu na sua
lo tempo.
gosto às 11:22

cidades

tar

1 1

ta Modas Paulicéia escreveu na sua
php?fbid=1428511877458935&set=a.1376184929358297.1073741827.100009004083679&type=3&har

Recentes

2010s

2015

2014

2013

2012

2011

1999

Patrocinado



Parcela em até 12x.
www.brshops.com
Entrega para todo Brasil.
Clique aqui e confira!



Radiodifusão Renascerfm x (1) Beatriz Nogueira

www.facebook.com/RENASCERFM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe

Rádiodifusão Página inicial 20+

difusão Renascerfm G... Linha do Tempo 2015 Destaques

Radiodifusão Renascerfm Guaimbe 5 de abril - 9 agora musicas internacionais inesqueciveis...

Curtir Comentar Compartilhar

Escreva um comentário...

Radiodifusão Renascerfm Guaimbe 5 de abril - 9 todos os domingos as 7 da manhã programa momento espirita.

Curtir Comentar Compartilhar

Escreva um comentário...

Radiodifusão Renascerfm Guaimbe 5 de abril - 9 sem caridade não há salvação

Curtir Comentar Compartilhar

Escreva um comentário...

Recentes

2010s 2015 2014 2013 2012 2011 1999

Patrocinado

Parcele em até 12x. www.brshops.com Entrega para todo Brasil. Clique aqui e confira!

Requerimento vol. 02 resposta ao ofício nº 38877/2015/SEI-MC (0914392)

SEI 53000.000307/2014-81 / pg. 175

Radiodifusão Renascerfm X (1) Beatriz Nogueira X

www.facebook.com/RENASCERFM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert.NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe

Radiodifusão Página inicial 20+

difusão Renascerfm G... Linha do Tempo 2015 Destaques

Rádio Renascer FM desejo o que Deus abençoe a s que trabalham por ela dia mais...

lar

Martins de Arruda escreveu na sua lo tempo. gosto às 11:22

cidades

lar 2 1

ia Modas Paulicéia escreveu na sua lo tempo. gosto às 09:51

uitas felicidades, paz, amor, Deus lhe conceda muitos !

tar 1

63

Donizeti Martins com Radiodifusão Renascerfm Guaimbe. 5 de abril

Sou Cristã!

Sou Espírita!

Sou do Bem!

Conheça e estude o Espiritismo você também! www.febnet.org.br

Curtir Comentar Compartilhar

Elisabeth Aparecida Da Silva Barreto, Ryan Marques, Pedro Mudrei e outras 6 pessoas curtiram isso.

php?fbid=1427533600890096&set=a.1376184929358297.1073741827.100009004083679&type=3

Recentes

2010s
2015
2014
2013
2012
2011
1999

YOUR RECO

Patrocinado

Parcele em até 12x. www.brshops.com Entrega para todo Brasil. Clique aqui e confira!

Requerimento vol. 02 resposta ao ofício nº 38877/2015/SEI-MC (0914392)

SEI 53000.000307/2014-81 / pg. 176

PT ▲ ▼ 🔍

www.facebook.com/RENASCERFM

FACE

M

G

CEF

CE

MP3

Radio

REB

Radio Notícias

Radio Docs

MP3 e Filmes

Fut

Cert NET

Diversos

ão Renascerfm Guaimbe



Radiodifusão

Página inicial 20+

difusão Renascerfm G...

Linha do Tempo

2015

Destaque

EJOADA DA BANDA TRADIÇÃO
TANEJA E AMIGOS.

outros 20 convidados

RMESSE NO PANAY
outros 211 convidados

DE AMIGOS - 2015

everam na sua linha do tempo.
ipo.

Curtir

Comentar

Compartilhar

Edite Cortat, Cicera Manoell, Daiane Santana e outras 6 pessoas curtiram isso.

Recentes

2010s

2015

2014

2013

2012

2011

1999

Patrocinado



Parcelar em até 12x,

www.brshops.com

Entrega para todo Brasil.

Clique aqui e confira!



X f Radiodifusão Renascerfm X f (1) Beatriz Nogueira X

www.facebook.com/RENASCERFM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe

Radiodifusão Página inicial 20+

difusão Renascerfm G... Linha do Tempo 2015 Destaques

Rádio Renascer FM desejo o que Deus abençoe as que trabalham por ela dia mais...

tar

Martins de Arruda escreveu na sua lo tempo. gosto às 11:22 11 cidades 11 lar 1

ta Modas Paulicéia escreveu na sua lo tempo. gosto às 09:51 11 ultas felicidades, paz, amor, e Deus lhe conceda muitos ! tar 1

Donizeti Martins com Radiodifusão Renascerfm Guaimbe. 29 de março 1

Não há salvação sem caridade.

CARIDADE

"O céu auxilia sempre a quem trabalha, mas espera de quem trabalha o auxílio possível para todos aqueles que ainda não descobriram a felicidade de trabalhar."

Orienteia e Espiritualidade EMMANUEL

Curtir Comentar Compartilhar

Recentes

2010s 2015 2014 2013 2012 2011 1999

RECO

Patrocinado

Parcele em até 12x. www.brshops.com Entrega para todo Brasil. Clique aqui e confira!

59

Requerimento vol. 02 resposta ao ofício nº 38877/2015/SEI-MC (0914392) SEI 53000.000307/2014-81 / pg. 178

PT

Radiodifusão Renascerfm X (1) Beatriz Nogueira

www.facebook.com/RENASCERFM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe

Radiodifusão Página inicial 20+

difusão Renascerfm G... Linha do Tempo 2015 Destaques

Rádio Renascer FM desejo o que Deus abençoe as que trabalham por ela dia mais...

estamos no ar barracão sertanejo

Curtir Comentar Compartilhar

Magui Belmiro Rocha curtiu isso.

Escreva um comentário...

M Martins de Arruda escreveu na sua linha do tempo. gosto às 11:22

radiodifusão Renascerfm Guaimbe 22 de março

todos os domingos às 700 da manhã programa momento espirita, comunidade espirita de guaimbê centro espirita Allan kardec, rua marechal deodoro,28

Curtir Comentar Compartilhar

Escreva um comentário...

Mia Modas Paulicéia escreveu na sua linha do tempo. gosto às 09:51

uitas felicidades, paz, amor, Deus lhe conceda muitos!

Radiodifusão Renascerfm Guaimbe 22 de março

no ar programa coisas do coração daqui a pouco musicas internacionais inesquecíveis

Curtir Comentar Compartilhar

Recentes

2010s 2015 2014 2013 2012 2011 1999

RECO

Patrocinado

Parcele em até 12x. www.brshops.com Entrega para todo Brasil. Clique aqui e confira!

Requerimento vol. 02 resposta ao ofício nº 88877/2015/SEI-MC (0914392)

SEI 53000.000307/2014-81 / pg. 179

X f (1) Radiodifusão Renascer X f (1) Beatriz Nogueira

www.facebook.com/RENASCERFM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe

Radiodifusão Página inicial 20+

Recentes

2010s 2015 2014 2013 2012 2011 1999

YOUR RECO

Rádio Renascer
'RENASCERFM.NET

Curtir Comentar Compartilhar

Escreva um comentário...

Martins de Arruda escreveu na sua linha do tempo.
gosto às 11:22

cidades

tar

Donizeti Martins 20 de março

Domingo as 7.00 da manhã, momento espirita, e das 8.00 as 11.00 programa coisas do coração jovem guarda, MPB,e músicas internacionais inesquecíveis Radiodifusão Renascerfm Guaimbe

Curtir Comentar Compartilhar

Mara Oliveira, Lillian Dantas, Paulo Roberto Rocha e outras 5 pessoas curtiram isso.

Escreva um comentário...

ta Modas Paulicéia escreveu na sua linha do tempo.
gosto às 09:51

uitas felicidades, paz, amor,
e Deus lhe conceda muitos

tar

Radiodifusão Renascerfm Guaimbe 19 de março

amem amados estamos encerrando .. mais amanhã estaremos de volta com mais uma programação Jesus está voltando.. ate amanhã se Deus permitir

Curtir Comentar Compartilhar

Patrocinado

Parcele em até 12x.
www.brshops.com
Entrega para todo Brasil.
Clique aqui e confira!

Requerimento vol. 02 resposta ao ofício nº 38877/2015/SEI-MC (0914392)

SEI 53000.000307/2014-81 / pg. 180

PT

www.facebook.com/RENASCERFM

FACE M G CEF CE MP3 Radio REB Radio Notícias Radio Docs MP3 e Filmes Fut Cert NET Diversos

ão Renascerfm Guaimbe Radiodifusão Página inicial 20+

difusão Renascerfm G... Linha do Tempo 2015 Destaques

Rádio Renascer FM desejo o que Deus abençoe as que trabalham por ela dia mais...
tar

Martins de Arruda escreveu na sua lo tempo.
gosto às 11:22
cidades
tar 2 1

ta Modas Paulicéia escreveu na sua lo tempo.
gosto às 09:51
uitas felicidades, paz, amor,
Deus lhe conceda muitos !
tar 1

Donizeti Martins
8 de março
Hoje pela manhã as 7.00 programa momento espirírita, em seguida programa coisas do coração músicas internacionais jovem guarda e mpb com Donizeti Martins.
Abaixe um aplicativo da Radiodifusão Renascerfm Guaimbe pelo play story...bom dia meus amados...
 Curtir Comentar Compartilhar
Mara Oliveira, Rosa Polizzatto e outras 2 pessoas curtiram isso.
AZU Escreva um comentário...

Dinah Bonadio
7 de março
Madrinha to indo só estou esperando terminar a música do Daniel Ina Radiodifusão Renascerfm Guaimbe!
 Curtir Comentar Compartilhar
Você, Júlio Henrique e Nilzete Oliveira curtiram isso.
AZU Escreva um comentário...

Recentes
2010s
2015
2014
2013
2012
2011
1999

RECO
Patrocinado
Parcele em até 12X.
www.brshops.com
Entrega para todo Brasil.
Clique aqui e confira!

89

Requerimento vol. 02 resposta ao ofício nº 38877/2015/SEI -MG (0914392) SEI 53000.000307/2014-81 / pg. 181 PT ▲ ▼ ▶ ▷

kshost



RENASC



Mover para a Caixa de Entrada



Mais ▾

88 de 89

Bem Vindo a KSHost Internet

Entrada x



KSHost Internet <suporte@kshost.com.br>

03/11/14

para mim ▾



SERVIÇOS DE INTERNET

Caro LUIS CLAUDIO SILVA (RADIO RENASER FM),

Obrigado por se registrar conosco. Sua nova conta foi criada com sucesso e poderá acessar sua central do assinante utilizando os seguintes dados.

E-mail: renascerfm@gmail.comSenha: Para acessar, utilize: www.central.khost.com.br

KSHost - Serviços de Internet

suporte@kshost.com.brwww.kshost.com.brClique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

Padre Reginaldo Manzotti

- [Ajuda](#) |
- [Fale Conosco](#) |
- [Sala de Imprensa](#) |
- [Pedidos de Oração](#) |
- [Receba o Boletim](#) |
- [Jornal do Evangelizador](#)

- [Início](#)
- [Testemunhos](#)
- [Agenda & Fotos](#)
- [Santuário](#)
- [Associação](#)
- [Rádio](#)
- [TV](#)
- [Loja Virtual](#)
- [Revendedores](#)
- [Associe-se!](#)

Acesso Rápido:

Olá, faça [login](#) ou [cadastre-se](#).
[\(O que é isso?\)](#)



Problemas em usar o site ou críticas? [Entre em contato aqui](#). Compartilhe: G+1 0

Tweetar

[Recomendar](#) 99

Confira os programas disponíveis na abrangência da cidade de Guaimbe/SP

De acordo com sua consulta verificamos que temos programas disponíveis em retransmissão por nossa rede de parcerias em todo o Brasil.

Não encontrou uma retransmissora na sua cidade?

Quer indicar uma rádio ou TV para se tornar parceira da Obra Evangelizar é Preciso?

[Envie-nos sua indicação](#) para que possamos entrar em contato com o diretor da rádio ou TV e viabilizar a retransmissão de nossos programas com a empresa.

Você pode ouvir os seguintes programas de rádio em Guaimbe/SP:

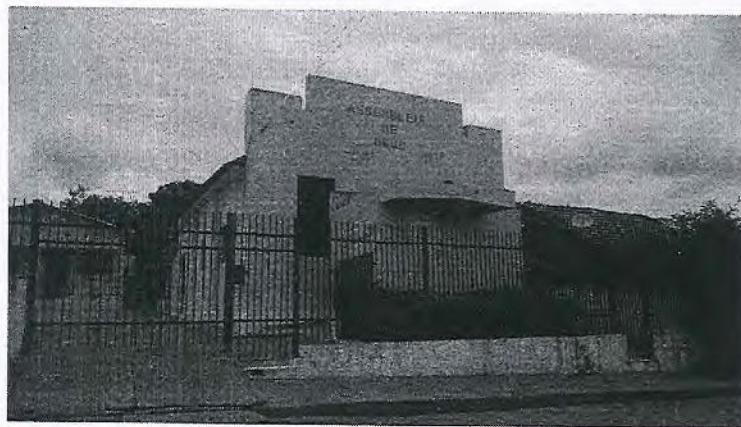
Emissora	Programa
Rádio Jovem Central AM 1570 - Pompéia - SP	Experiência de Deus - Segunda a Sábado - das 10h00 às 11h00
Rádio Renascer FM 98,7 - Guaimbê - SP	Experiência de Deus - Segunda a Sábado - das 10h00 às 11h00



IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA

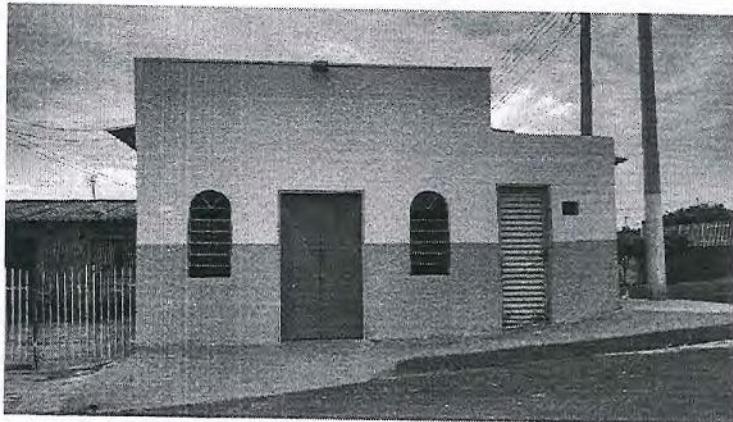


IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA



IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS BELÉM





ASSEMBLÉIA DEUS SEMEANDO



BATISTA DO CALVÁRIO



AVIVAMENTO DO SENHOR JESUS





ASSEMBLÉIA DEUS MADUREIRA



PIB-BATISTA

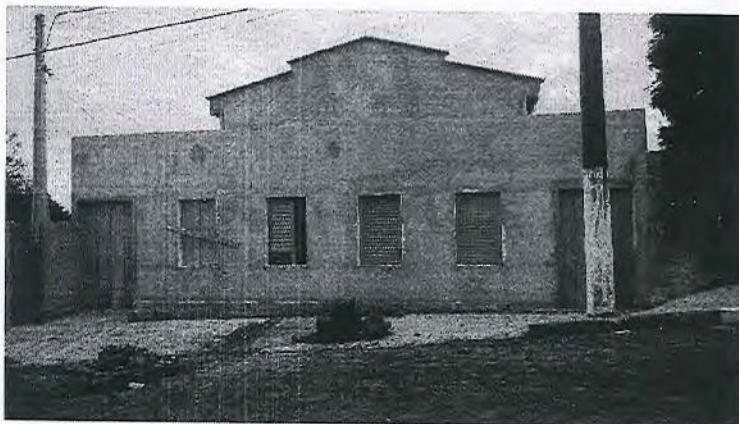


IGREJA BUDISTA





IGREJA CATÓLICA



CCB - CONGREGAÇÃO CRISTÃ

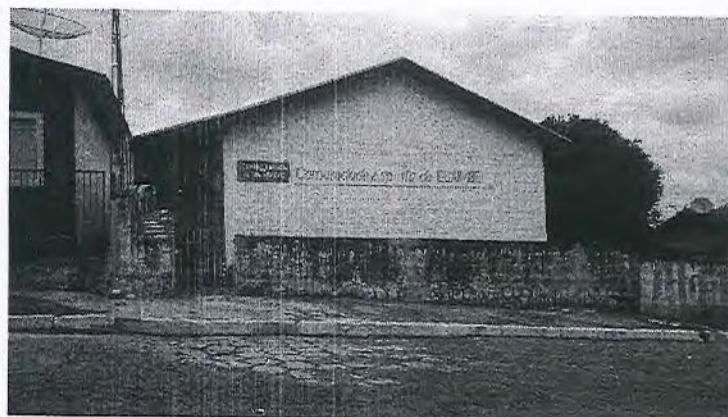


CENÁCULO DO SENHOR

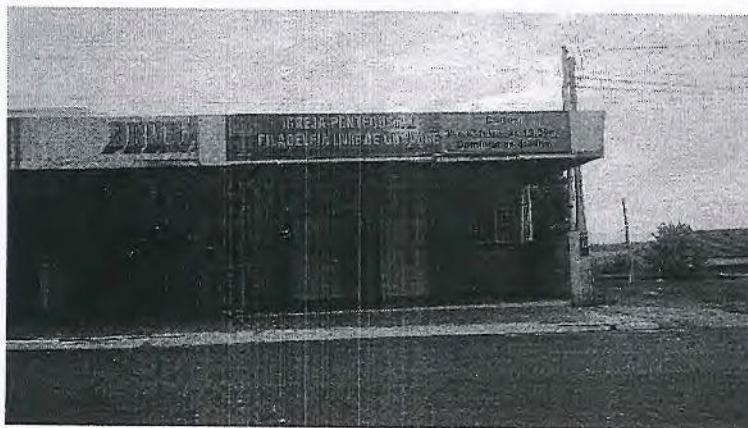




IEP EMANOEL



CENTRO ESPÍRITA



IP FILADÉLFIA LIVRE

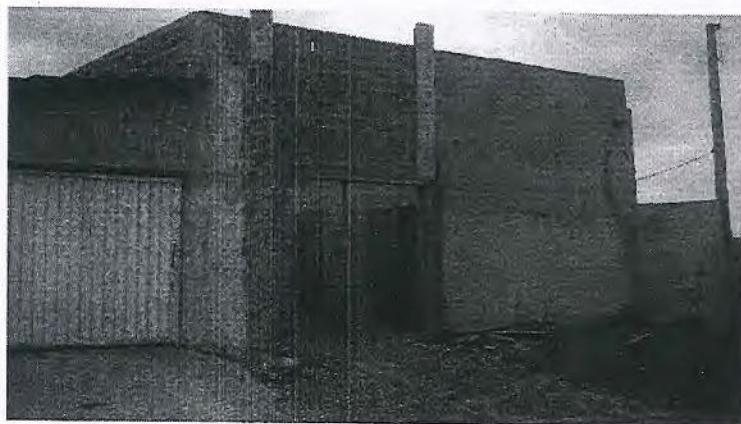




COMUNIDADE DA FÉ



IEP DEUS É AMOR

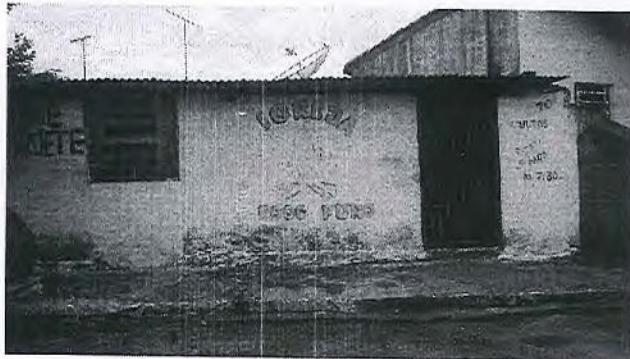


EL-SHADAY AVIVAMENTO JOVEM

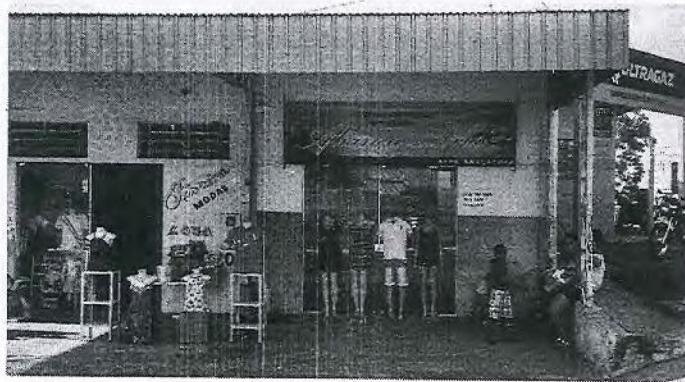




IÉ FIRME NA PALAVRA



IEP FOGO PURO



IEM ALIANÇA COM DEUS

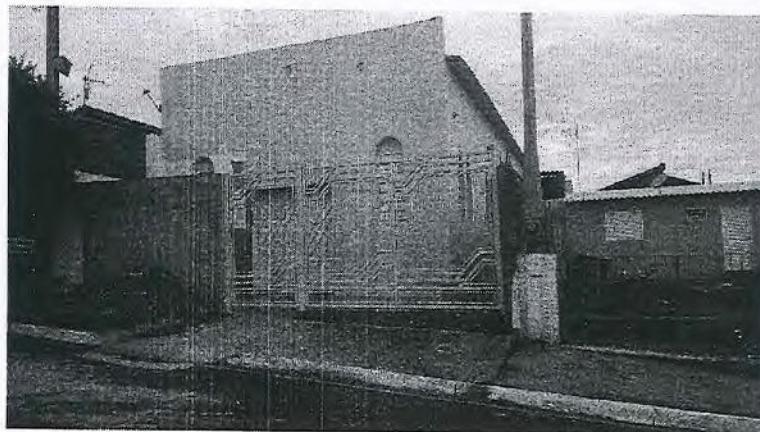




IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS



IG INCENDEIA-ME



IEP O BRASIL PARA CRISTO





IGREJA SÓ O SENHOR É DEUS



IG TESTEMUNHA DE JEOVÁ



IURD-UNIVERSAL





IGREJA JESUS É VIDA ETERNA





Informação Tecnológica

SIG - Prosa Rural[Voltar](#)[Cadastrar-se](#)[Contatos](#)

Resultado de consulta

[**<< Voltar**](#)

Resultado da busca por: SP.

Nome fantasia	Município	Dial	Dia/horário veiculação
Rádio da Paz 105,9 FM	Itatiba	105,9-FM	Dia(s): /terqui//horário: 6h30min.
Rádio Destak FM	Santa Cruz das Palmeiras	87,9-FM	Dia(s): seg/sab/dom/horário: 8h20min.
Rádio Difusora	São José do Rio Pardo	1290-AM	Dia(s): qua/horário: 7h0min.
radio digital biritigui	Birigui	web -	Dia(s): sex/horário: 17h40min.
Rádio Estancia	Bananal	87,9-FM	Dia(s): segquasex/horário: 6h0min.
Rádio Grande Visão fm	Álvares Machado	104,9-FM	Dia(s): seg/ter/qua/qui/sex//horário: 6h0min.
Rádio Junitrau	São Paulo	web-FM	Dia(s): seg/ter/qua/qui/sex//horário: 7h0min.
Radio Nova Cultura Fm	Itapeva	87,9-FM	Dia(s): seg/sab//horário: 0h0min.
Rádio Ouro Verde FM	Ribeirão Corrente	105,9-FM	Dia(s): seg/ter/qua/qui/sex//horário: 6h0min.
Radio Princesa do Eldorado FM 107,9	Penápolis	107,9-FM	Dia(s): sex/horário: 11h40min.
Realidade FM	Guareí	-FM	Dia(s): /horário: 0h0min.
Renascer FM 104,9	Guaimbê	104,9-FM	Dia(s): /horário: 0h0min.
Resgate FM	Botucatu	87,9-FM	Dia(s): seg/ter/qua/qui/sex//horário: 7h40min.
Rhema FM 102,5	Barão de Antonina	102,5-FM	Dia(s): /ter//horário: 5h50min.
Rincão FM 104,9	Rincão	104,9-FM	Dia(s): /sab//horário: 7h0min.
Romance FM 106,3	Alto Alegre	106,3-FM	Dia(s): segquásex/horário: 20h0min.
Rural FM	Araras	87,9-FM	Dia(s): /ter/sex/horário: 8h30min.
Rural FM 87,5	Piedade	87,5-	Dia(s): seg/horário: 18h0min.
Santo Antônio FM	Caçapava	104,9-FM	Dia(s): dom/horário: 6h10min.
Sefe FM 104,9	Guaíra	104,9-FM	Dia(s): qua/horário: 7h0min.
Sentinela AM 720	Ourinhos	720-AM	Dia(s): seg/horário: 5h0min.



Respostas



Respostas

resposta ao ofício nº 38877/2015/SEI-MC (0914392)





82

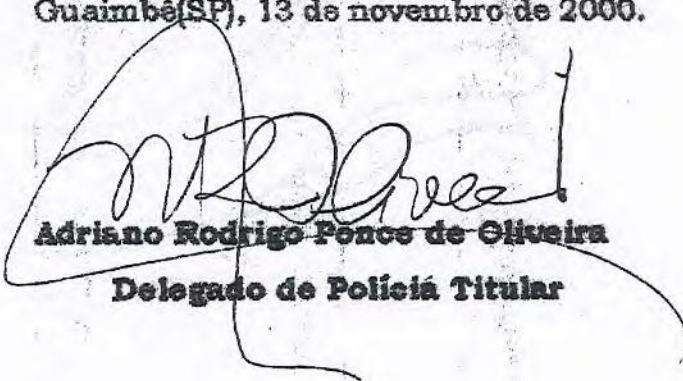
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÉ(SP)
Rua Rui Barbosa, nº 450 – Tel. (014) 533-1144 – CEP 16480-000 – Guaimbé(SP)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Rádio Renascer FM de Guaimbê, mantida pela Associação Comunitária Renascer de Guaimbê(SP), tem sido de extrema utilidade para a divulgação de assuntos relacionados ao cotidiano policial, notadamente para a veiculação de dicas sobre segurança pública. É importante salientar, ainda, que o referido trabalho preventivo tem contribuído significativamente para a diminuição das ocorrências registradas nesta Unidade. Consigne-se que os microfones da citada empresa sempre estiveram à total disposição desta Autoridade para esclarecimentos importantes à comunidade local.

Sem mais a declarar, firmo a presente.

Guaimbê(SP), 13 de novembro de 2000.


Adriano Rodrigo Fonseca de Oliveira

Delegado de Polícia Titular

MATERNIDADE DE GUAIMBÊ - HOSPITAL GERAL

Inscrição no CNPJ - 49.889.835/0001-33

Rua Rui Barbosa, 195 - Fone (0xx14) 553-1141 - CEP 16.480-000 - GUAIMBÊ - SP

83

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a RÁDIO RENASCE FM de Guaimbê-SP, mantida pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE DE Guaimbê, tem sido de extrema utilidade para divulgação das campanhas realizadas pôr esse Hospital, onde sempre tivemos acesso livre para manifestar-mos. Cito ainda termos recebido da mesma 1.000 quilos de alimentos e material de limpeza em campanha realizada pela rádio no ano 1.999, onde foi de grande préstimo á esse hospital, devido a necessidade daquela ocasião.

Sem mais a declarar, firmo a presente.

Guaimbê-SP, 13 de Novembro de 2.000.

Célia Maria Alvares Achilles
Célia Maria Alvares Achilles
Presidente



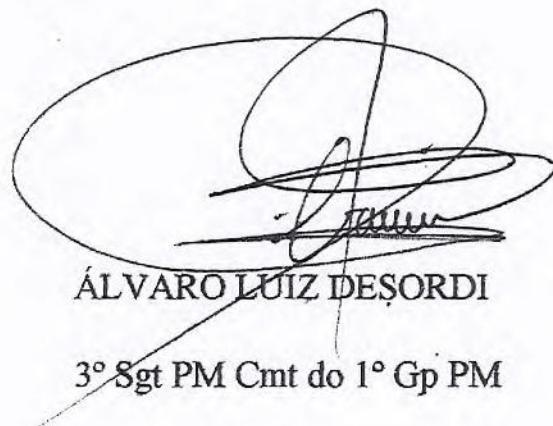


84

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Declaro , para os devidos fins, que a rádio Renascer FM de Guaimbê, mantida pela Associação Comunitária Renascer de Guaimbê - SP, tem sido de **extrema utilidade para a divulgação** de assuntos relacionados ao cotidiano Policial, notadamente para a veiculação de dicas sobre segurança Pública. É importante salientar, ainda, que o referido trabalho preventivo **tem contribuído significativamente para a diminuição das ocorrências registradas** nesta unidade. Saliento que os microfones da citada empresa sempre estiveram a total disposição deste Comandante para esclarecimentos importantes à Comunidade local



ÁLVARO LUIZ DESORDI
3º Sgt PM Cmt do 1º Gp PM

" NOS POLICIAIS MILITARES ESTAMOS COMPROMISSADOS COM A DEFESA DA VIDA, DA INTEGRIDADE FÍSICA E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA"



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA - DRS IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAIMBÊ
RUA RUI BARBOSA, 215
Fone (14) 3553-1190 / 3553-1444

85

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Rádio Renascer Fm, Mantida pela Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, ao longo desses últimos anos tem sido de extrema utilidade a essa comunidade para a divulgação de campanhas de saúde desta secretaria, onde nos ajuda a cumprir metas de vacinação e de prevenção onde atualmente é grande parceira nossa ao combate a Dengue, situação de alerta em nosso município. É importante salientar que sempre fomos atendidos pela rádio inclusive com diversos flashes onde expomos nossas campanhas ao vivo por esta emissora:

A expressão do citado é verdade e assino.

Guaimbê 18 de Dezembro de 2015

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Américo
Coordenador Municipal de Saúde
Guaimbê - SP

Radiodifusão Renascerfm

https://www.facebook.com/RENASCERFM

Radiodifusão Renascerfm Guaimbe

Radiodifusão Página inicial

sintonize agora

www.renaſcerfm.net

nos dê um toque e
vamos dar um alô pra você
ao vivo !!! Adorei!!!

Atualizar informações

Ver Registro de Atividades

Linha do Tempo Sobre Amigos 4.612 Fotos Mais

3 itens pendentes

Status Foto/vídeo Acontecimento

O que você gostaria de escrever agora?

Frequentou Estudante Mora em Guaimbê De Guaimbê Nasceu em 1 de agosto de 1999 Seguido por 5 pessoas

Radiodifusão Renascerfm Guaimbe compartilhou a foto de Donizeli Martins.

13 de dezembro às 08:28

Jesus é o protagonista do natal, comemore o aniversário dele..

"NÃO TE"

Patrocinado

Ensino Médio Técnico – In... www.fec.ap.br Ensino Médio com cursos Técnicos em Administração, Comércio Exterior, Hospedagem, Meio Amb...

Premium Assistance – www.premiumassistance.co... Agora você pode fazer sua cotação sozinho e se gostar do que nos oferecemos compre! Tente a...

Recentes

2015 2014 2013 2012 2011 1999

Mais AMIGOS (17)

Adrielly Araújo

Pequisar

YOUR GAMES MAIS

RECOMMENDED GAMES MAIS

Jose Reis Lima

Jackeline Silva

Gilmar Bonadio

Daniela Ferreira

Dinah Bonadio

Rayssa Silva

Lincon Pires

Vanildo Furtado

Helena Feitosa

PT 09:50 16/12/2015





87

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA - DRS-IX
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GUAIMBÊ
RUA RUI BARBOSA, 215.
Fone (014) 553-1190-3553-1444

Guaimbê, 25 de outubro de 2015.

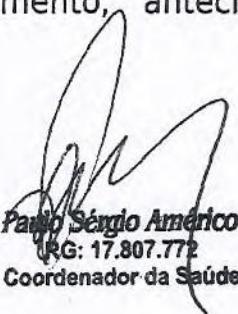
Ofício nº117/2015.

Ilustríssimo Senhor:

Vimos através deste, solicitar a gentileza de divulgar em todos os programas desta rádio comunitária que a Secretaria do Estado e Secretaria Municipal da Saúde está realizando a **Campanha Estadual de Combate a Hanseníase/2015** até o final do mês de outubro. Segue anexo orientações da referida doença.

Outrossim, aproveitamos também para a divulgação da **Campanha de Intensificação de Busca ativa de Sintomáticos Respiratório** para identificação e investigação precoce de sintomáticos respiratórios (Tuberculose Pulmonar), ou seja, pessoas com tosse há mais de três semanas. A referida campanha tem início no dia **03 de novembro estendendo-se até o dia 16 de novembro de 2015**. Salientamos que essas doenças tem cura se diagnosticadas precocemente. Procurar unidade de saúde mais próxima.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos


Paulo Sérgio Américo
RG: 17.807.772
Coordenador da Saúde

Ilustríssimo Senhor
Responsável pela Radio Renascer FM
Guaimbê - SP



99

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA - DIR IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GUAIMBÊ
RUA RUI BARBOSA, 215.
Fone (014) 553-1190

Guaimbê, 10 de agosto de 2015.

Ofício nº 72/2015

Ilustríssimo Senhor.

Vimos através deste, informar e solicitar a gentileza de divulgar nos programas desta Rádio Comunitária que a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal estará realizando a Campanha Poliomielite (Paralisia Infantil) e Multivacinação para atualização de caderneta; sendo o Slogan **"Vacinação contra a Paralisia Infantil Você é o Protetor do Seu Filho"**, para todas as crianças entre 0 e 4 anos, 11 meses e 29 dias, no dia 15 de agosto de 2015, no horário das 8 às 17 horas nas unidades PSF I e PSF II. É importante que levem a caderneta de vacinação para verificar e atualizar outras vacinas se houver necessidade.

Sem mais para o momento, antecipadamente
agradecemos



Paulo Sérgio Américo
Coordenador da Saúde

Ilustríssimo Senhor.
Responsável pela Rádio Renascer FM
Guaimbê - SP





89

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA - DIR IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GUAIMBÊ
RUA RUI BARBOSA, 215.
Fone (014) 553-1190

Guaimbê, 26 de agosto de 2015

Ofício nº 93/2015.

Ilustríssimo Senhor:

A Secretaria Municipal de Saúde de Guaimbê, vem através deste, solicitar de V.S^a a gentileza de divulgar em todos os programas desta Rádio Comunitária a intensificação no combate e controle da Dengue, divulgando sobre os cuidados e sintomas **da DENGUE**, tendo em vista que estamos com surgimento de casos novos nas cidades vizinhas Guarantã, Marília e outros municípios. As orientações são de extrema necessidade e importância para que não ocorra novamente **EPIDEMIA** em nosso município. Este **ALERTA** será de grande valia, pois, a **DENGUE** pode levar a óbito.

Cuidados

- Manter o quintal limpo eliminando criadouros (latas, vasilhames, pneus)
- Retirar os entulhos e todo material que acumulem água
- Verificar caixas d'água e tampar adequadamente
- Colocar areia nos pratos de vasos de plantas

Sinais e Sintomas

- Febre
- Dor nas juntas
- Dor de cabeça
- Dor no fundo dos olhos
- Dor muscular
- Vômitos
- Manchas escuras na pele
- Dores abdominais
- Diarréia
- Tontura

Sem mais para o momento, antecipadamente
agradecemos

Paulo Sérgio Américo
Coordenador da Saúde

Ilustríssimo Senhor
Claudio Silva
Responsável pela Rádio Renascer FM
Guaimbê - SP





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

02-08-99

Ofício especial/99

Ilustríssimo senhor Diretor

Apraz-me levar ao conhecimento de V.S.ª, nossa imensa satisfação , digo nossa, pela representação a qual me foi conferida como vereador deste Município, em poder contar com a transmissão desta imparcial Radio Comunitária "RENASCER FM", fator preponderante hoje inserido nos meios de comunicação, almejando e ao mesmo tempo congratulando pelo seu trabalho ora destinado ao progresso de nossa Guaimbê. Fazemos votos de que nossa 'RENASCER FM' faça um trabalho voltado para os interesses de nossa população, trazendo-lhe fontes de muita informação e muito entretenimento.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos da mais alta consideração e congratulações.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Gomes
Vereador - PMDB
"Tiririra"

Ilmo. Snr.
Luis Cláudio da Silva
DD. Diretor da Radio Comunitária "RENASCER FM"
Rua David Ferreira de Souza, 277
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

91

LEI MUNICIPAL N° 934/2001

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA

Dr. Alcides Valenciano, Prefeito Municipal de Guaimbê, no uso de minhas atribuições legais e etc., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a Lei seguinte:

Artigo 1º) Fica considerada de “Utilidade Pública”, a Rádio Renancer FM, órgão da Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, localizada à Rua David Ferreira de Souza nº277, com cadastro no C.N.P.J. sob nº 02.787.649/0001-20.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,
Aos, 21 dias de Fevereiro de 2.001.

-assinado no original-
Dr. Alcides Valenciano
Prefeito Municipal

Digitada, afixada no local de costume, registrada no competente livro, na data supra.

-assinado no original-
Alysson Alex Souza e Silva
Secretario Municipal



DESTINATÁRIO / Recipient

Ministério das Comunicações - Del. REC. EM SANTA CATARINA (61)2027-5055 VoIP

ENDEREÇO / Address

PRAÇA XV DE NOVEMBRO 242 - 1º ANDAR - SALAS 107 A 110 - CENTRO

CEP
Zip

88010-370

CIDADE / City

FLORIANÓPOLIS

TELEFONE / Phone number

(61)2027-5055 VoIP

UF / State

SC

PAÍS / Country

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
ASSOC Com. LENAS CEN DE GUAIMBÉ		(14)3553-1607	
ENDERECO / Address			
RUA DAVID F. SOUZA 277			
CEP / Zip	16480-000	CIDADE / City	GUAIMBÉ
765000636		UF / State	SP
		PAÍS / Country	
		BRASIL	
			
"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"			

DEVOLUÇÃO / Return		(CN15)						
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)							
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)							
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)							
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)							
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)								
Tentativas de entrega (Delivery attempts)								
1 ^o	/	as	2 ^o	/	as	3 ^o	/	as
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico		Information provided for doorman or condo manager						
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em		Reinstated to service post						
Data: _____ Responsável: _____								



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DA RAD.SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
CNPJ: 02.350.344/0001-56

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:11:38 do dia 22/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.000307/2014

Localidade / UF: GUAIMBÉ/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RENASCER DE GUAIMBE

Aviso: 4

Publicação: 18/03/1999

Prazo: 30

Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ailton Mariano Brasil	204.072.538-58	Diretor Administrativo-Financeiro	30/10/2012 30/10/2016	
Claudinei da Silva Moreira	322.363.278-62	Diretor de Comunicações	30/10/2012 30/10/2016	
Akauana Thayna da Silva	456.187.778-94	Vice-Presidente	30/10/2012 30/10/2016	
CHARLIES GELUZIO APARECIDO MARCELINO PONCIANO	325.270.258-46	Presidente	30/10/2012 30/10/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

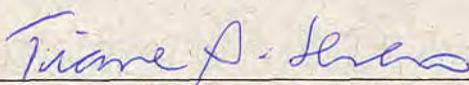
PROCESSO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Requerimento: pg 02 (0086794), em 06/01/2014 - tempestivo
2. Estatuto Social com registro em Cartório: pgs 07 a 22 (0914382)
3. Ata de eleição diretoria em exercício: pgs 25 a 28 (0086794)
4. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: pgs 55 a 58 (0086794)
5. Declaração de conformidade com a última autorização do MiniCom: pg 04 (0086794)
6. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: doc 0934394
7. CNPJ válido e atual: pg 06 (0086794)
8. Relatório Conselho Comunitário: pgs 23 a 29 (0914382)

CONCLUSÃO:

Processo instruído

*** Analista: Tiane Aimi Severo



TIANE AIMI SEVERO

Tiane Aimi Severo

Analista Técnico-Administrativo

DRMC - 04 / Matrícula 1786899

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

Memorando nº 237/2016/SEI-MC

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaimbê/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 25/01/2016, às 11:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0934413** e o código CRC **5D67C7AB**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Guaimbê
Canal: 254
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCEER DE GUAIMBE
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA DAVID FERREIRA DE SOUZA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.787.649/0001-20
Bairro: CONJ. HABITACIONAL GUAIMBE I
Número: 277
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02787649000120

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCEER DE GUAIMBE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA DAVID FERREIRA DE SOUZA	Estado: SP
Número do CEP: 16480000	Complemento: Bairro: CONJ. HABITACIONAL GUAIMBE I	
Número: 277	Distrito: SubDistrito:	
Município: Guaimbê		Fax:
Telefone:		

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA DAVID FERREIRA DE SOUZA, 277-CONJ. HABITAC. GU	Estado: SP
Número do CEP: 16480000	Complemento: Bairro:	
Número: s/n	Distrito: Guaimbê	SubDistrito:
Município: Guaimbê		
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 03/02/2004

Data Limite Instalação: 03/08/2004

Número do Processo: 538300024821998

Fistel: 50012194506

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	747	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	31016	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	103	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	44100	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	737	<input type="text"/>	Despacho	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text"/>

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RENASCE R DE GUAIMBÉ - CNPJ/CPF
(02.787.649/0001-20)

Município/UF: GUAIMBÉ/SP

Indicativo: ZYM867

Day Início

Domingo ▾

Day Fim

Sábado ▾

Hora Início

06:00 ▾

Situação: Entidade não possui
débitos

Canal: 254

X

X

 Tela Inicial  Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina - DRMC/SC

Processo nº: **53000.000307/2014-81**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE GUAIMBÊ**

Em atenção ao Memorando nº 237/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.050277/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs ativos	53900.070503/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa.• Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98.²
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.021301/2007	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (0943410);• Despacho nº 737, de 23/09/2009 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: art. 16 parte final da Lei 9.512/98.• Infração: (data de ocorrência: 08/03/2007).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 01/02/2016, às 13:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0943373** e o código CRC **BDBFD700**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTÁ CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 8840/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.000307/2014-81**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaimbê/SP**, por meio da Portaria nº **747**, publicada no DOU de 17/05/2002, e Decreto Legislativo nº **103**, publicado no DOU de 03/02/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 03/02/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga com data de postagem em 23/12/2013, à página 02, evento SEI 0086794, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCR DE GUAIMBÊ
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Charlies Geluzio Aparecido Marcelino Ponciano
Vice Presidente: Akauana Thayna da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro: Ailton Mariano Brasil
Diretor de Comunicações: Claudinei da Silva Moreira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Portaria nº 4334/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, pgs 07 a 22 (0914382)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, pgs 25 a 28 (0086794)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, pgs 55 a 58 (0086794)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, pg 04 (0086794)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, doc 0934394
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, pg 06 (0086794)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, pgs 23 a 29 (0914382)

4. Existem apontamentos quanto a processos de apuração de infrações atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0943373, processos anexados 53900.050277/2015

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0951859.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 14/04/2016, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Substituta**, em 15/04/2016, às 13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 25/04/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 26/04/2016, às 19:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1077030** e o código CRC **B922A00E**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.000307/2014-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 03 de fevereiro de 2024, a autorização outorgada à Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaimbê/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.000307/2014-81 e nº 53830.002482/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaimbê/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
 20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
 21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
 22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
 23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
 24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
 25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
 26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
 27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
 28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.000307/2014-81**

Entidade: **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Dianete da instrução do processo nº 53000.000307/2014-81 (ver documento 1077030), no qual a **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaimbê / SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1100333** e o código CRC **564AAF6D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.000307/2014-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de

Guaimbê/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.000307/2014-81 e nº 53830.002482/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaimbê/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1824/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.000307/2014-81 e nº 53830.002482/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE GUAIMBÊ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaimbê/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103584** e o código CRC **C3141C96**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.000307/2014-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaimbê/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103595** e o código CRC **C00B942D**.



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16945/2016/SEI-MC

Ao Senhor

CHARLIES G. APARECIDO ,ARCELINO PONCIANO

Representante Legal da Associação Comunitária Renascer de Guimbê
Rua David Ferreira de Souza, 277 - NHGI
CEP 16480-000 / Guimbê - SP

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.000307/2014-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1824, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131280** e o código CRC **013605D1**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AP

NOME OU RAZÃO SC

SCE/CGRC

Of. nº 16945/2016/SEI-MC, 12/05/2016

ENDEREÇO / ADRESS

53000.000307/2014-81

CHARLIES G. APARECIDO ,ARCELINO PONCIANO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE DE GUAIMBÉ

RUA DAVID FERREIRA DE SOUZA, 277 - NHGI

CEP / CODE POSTAL

16480-000

GUAIMBÉ - SP

IYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Eliane de Freitas Silva

12/05/2016

AC-GUAIMBE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

JOEL BRENO BONTEMPO
Motorizado/AD
Mat. 81086708
AC-GUAIMBE

23 MAI 2016

GUAIMBE-DRSP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 18

SET 53000.000307/2014-81-p

114 x 185 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

10 39170628 9 BR

ATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

NÍDADA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

ACÉNCIA MIND

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

Brasília-DF

DEVOUÇÃO
DETOUB

一一

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900 Brasília-DF

cl

BRASIL



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.330214 5 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003932330
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932330 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.330214 5 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003932330
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.459, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000749/1998 e nº 53000.058126/2011-09, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DA ELETRÔNICA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.613, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057995/2011-16 e nº 53830.001246/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jatobacal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.817, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000901/1998 e nº 53900.025904/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA OLÍMPIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olímpia/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.824, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.000307/2014-81 e nº 53830.002482/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE GUAIMBÊ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaimbê/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.831, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051671/2011-66 e nº 53710.001161/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SÃO JORGE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Francisco Sá / MG..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.842, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052576/2012-61 e nº 53830.001977/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Andradina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.843, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008958/2014-75 e nº 53710.001669/1998, resolve:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 27 de maio de 2016

634ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira	900.1115/2010	10.573.118/0001-62
Centro de Inovações CSEM Brasil-CSEM BRASIL	900.1120/2010	08.663.733/0001-18
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento /Laboratório Nacional Agropecuário no RS	900.1133/2011	00.396.895/0045-46

GERALDO SORTE
Substituto

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO - ACCULTRAD, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Maria da Fé / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.937, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057358/2011-31 e nº 53710.001588/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de outubro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA D'ABADIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Romaria / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.953, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.010093/2013-70 e nº 53710.000761/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santana da Vargem/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.000307/2014-81**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE R DE GUAIMBÊ**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1191297** e o código CRC **8DF8AF33**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.000307/2014-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaimbê/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.000307/2014-81

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 8840/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241646** e o código CRC **3EFFE18E**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.000307/2014-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaimbê/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.000307/2014-81**

Entidade: **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738560** e o código CRC **9E9A2FCF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.000307/2014-81

SEI nº 1738560

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.000307/2014-81**

Entidade: **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738565** e o código CRC **67541697**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.000307/2014-81

SEI nº 1738565

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.000307/2014-81**

Entidade: **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 8840/2016 (Evento SEI 1077030) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0951859), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738571** e o código CRC **67BFE265**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.000307/2014-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **03 de fevereiro de 2014**, a autorização outorgada à Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaimbê/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º,

da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelênciia, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.000307/2014-81

SEI nº 1738571

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.000307/2014-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaimbê/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1759098** e o código CRC **F83A3BBA**.

Referência: Processo nº 53000.000307/2014-81

SEI nº 1759098



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882619** e o código CRC **D729139E**.

Referência: Processo nº 53000.000307/2014-81

SEI nº 1882619

EM nº 00604/2017 MCTIC

Brasília, 11 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.000307/2014-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guaimbê/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçanortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2137313 e o código CRC 3A891D49.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.000307/2014-81

Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2201996** e o código CRC **6299FD5C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.000307/2014-81

SEI nº 2201996

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.000307/2014-81.**

Entidade: **Associação Comunitária Renascer de Guaimbê.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4344730** e o código CRC **59C085E9**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.000307/2014-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, inscrita no CNPJ nº 02.787.649/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de fevereiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaimbê, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8840/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1824/2016 de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00518/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.000307/2014-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, inscrita no CNPJ nº 02.787.649/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de fevereiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaimbê, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8840/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1824/2016 de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35225/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.000307/2014-81

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4671191** e o código CRC **296E1070**.

Referência: Processo nº 53000.000307/2014-81

SEI nº 4671191